Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul
ASSOMASUL

Mato Grosso do Sul , 14 de Agosto de 2013 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul • ANO IV | Nº 0902

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

CONTAS PÚBLICAS
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 019/2013

CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de Amambaí / MS.
CONVENENTE: Associação Lar Frei Fabiano de Cristo.
OBJETO: Este convênio tem por objeto a adequação da entidade visando à proteção e segurança dos idosos assistidos, com a aquisição de equipamentos de monitoramento e vigilância, em conformidade com o plano de trabalho aprovado.
FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo de Convênio é celebrado de acordo com a Lei Federal n. º 8.666, de 21 de junho de 1.993, Portaria Interministerial STN nº 507/11, Lei Municipal nº 2.313/12, Lei Municipal nº 2.324/12 e Decreto Municipal nº 361/10.
PRAZO: Até 30/09/2013
VALOR: R$ 8.000,00
FORO: Comarca de Amambaí/MS
ASSINAM: Pela contratante: Sergio Diozébio Barbosa – Prefeito Municipal.
Pelo contratada: Lourdes Vilma Ciarini Betzkoski - Presidente.
LOCAL E DATA: Amambaí/MS, em 09 de Agosto de 2013.

Publicado por:
Ana Claudia Souza
Código Identificador:E2753FF6

CONTAS PÚBLICAS
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 024/2013

CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de Amambaí / MS.
CONVENENTE: Associação Lar Frei Fabiano de Cristo.
OBJETO: Este convênio tem por objeto a aquisição de materiais para confecção de fraldas geriátricas para atender os idosos assistidos por essa Entidade, em conformidade com o plano de trabalho aprovado.
FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo de Convênio é celebrado de acordo com a Lei Federal n. º 8.666, de 21 de junho de 1.993, Portaria Interministerial STN nº 507/11, Lei Municipal nº 2.313/12, Lei Municipal nº 2.324/12 e Decreto Municipal nº 361/10.
PRAZO: Até 31/12/2013
VALOR: R$ 6.000,00
FORO: Comarca de Amambaí/MS
ASSINAM: Pela contratante: Sergio Diozébio Barbosa – Prefeito Municipal.
Pelo contratada: Lourdes Vilma Ciarini Betzkosk - Presidente.
LOCAL E DATA: Amambaí/MS, em 12 de Agosto de 2013.

Publicado por:
Ana Claudia Souza
Código Identificador:815912A7

CONTAS PÚBLICAS
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 018/2013

CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de Amambaí-MS.
CONVENENTE: Associação Comercial e Empresarial de Amambai.
OBJETO: Este convênio tem por objeto o repasse de recursos financeiros para custear as despesas com a "Campanha do Natal-2013", em conformidade com o plano de trabalho aprovado.
FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo de Convênio é celebrado de acordo com a Lei Federal n. º 8.666, de 21 de junho de 1.993, Portaria Interministerial STN nº 507/11, Lei Municipal nº 2.313/12, Lei Municipal nº 2.324/12 e Decreto Municipal nº 361/10.
PRAZO: Até 31/01/2014
VALOR: R$ 28.000,00
FORO: Comarca de Amambaí/MS

ASSINAM: Pela contratante: Sergio Diozébio Barbosa – Prefeito Municipal.

Pela contratada: Azor Cleudemar de Assis – Presidente

LOCAL E DATA: Amambaí/MS, em 09 de agosto de 2013.

Publicado por:
Ana Claudia Souza
Código Identificador:ADBEC1E3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO A DATA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041826/2013

O MUNICÍPIO DE AMAMBAI-MS, Estado Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através do Decreto n.º 020/2013, de 04 de janeiro de 2013, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "Menor Preço", objetivando a Seleção de empresas devidamente constituídas, para escolha da (s) proposta(s) de menor preço para **Aquisição de veículos ciclomotores (motocicleta), como prêmios para a Campanha de IPTU 2013 e para uso da Secretaria Municipal de Saúde,** conforme os anexos, que será realizada com recursos próprios, tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia **26/08/2013, às 08:30 (Oito horas e trinta minutos),** na sala de reunião de Licitação e Contratação localizada na Rua Sete de Setembro, 3244, Amambai / MS.

Retirada do Edital: **O Edital somente poderá ser obtido na sala de reunião de Licitação e Contratação, no endereço supra citado, pelo representante legal da empresa,** através de fotocópias ou meio eletrônico, os quais serão fornecidos aos interessados. O valor da Pasta contendo o Edital será de R$ 56,00 (Cinquenta e seis reais).

Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3481-7400, fax: (67) 3481-7430.

Amambai / MS, Em 13 de agosto de 2013.

CLEDIOMAR ARCE DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:4A822AD4

Expediente:
Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL

Gestão 2013/2014

Presidente: **Douglas Melo Figueiredo - Anastácio**

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

PREVIBAI - FUNDO DE PREV. DOS SERV. MUN. DE AMAMBAI
PORTARIA Nº 114, DE 26 DE JULHO DE 2013.

"Dispõe sobre a concessão do benefício Aposentadoria por Tempo de Contribuição ao servidor NATALÍCIO TAVARES DA SILVA."

O Diretor-Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Amambai – PREVIBAI, **Natalício Tavares da Silva,** no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a", c/c § 5º, do mesmo artigo, da Constituição Federal e redação dada pelo Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o Art. 38 e § 1º, da Lei Municipal nº 1.874, de 19 de novembro de 2004, que rege a previdência municipal,

R E S O L V E :

Artigo 1º - CONCEDER o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição,** ao servidor público municipal **NATALÍCIO TAVARES DA SILVA,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Trabalhador Braçal, Padrão I – Referência 13, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, com proventos integral, conforme Processo PREVIBAI 2013.04.0006, a partir desta data até posterior deliberação.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Amambai/MS, 26 de julho de 2013.

JOÃO RAMÃO PEREIRA RAMOS
Diretor-presidente
Previbai

Publicado por:
João Ramão Pereira Ramos
Código Identificador:4B4E5213

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO "P" Nº 285, DE 16 DE JULHO DE 2013.

REPUBLICADO PARA CORREÇÃO

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES PARA O 2º SEMESTRE DO ANO LETIVO DE 2013, NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, conforme art. 47, inciso IV, da Lei Orgânica do Município c/c o artigo 33 e inciso II, do artigo 34, da Lei Complementar nº 33, de 04 de abril de 2008,

CONSIDERANDO, a necessidade de docentes para atendimento à demanda das salas de aula existentes na Rede Municipal de Ensino,

CONSIDERANDO, a inexistência de candidatos habilitados em concurso público para o cargo efetivo Professor, aguardando nomeação,

CONSIDERANDO, a autorização legal prevista no inciso II, do art. 34, da Lei Complementar nº 33/08,

DECRETA:

Art. 1º Convocar, para a função de docência nas salas de aula da Rede Municipal de Ensino, conforme relação abaixo:

ENSINO FUNDAMENTAL 1° AO 5° ANO-URBANO/RURAL					
NOME	**NÍVEL**	**PERÍODO**	**ESCOLA**	**VALOR R$**	**C.H.**
Jacinta Dias	Professora - 1° Ano B	23/07/213 a 18/12/2013	EM Josefa Maria da Conceição – Dª Zefa	860,93	24 h/a
Jane Corrêa Dias	Professora - Hora Atividade	23/07/213 a 18/12/2013	EM Teodoro Rondon	783,54	24 h/a
Marta Caldas Mathias	Professora - 1° Ano A	23/07/2013 a 18/12/2013	EM Teodoro Rondon	783,54	24h/a
Maria Madalena Barbosa Rosa	Professora do Ensino Fundamental-EJA/1ª Fase	23/07/213 a 18/12/2013	EM Teodoro Rondon	783,54	24 h/a
Max Carlos Pereira Aivi	Professor - 1° ao 9° Ano	23/07/2013 a 18/12/2013	EPMR Novo Progresso/EPMR KM 21	466,24	13h/a
Odete da Silva Nascimento Rocha	Professora - 5° Ano	23/07/213 a 18/12/2013	EPMR Novo Progresso	860,93	24 h/a
Solange Terezinha Lucena	Professora - Hora Atividade	23/07/2013 a 18/12/2013	EM Josefa Maria da Conceição – Dª Zefa	860,93	24h/a
Suzi Mary Aquino	Professora - 1° Ano B	23/07/2013 a 18/12/2013	EM Irmã Dulce	783,54	24h/a
Vera Lúcia de Lima	Professora - 1° ao 9° Ano	23/07/2013 a 18/12/2013	EM Teodoro Rondon/EPMR KM 21	251,05	07h/a
Iraci Corrêa da Silva	Professora - 1° ao 5° Ano-EJA 2ª Fase	23/07/2013 a 18/12/2013	EM Teodoro Rondon	860,93	24 h/a

Art. 2º A Convocação de que trata este Decreto deverá observar o § 5°, do artigo 34, da Lei Complementar nº 33/08.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor a partir de 23 de julho de 2013.

Anastácio-MS, 16 de julho de 2013.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:8C4864A3

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO "P" Nº 289, DE 16 DE JULHO DE 2013.

REPUBLICADO PARA CORREÇÃO

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES PARA O 2º SEMESTRE DO ANO LETIVO DE 2013, NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, conforme art. 47, inciso IV, da Lei Orgânica do Município c/c o artigo 33 e inciso II, do artigo 34, da Lei Complementar nº 33, de 04 de abril de 2008,

CONSIDERANDO, a necessidade de docentes para atendimento à demanda das salas de aula existentes na Rede Municipal de Ensino,

CONSIDERANDO, a inexistência de candidatos habilitados em concurso público para o cargo efetivo Professor, aguardando nomeação,

CONSIDERANDO, a autorização legal prevista no inciso II, do art. 34, da Lei Complementar nº 33/08,

DECRETA:

Art. 1º Convocar, para a função de docência nas salas de aula da Rede Municipal de Ensino, conforme relação abaixo:

EDUCAÇÃO INFANTIL					
NOME	**NÍVEL**	**PERÍODO**	**ESCOLA**	**VALOR R$**	**C.H.**
Andréa Cristina Vela Scala	Professora da Educação Infantil	23/07/2013 a 12/12/2013	EM Teodoro Rondon	860,93	24h/a
Benta Maria Arruda	Professora da Educação Infantil-Hora Atividade	23/07/213 a 12/12/2013	EM Josefa Maria da Conceição-Dª Zefa	860,93	24h/a

Cícera Alves Cabral	Professora da Educação Infantil-Berçário Integral	23/07/213 a 12/12/2013	EM Josefa Maria da Conceição-Dª Zefa	860,93	24h/a
Eva Maria Weis Meireles	Professora da Educação Infantil-Pré I B	23/07/213 a 12/12/2013	Em Irmã Dulce	860,93	24h/a
Janete Ortiz Ferreira Pintado	Professora da Educação Infantil	23/07/213 a 12/12/2013	EPM Aracy Moreira dos Santos	860,93	24 h/a
Leila Maria Cardoso	Professora da Educação Infantil	23/07/213 a 12/12/2013	EM Irmã Dulce	766,21	24 h/a
Maria Emília Leandro	Professora da Educação Infantil	23/07/213 a 12/12/2013	EM Josefa Maria da Conceição-Dª Zefa	766,21	24 h/a
Maristela Barbosa	Professora da Educação Infantil-Pré II-A	23/07/213 a 12/12/2013	CEI Jardim Independência	860,93	24h/a
Priscila Lopes Miranda	Professora da Educação Infantil-Pré II B	23/07/213 a 12/12/2013	EM Josefa Maria da Conceição-Dª Zefa	860,93	24 h/a
Rosana Aparecida Lordano	Professora da Educação Infantil	23/07/213 a 12/12/2013	CEI Jardim Independência	860,93	24 h/a
Rosângela Batista Ferreira da Silva Flores	Professora da Educação Infantil-Pré II C	23/07/213 a 12/12/2013	EPM Aracy Moreira dos Santos	860,93	24 h/a
Rosângela Celina Barros dos Reis	Professora da Educação Infantil-Pré	23/07/213 a 12/12/2013	EPMR KM 21	783,54	24 h/a
Rosinei de Souza Albres	Professora da Educação Infantil-Hora Atividade	23/07/213 a 12/12/2013	CEI Profª Ednai Paim Aguillera	860,93	24 h/a
Rozana de Fátima Lima	Professora da Educação Infantil-Pré I	23/07/213 a 12/12/2013	EPMR Novo Progresso	860,93	24 h/a
Tânia Mara Barbosa Icety	Professora da Educação Infantil-Pré II B	23/07/213 a 12/12/2013	CEI Profª Ednai Paim Aguillera	860,93	24 h/a

Art. 2º A Convocação de que trata este Decreto deverá observar o § 5°, do artigo 34, da Lei Complementar nº 33/08.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor a partir de 23 de julho de 2013.

Anastácio-MS, 16 de julho de 2013.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:0179A762

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO "P" Nº 291, DE 16 DE JULHO DE 2013.

REPUBLICADO PARA CORREÇÃO

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES PARA O 2º SEMESTRE DO ANO LETIVO DE 2013, NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, conforme art. 47, inciso IV, da Lei Orgânica do Município c/c o artigo 33 e inciso II, do artigo 34, da Lei Complementar nº 33, de 04 de abril de 2008,

CONSIDERANDO, a necessidade de docentes para atendimento à demanda das salas de aula existentes na Rede Municipal de Ensino,

CONSIDERANDO, a inexistência de candidatos habilitados em concurso público para o cargo efetivo Professor, aguardando nomeação,

CONSIDERANDO, a autorização legal prevista no inciso II, do art. 34, da Lei Complementar nº 33/08,

DECRETA:

Art. 1º Convocar, para a função de docência nas salas de aula da Rede Municipal de Ensino, conforme relação abaixo:

EDUCAÇÃO INFANTIL					
NOME	**NÍVEL**	**PERÍODO**	**ESCOLA**	**VALOR R$**	**C.H.**
Daiane Vila Crispim	Professora - Horas Atividade	23/07/2013 a 12/12/2013	CEI Jardim Independência	860,93	24h/a
Evanira Aparecida Prado Cardoso	Professora - Pré II	23/07/213 a 12/12/2013	CEI Profª Ednai Paim Aguillera	860,93	24h/a
Gleizielen Ximenes da Silva	Professora - Maternal-A	23/07/213 a 12/12/2013	CEI Profª Ednai Paim Aguillera	860,93	24h/a
Joana Darc Marques dos Santos	Professora - Horas Atividades	23/07/213 a 12/12/2013	CEI Profª Ednai Paim Aguillera	860,93	24h/a
Lucia Regina Cyrilo dos Santos	Professora - Berçário Integral-A	23/07/213 a 12/12/2013	CEI Profª Ednai Paim Aguillera	860,93	24h/a
Luciana Além Maciel	Professora - Pré I-A	23/07/213 a 12/12/2013	EM Irmã Dulce	860,93	24 h/a
Maria Aparecida Cardoso Ferreira	Professora -Pré II - A	23/07/213 a 12/12/2013	EPM Aracy Moreira dos Santos	860,93	24 h/a
Patrícia de Moura Matos Falcão	Professora - Maternal Integral - B	23/07/213 a 12/12/2013	CEI Jardim Independência	860,93	24 h/a
Patrícia Souza Oliveira	Professora -Pré II B	23/07/213 a 12/12/2013	CEI Jardim Independência	860,93	24 h/a
Patrícia Areco de Souza Lima	Professora -Pré I	23/07/213 a 12/12/2013	CEI Profª Ednai Paim Aguillera	860,93	24 h/a
Roseli Venega da Silva	Professora -Pré II - A	23/07/213 a 12/12/2013	EM Irmã Dulce	860,93	24 h/a
Vilma Almeida de Lima	Professora -Pré I-C	23/07/213 a 12/12/2013	EPM Aracy Moreira dos Santos	783,54	24 h/a
Viviele da Silva Corrêa	Professora -Horas Atividades	23/07/213 a 12/12/2013	EM Josefa Maria da Conceição-Dª Zefa/CEI Profª Ednai Paim Aguillera	573,84	16 h/a

Art. 2º A Convocação de que trata este Decreto deverá observar o § 5°, do artigo 34, da Lei Complementar nº 33/08.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor a partir de 23 de julho de 2013.

Anastácio-MS, 16 de julho de 2013.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:13DBFD83

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 72/2013 - Convite n° 22/2013
O Município de Anastácio/MS homologa o certame licitatório referente ao Convite em epígrafe, referente ao: Objeto: Contratação de empresa/instituição especializada em gestão e planejamento, para elaboração de plano de ação para a administração Municipal de Anastácio MS, com a apresentação de detalhamento de projetos, mapeamento dos principais processos de gestão e indicadores de avaliação. vencedora a empresa Diverse Assessoria em Gestão Pública Ltda. ME, CNPJ nº 07.589.835/0001-78, com valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) Na dotação 05.01.04121032007.3390.39.00-1.00

Anastácio-MS, 26 de julho de 2013.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vilson Zanqueta
Código Identificador:E7BF26BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 070/2013

OBJETO: Contratação de empresa/instituição especializada em gestão e planejamento, para elaboração de plano de ação para a administração Municipal de Anastácio MS, com a apresentação de detalhamento de projetos, mapeamento dos principais processos de gestão e indicadores de avaliação.
LICITAÇÃO PRÉVIA: Convite 022/2013 – Processo nº 072/2013
CONTRATADA: Diverse Assessoria em Gestão Pública Ltda. ME, CNPJ nº 07.589.835/0001-78.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses
VALOR MENSAL: R$ 5.000,00 (cinco mil reais)
VALOR TOTAL: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)
DOTAÇÃO: 05.01. 04121032007.3390.39.00-1.00

Assinaturas: Douglas Melo Figueiredo, Athayde Nery de Freitas Júnior, Manoel Aparecido da Silva e Ernandes Peixoto de Miranda Anastácio – MS 26 de julho de 2013.

Publicado por:
Vilson Zanqueta
Código Identificador:D2282D7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ABERTURA DE PRAZO RECURSAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N° 075/2013 - TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2013. Ao doze dias do mês de agosto do ano de dois mil e treze o Grupo Executivo de Licitação GEL, torna publico a abertura de prazo recursal.

VILSON ZANQUETA
Presidente do Gel

Publicado por:
Vilson Zanqueta
Código Identificador:7BB240CA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
AUTOS DE CREDENCIAMENTO N.º 05/2011

Relação para publicação

Autos de Credenciamento n.º 05/2011

Objeto - credenciamento empresa para prestação de serviços médicos – clínica geral em ESF, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde.

Empresa credenciada – Cirne & Azevedo Ltda.

Vigência do credenciamento – no período compreendido entre a data da assinatura do termo e o dia 31 de dezembro de 2013.

MÁRCIO GARCIA GALDINO
Comissão de Credenciamento

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:2A6A5194

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
AUTOS DE CREDENCIAMENTO N.º 03/2010

Relação para publicação

Autos de Credenciamento n.º 03/2010

Objeto - credenciamento de empresa para prestação de serviços na área médica de cardiologia, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde.

Empresa habilitada – Clínica Cetta Ltda.

MÁRCIO GARCIA GALDINO
Comissão de Credenciamento

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:015E7DAA

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 005/2011

AVISO DE CREDENCIAMENTO
CREDENCIAMENTO N.º 05/2011

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado/MS e **LUIZ ANTONIO CARON,** Secretário Municipal de Saúde, tornam público a quem possa interessar, que se encontra **REABERTO** na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Aparecida do Taboado/MS, o Processo de Credenciamento n.º 05/2011, com fundamento nos dispositivos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, com a finalidade de credenciar profissionais para prestação de serviços nas áreas médicas para realização de consultas e exames em clínica geral, psiquiatria, pediatria, oftalmologia, ginecologia, dermatologia, neurologia, otorrino, gastroenterologia, diagnose de ultrassonografia pélvico ou transvaginal, diagnose de endoscopia, diagnose de colonoscopia e avaliação de laudo mamográfico.

Os interessados deverão retirar a pasta, contendo o edital e anexos, bem como, apresentar os requerimentos, objetivando o credenciamento, mediante protocolo, na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Aparecida do Taboado/MS, situada na Rua Presidente Dutra, n.º 3.778, Centro, na cidade de Aparecida do Taboado/MS, nos dias úteis, no horário de expediente.

Aparecida do Taboado/MS, 01 de agosto de 2013.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:C0C5F96B

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
AUTOS DE CREDENCIAMENTO N.º 02/2012

AVISO DE CREDENCIAMENTO
EDITAL N.º 74/2012
CREDENCIAMENTO N.º 02/2012

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado/MS e **LUIZ ANTONIO CARON,** Secretário Municipal de Saúde, tornam público a quem possa interessar, que se encontra **REABERTO** na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Aparecida do Taboado/MS, o Processo de Credenciamento n.º 02/2012, com fundamento nos dispositivos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, com a finalidade de credenciar profissionais para prestação de serviços de interesse da Secretaria Municipal de Saúde, relacionados a seguir: odontologia, professor de atividades físicas e professor de danças populares.

Os interessados deverão retirar a pasta, contendo o edital e anexos, bem como, apresentar os requerimentos, objetivando o credenciamento, mediante protocolo, na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Aparecida do Taboado/MS, situada na Rua Presidente Dutra, n.º 3.778, Centro, na cidade de Aparecida do Taboado/MS, nos dias úteis, no horário de expediente.

Aparecida do Taboado/MS, 01 de agosto de 2013.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:25D2F20C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

CAMARA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ
PROCESSO Nº 004/2013 RELAÇÃO SUB-COMISSÃO

TOMADA DE PREÇOS N. 001/2013

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Batayporã - MS, conforme previsto no art. 10, § 1º da Lei nº 12.232/2010, leva ao conhecimento dos interessados a relação das pessoas cadastradas para participar do sorteio da sub-comissão julgadora a ser realizado no dia 20 de agosto de 2013 as 10:00 horas

na sala de reunião da Câmara Municipal de Batayporã-MS, Sito a Rua Ataliba Ramos, 1702, dentre os seguintes nomes:

1. MARCOS DONZELI, RG Nº 12.595.173, SSP/SP, CPF Nº 058.812.708-60, Residente e domiciliado a Rua José Alves Floriano, 229, Bairro Argemiro Ortega, Nova Andradina-MS, Fone 67 – 9978-2254, Registro Profissional: DRT/MS 030.

2. ELIZABETE APARECIDA LOPES, RG Nº 000861113, SSP/MS, CPF Nº 847.119.221-72, Residente e domiciliado a Rua Santa Catarina, 1962, Bairro Centro, Nova Andradina-MS, Fone 67 – 9921-9301, Registro Profissional: DRT/MS 041;

3. MARCOS DANIEL SANTI, RG Nº 001409952, SSP/MS, CPF Nº 031.880.091-86, Residente e domiciliado a Rua Prof. João de Lima Paes, 1035, Bairro Centro, Nova Andradina-MS, Fone 67 – 8131-8866, Registro Profissional: DRT/MS 943;

4. ANA CARLA BARBOSA, RG Nº 001731382, SSP/MS, CPF Nº 034.870.111-07, Residente e domiciliado a Rua Santo Antonio, 1325, Bairro Centro, Nova Andradina-MS, Fone 67 – 8122-6220, Registro Profissional: DRT/MS 1143;

5. ALEXANDRO NASCIMENTO DUARTE, Brasileiro, Solteiro, RG Nº 001.435.262, SSP/MS, CPF Nº 813.185.701-82, Residente e Domiciliado a Av. Brasil, 1253, Centro, Batayporã-MS, Fone 67 - 9661.9993, Registro Profissional: DRT/SP 34.366;

6. MARCOS ROBERTO MATOS, RG Nº 616307, SSP/MS, CPF Nº 519.860.431-34, Residente e domiciliado a Rua Santa Catarina, 1962, Bairro Centro, Nova Andradina-MS, Fone 67 – 9650-2802 ;

Batayporã – MS, 12 de agosto de 2013.

APARECIDA ISABEL MARAN GOMES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Angela Maria Machado Vaz
Código Identificador:E6B81E8A

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANCETE MENSAL - FHIS - JANEIRO 2013

FUNDO MUN.DE HABITACAO INTER.SOCIAL DE BATAYPORA
Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica

Exercício de 2013
Período: Janeiro

RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	R$	TÍTULOS	R$
TOTAL	0,00	TOTAL	0,00

Bataiporã, 12/08/2013

ALBERTO LUIZ SAOVESSO
Prefeito Municipal

ANDERSON ALEX DA SILVA
Sec.m.adm.finanças e Planejamento

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Crc/tc/ms-005057/0-9

Publicado por:
Dayane Alves dos Santos
Código Identificador:FB39E869

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANCETE MENSAL - FMDCA - JANEIRO 2013

FUNDO MUN.DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC.BATAYPORA
Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica
Exercício de 2013
Período: Janeiro

RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	R$	TÍTULOS	R$
ORÇAMENTÁRIAS	5,20		
RECEITA PATRIMONIAL	5,20		
SALDOS ANTERIORES	2.134,49	SALDOS ATUAIS	2.139,69
BANCO C/ MOVIMENTO	2.134,49	BANCO C/ MOVIMENTO	2.139,69
TOTAL	2.139,69	TOTAL	2.139,69

Bataiporã, 12/08/2013

ALBERTO LUIZ SAOVESSO
Prefeito Municipal

ANDERSON ALEX DA SILVA
Sec.mun.adm.finanças e Planejamento

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Crc/tc/ms-005057/0-9

Publicado por:
Dayane Alves dos Santos
Código Identificador:4F6A6861

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANCETE MENSAL - FMS - JANEIRO 2013

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE BATAYPORA
Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica
Exercício de 2013
Período: Janeiro

RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	R$	TÍTULOS	R$
ORÇAMENTÁRIAS	157.269,35	ORÇAMENTÁRIAS	591.282,33
RECEITA PATRIMONIAL	338,95	DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	591.282,33
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	156.930,40	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	240.235,82
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	351.046,51
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	155.897,87		
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	155.897,87		
EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	725.193,45	EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	377.365,92
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	773,28	DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	843,36
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	45.243,95	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	28.412,42
CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	591.282,33	CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	87.893,89
CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	87.893,89	CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	87.893,89
		RP NÃO PROCESSADOS PAGOS	172.322,36
SALDOS ANTERIORES	78.705,05	SALDOS ATUAIS	148.417,47
BANCO C/ MOVIMENTO	78.705,05	BANCO C/ MOVIMENTO	148.417,47
TOTAL	1.117.065,72	TOTAL	1.117.065,72

Bataiporã, 12/08/2013

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Crc/tc/ms-005057/0-9

IVANILDE FARIAS CANDIDO CASADO
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Dayane Alves dos Santos
Código Identificador:51513215

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANCETE MENSAL - FUNDEB - FEVEREIRO 2013

Exercício de 2013			
FUNDEB BATAYPORA			
Período: Fevereiro			
Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica		Página: 1	
RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	R$	TÍTULOS	R$
ORÇAMENTÁRIAS	323.320,78	ORÇAMENTÁRIAS	245.911,59
RECEITA PATRIMONIAL	457,37	DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	245.911,59
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	322.863,40	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	236.746,62
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,01	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.164,97
EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	574.192,69	EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	615.838,01
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO	49.959,24	DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A	70,08

PRAZO		CURTO PRAZO	
CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	245.911,59	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	49.959,24
CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	278.321,86	CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	278.321,86
		CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	287.486,83
SALDOS ANTERIORES	90.686,02	SALDOS ATUAIS	126.449,89
BANCO C/ MOVIMENTO	90.686,02	BANCO C/ MOVIMENTO	126.449,89
TOTAL	988.199,49	TOTAL	988.199,49

Bataiporã, 12/08/2013

ALBERTO LUIZ SAOVESSO
Prefeito Municipal

ANDERSON ALEX DA SILVA
Sec.m.de Adm. Finanças e Planejamento

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Crc/tc/ms 005057/0-9

Publicado por:
Dayane Alves dos Santos
Código Identificador:1BC48F13

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANCETE MENSAL - FMS - FEVEREIRO 2013

Exercício de 2013			
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE BATAYPORA			
Período: Fevereiro			
Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica			Página: 1
RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	R$	TÍTULOS	R$
ORÇAMENTÁRIAS	145.598,76	ORÇAMENTÁRIAS	561.128,74
RECEITA PATRIMONIAL	399,63	DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	561.128,74
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	145.199,13	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	202.535,26
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	358.593,48
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	385.940,16		
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	385.940,16		
EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.110.091,74	EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.025.254,15
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	3.852,82	DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	4.188,40
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	80.592,53	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	50.725,59
CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	561.128,74	CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	464.517,65
CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	464.517,65	CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	464.517,65
		RP NÃO PROCESSADOS PAGOS	41.304,86
SALDOS ANTERIORES	148.417,47	SALDOS ATUAIS	203.665,24
BANCO C/ MOVIMENTO	148.417,47	BANCO C/ MOVIMENTO	203.665,24
TOTAL	1.790.048,13	TOTAL	1.790.048,13

Bataiporã, 12/08/2013

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
CRC/TC/MS-005057/0-9

IVANILDE FARIAS CANDIDO CASADO
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Dayane Alves dos Santos
Código Identificador:AB88798D

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANCETE MENSAL - FHIS - FEVEREIRO 2013

Exercício de 2013			
FUNDO MUN.DE HABITACAO INTER.SOCIAL DE BATAYPORA			
Período: Fevereiro			
Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica			Página: 1
RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	R$	TÍTULOS	R$
TOTAL	0,00	TOTAL	0,00

Bataiporã, 12/08/2013

ALBERTO LUIZ SAOVESSO
Prefeito Municipal

ANDERSON ALEX DA SILVA
Sec.m.adm.finanças e Planejamento

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Crc/tc/ms-005057/0-9

Publicado por:
Dayane Alves dos Santos
Código Identificador:F7E9394B

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANCETE MENSAL - FMAS - FEVEREIRO 2013

MATO GROSSO DO SUL	Betha Sistemas
FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL DE BATAYPORA	Exercício de 2013
	Período: Fevereiro
Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica	Página: 1

RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	R$	TÍTULOS	R$
ORÇAMENTÁRIAS	11.550,92	ORÇAMENTÁRIAS	7.721,92
RECEITA PATRIMONIAL	115,68	DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	7.721,92
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	11.435,24	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.721,92
EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	10.882,72	EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	6.276,10
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	45,50	DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	45,50
CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	7.721,92	CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	3.115,30
CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	3.115,30	CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	3.115,30
SALDOS ANTERIORES	53.077,01	SALDOS ATUAIS	61.512,63
BANCO C/ MOVIMENTO	53.077,01	BANCO C/ MOVIMENTO	61.512,63
TOTAL	75.510,65	TOTAL	75.510,65

Bataiporã, 12/08/2013

MARIA PASTORA DA SILVA SAOVESSO
Secretaria de Assistencia Social

ALBERTO LUIZ SAOVESSO
Prefeito Municipal

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
CRC/TC/MS-005057/0-9

Publicado por:
Dayane Alves dos Santos
Código Identificador:AF9AC7E9

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANCETE MENSAL - FMDCA - FEVEREIRO 2013

Exercício de 2013			
FUNDO MUN.DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC.BATAYPORA			
Período: Fevereiro			
Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica			
Página: 1			
RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	R$	TÍTULOS	R$
ORÇAMENTÁRIAS	4,30		
RECEITA PATRIMONIAL	4,30		
SALDOS ANTERIORES	2.139,69	SALDOS ATUAIS	2.143,99
BANCO C/ MOVIMENTO	2.139,69	BANCO C/ MOVIMENTO	2.143,99
TOTAL	2.143,99	TOTAL	2.143,99

Bataiporã, 12/08/2013

ALBERTO LUIZ SAOVESSO
Prefeito Municipal

ANDERSON ALEX DA SILVA
Sec.mun.adm.finanças e Planejamento

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Crc/tc/ms-005057/0-9

Publicado por:
Dayane Alves dos Santos
Código Identificador:ECEC6E4B

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANCETE MENSAL - FMIS - FEVEREIRO 2013

MATO GROSSO DO SUL	Betha Sistemas
FUNDO MUNICIPAL INVESTIMENTO SOCIAL DE BATAYPORA	Exercício de 2013
	Período: Fevereiro
Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica	Página: 1

RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	R$	TÍTULOS	R$
ORÇAMENTÁRIAS	13.952,91	ORÇAMENTÁRIAS	4.340,16
RECEITA PATRIMONIAL	51,66	DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	4.340,16
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	13.901,25	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.340,16
EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	6.621,10	EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	4.561,88
CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	4.340,16	CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	2.280,94
CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	2.280,94	CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	2.280,94
SALDOS ANTERIORES	18.311,76	SALDOS ATUAIS	29.983,73
BANCO C/ MOVIMENTO	18.311,76	BANCO C/ MOVIMENTO	29.983,73
TOTAL	38.885,77	TOTAL	38.885,77

Bataiporã, 12/08/2013

ALBERTO LUIZ SAOVESSO
Prefeito Municipal

ANDERSON ALEX DA SILVA
Secr.m.adm.planej.e Finanças

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
CRC/TC/MS-005057/0-9

Publicado por:
Dayane Alves dos Santos
Código Identificador:C967910F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 117/2013 DE 07 DE AGOSTO DE 2013

"Dispõe sobre a substituição de membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CMAE, e dá outras providências".

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a Lei nº 356/97, e determinações contidas na Resolução/CD/FNDE Nº 38, de 16 de julho de 2009; e

CONSIDERANDO ainda o Ofício SMEC nº 155/2013 de 01 de agosto de 2013, o qual solicita a substituição de membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar deste município;

DECRETA

Art. 1º - Ficam substituídos os membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CMAE, nomeados através do Decreto nº 140/2010, de 13 de dezembro de 2010, passando a ser composto pelos membros abaixo relacionados.

Representante do Poder Executivo Municipal
- Titular: Sonia Nantes de Lima
- Suplente: Luiz José da Roz

Representante do Corpo Docente
Titular: Helena Monteiro Mingotti da Costa
Suplente: Adelaide Eduardo Barros da Silva

Representante do Corpo Discente
Titular: Josefa Ferreira dos Santos
Suplente: Paulo Cesar dos Santos

Representante de Pais de Alunos
Titular: Marcio Henrique Fernandes
Titular: Ingrid Soares da Silva Celestino
Suplente: Aparecida Dezanetti de Souza
Suplente: Lucineia Leonel de Souza

Representante da Sociedade Civil
Titular: Maria Neusa Fedozzi Sanches
Titular: Maria Auxiliadora Pereira Silva Martins
Suplente: Rita Maria Cota da Rocha
Suplente: Maria Terezinha Santos de Souza

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto, correrão por conta de dotações orçamentárias constantes no orçamento em vigor.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, retroagindo seus efeitos aos trinta dias do mês de julho de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS, aos sete dias do mês de agosto de 2013.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio da Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, e afixado em local de costume em data acima citada.

ANDERSON ALEX DA SILVA
Secretário

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:F52A21FC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 234/2013 DE 01 DE AGOSTO DE 2013

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei nº 1000/2013, de 16 de janeiro de 2013, com alterações introduzidas pela Lei nº 1013/2013, de 28 de maio de 2013 e Lei Complementar nº 020/2012, de 04 de abril de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear ALINE MUNIQUE SADAD DE MELLO, portadora do CPF nº 015.314.941-88 e RG nº 389273788/SSP/SP, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR TÉCNICO II, na Secretaria de Governo, Símbolo CC4-01, com vencimentos previstos em Lei, a partir de primeiro de agosto de 2013.

Art. 2º Fica a cargo da Diretoria do Departamento Pessoal regularizar toda a documentação necessária para os registros legais inerentes a lotação e ou admissão de pessoal.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, e em especial a Portaria de nº 057/2013 de 23 de janeiro de 2013.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação e/ou afixação.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS., ao primeiro dia dos mês de agosto de 2013.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio da Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, e afixado em local de costume em data acima citada.

ANDERSON ALEX DA SILVA
Secretário

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:0952E45D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 113/2013 DE 26 DE JULHO DE 2013.

"Dispõe sobre o controle social do Programa Bolsa Família no município de Batayporã-MS, e dá outras providências".

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO que o Decreto Federal nº 5.209 de 17 de setembro de 2004 regulamenta a Lei nº 10.386 de 09 de janeiro de 2004, a qual cria o Programa Bolsa Família, e dá outras providências;

CONSIDERANDO que o Decreto Federal nº 7.332 de 19 de outubro de 2010 dá nova redação e acresce artigos ao referido Decreto nº 5.209, especial mente o artigo 11-F, que submete ao Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, a prestação das contas da aplicação dos recursos para apoio financeiro às ações de gestão e execução descentralizada do Programa Bolsa Família;

DECRETA:

Art. 1º. O controle e participação social do Programa Bolsa Família serão realizados, em âmbito local, pelo Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, disciplinado pela Lei Municipal nº 837/2010 de 03 de março de 2010.

Art. 2º. Caberá ao Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no exercício das suas competências como instância de controle social do Programa Bolsa Família:
Acompanhar, avaliar e subsidiar a fiscalização da execução do Programa Bolsa Família, no âmbito municipal;
Acompanhar e estimular a integração e a oferta de outras políticas públicas sociais para as famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família;
Acompanhar a oferta por parte do governo municipal dos serviços necessários para realização das condicionalidades;
Estimular a participação comunitária no controle da execução do Programa Bolsa Família, no âmbito municipal;
Elaborar, aprovar e modificar seu regimento interno; e
Exercer outras atribuições estabelecidas em normas complementares do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome.

Art. 3º. A prestação das contas da aplicação dos recursos para apoio financeiro às ações de gestão e execução descentralizada do Programa Bolsa Família será submetida ao Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, que deverá:

Receber, analisar e manifestar-se sobre a aprovação, integral ou parcial, ou rejeição da prestação de contas anual da aplicação dos recursos;
Informar ao órgão executor e ao Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, a ocorrência de eventuais irregularidades na utilização dos recursos; e
Promover a divulgação das atividades executadas, de forma transparente e articulada, com os órgãos de controle interno e externo da União e dos Estados.

Art. 4º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS, aos vinte e seis dias do mês de julho de 2013.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio da Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, e afixado em local de costume em data acima citada.

ANDERSON ALEX DA SILVA
Secretário

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:0796D83F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DO DECRETO Nº 098/2013 DE 24 DE JUNHO DE 2013.

"Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher do município de Batayporã-MS, e dá outras providências".

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 770/2008, de 26 de maio de 2008, que autoriza o Poder Executivo Municipal a criar o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, e

CONSIDERANDO ainda o Ofício SMAS nº 065/2013, de 07 de junho de 2013, que solicita a nomeação, através de Decreto Municipal, dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, para o período de 07/06/2013 a 06/06/2015;

DECRETA

Art. 1º - Ficam nomeados, sem ônus para o Município de Batayporã-MS, os membros titulares e suplentes abaixo relacionados, para comporem o CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER, para o período de 07/06/2013 a 06/06/2015, nos termos da Lei Municipal nº 770/2008, de 26 de maio de 2008.

REPRESENTANTES DE ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS
Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular: Aparecida Dezanete de Souza
Suplente: Ana Lúcia Leão Mezacasa

Secretaria Municipal de Obras Infra Estrutura e Serviços Urbanos
Titular: Kátia Pimentel Vieira de Oliveira
Suplente: Miller Diego Machado do Carmo

Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Cristiane Ramos dos Santos
Suplente: Débora de Almeida

Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Titular: Enilze de Souza Breguedo
Suplente: Claudia Elizabete Sãovesso

Delegacia de Policia Civil
Titular: Maria Aparecida Rodighero
Suplente: Edna Anacleto Pinheiro Jelesnhak

Câmara Municipal
Titular: Jaqueline dos Santos
Suplente: Cicero Humberto Leite

Coordenadoria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres
Titular: Taisy Mariscal
Suplente: Marcia Ribeiro Almeida

REPRESENTANTES DE ÓRGÃOS NÃO GOVERNAMENTAIS
Conselho Comunitário de Segurança Pública
Titular: Emília Bom
Suplente: Petronilia Nunes Martins

Rotary Clube de Batayporã
Titular: Cecilia Carducci Rodrigues

Suplente: Noemia Amaral Trachta da Silva

CONSAD
Titular: Cristiane de Souza
Suplente: Glaci de Oliveira

Igrejas Evangélicas
Titular: Maria de Fátima Ferreira da Silva
Suplente: Ilma Gomes do Nascimento

Igreja Católica
Titular: Rosângela Ferrassa Casarotto
Suplente: Ângela de Souza Albuquerque Botter

Sindicato Rural de Batayporã
Titular: Altamir José Ramos da Fonseca
Suplente: Elecir Alexandre de Souza

Conselho da Comunidade
Titular: Maria Gomes Dias
Suplente: Antony Orteney

Art. 2º - Os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, constante do Artigo 1º, reger-se-ão pela Lei nº 770/2008, de 26 de maio de 2008, e demais normas legais complementares à legislação pertinente.

Art. 3º - As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto, correrão por conta de dotações orçamentárias constantes no orçamento em vigor.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, retroagindo seis efeitos aos sete dias do mês de junho de 2013.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS, aos vinte e quatro dias do mês de junho de 2013.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio da Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, e afixado em local de costume em data acima citada.

ANDERSON ALEX DA SILVA
Secretário

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:948610AF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DO DECRETO Nº 105/2013 DE 04 DE JULHO DE 2013.

"Dispõe sobre a composição da Diretoria do Conselho Municipal da Juventude do município de Batayporã-MS, e dá outras providências."

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais; e as disposições contidas na Lei Municipal nº 964/2012, de 29 de junho de 2012;

DECRETA:

Art. 1º - Fica definida a composição da Diretoria do Conselho Municipal da Juventude do município de Batayporã-MS, dos membros nomeados pelo Decreto nº 087/2012, de 08 de agosto de 2012, com alterações introduzidas, em conformidade com Lei Municipal nº 964/2012, de 29 de junho de 2012, e demais legislações pertinentes, para o período de 21/06/2013 a 02/08/2014, a saber:

Presidente: Jaqueline de Souza
Coordenadores Adjuntos: João Paulo Rosa e Tamires Aparecida de Abreu Oliveira

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, retroagindo seis efeitos aos vinte e um dias do mês de junho de 2013.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS, aos vinte e quatro dias do mês de junho de 2013.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio da Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, e afixado em local de costume em data acima citada.

ANDERSON ALEX DA SILVA
Secretário

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:82288DC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
REGIME INTERNO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA IDOSOS

Secretaria Municipal de Assistência Social
CNPJ: 03.505.013/0001-00

SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA IDOSOS

REGIME INTERNO

TÍTULO I
DA APLICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO
CAPÍTULO I
DA APLICAÇÃO

Artigo 1º - Este regimento estabelece normas e regras para a utilização do espaço físico que desenvolve o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Idosos.

Artigo 2º - O cumprimento das normas regimentais é obrigatória para todos os funcionários, frequentadores e convidados, sem privilégio ou distinção.

Artigo 3º - Este regimento poderá ser alterado no todo ou em parte a qualquer momento pela Secretaria de Municipal de Assistência Social, através da Coordenação de Proteção Social Básica, pelo Centro de Referência de Assistência Social – CRAS em conjunto com Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa.

Artigo 4º - Os casos omissos e as dúvidas suscitadas quanto aos termos consignados neste Regimento Interno, serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social, através da Coordenação de Proteção Social Básica em conjunto com CRAS e o Conselho Municipal do Idoso.

CAPÍTULO II
DA CONSTITUIÇÃO

Artigo 5º - O espaço que desenvolve o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Idosos é Público, mantido pela Secretaria Municipal de Assistência Social, com sede à Rua Bahia, 1540 - centro no município de Batayporã/MS.

Parágrafo Único. O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Idosos é destinado à frequência dos idosos e de seus familiares, realiza várias ações/atividades planejadas e sistematizadas de atenção ao idoso, de forma a elevar a sua qualidade de vida,

promovendo a sua participação, a convivência social, a cidadania, a integração intergeracional, a autonomia, o envelhecimento ativo e saudável, a prevenção do isolamento social e socialização. (Portaria SEAS/MPAS nº 73, de 10/05/2001).

Artigo 6º - O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo para Idosos, está inserido na Proteção Social Básica, regulamentado pela Resolução nº 109 de 11 de novembro de 2009 que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.

Parágrafo Único. O SCFV para Idosos tem por foco grupos para o desenvolvimento de atividades que contribuam no processo de envelhecimento saudável, no desenvolvimento da autonomia e de sociabilidades, no fortalecimento dos vínculos familiares e do convívio comunitário e na preservação de situações de risco social. (Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais).

TÍTULO II
DA PARTICIPAÇÃO DOS FREQUENTADORES

CAPÍTULO I
DOS FREQUENTADORES

Artigo 7º - Poderá frequentar o CCI, idosos com 60 (sessenta) anos ou mais e seus familiares.

TÍTULO III
DA ESTRUTURA FUNCIONAL E FÍSICA
CAPÍTULO I
DO FUNCIONAMENTO
Artigo 8º - O horário de funcionamento deverá ser afixado pela Coordenação do CCI em locais visíveis, bem como o cronograma semanal de atividades.
Artigo 9º - Fica a critério da Coordenação Geral, juntamente com a Coordenação do SCFV para Idosos e Coordenação do CCI estabelecer as datas em que o mesmo poderá permanecer fechado.

Artigo 10 - O Centro de Convivência do Idoso manterá em suas dependências quadro de avisos em locais estratégicos e de circulação dos frequentadores, para veiculação de informação de interesse geral.

CAPÍTULO II
DA ESTRUTURA FÍSICA

Artigo 11 – É dever de todo frequentador do CCI zelar pela limpeza e conservação de todas as dependências do Centro.

Artigo 12 – É vedado ceder ou alugar o espaço físico do CCI, para eventos particulares.

Artigo 13 – O espaço do CCI, bem como seus utensílios e equipamentos só poderão ser cedidos, para a realização de evento, ações e atividades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal, bem como outros órgãos públicos Estaduais e Federais ligados à administração pública.

Parágrafo único – os eventos, ações e atividades dispostos no artigo anterior deverão ser solicitados antecipadamente junto a Coordenação do CCI e não poderão interromper as atividades desenvolvidas.

Artigo 14 – O agendamento do espaço físico para as eventos/ações/atividades ficará a cargo da Coordenação do CCI, a qual comunicará posteriormente a Coordenação Geral.

CAPÍTULO III
DOS EQUIPAMENTOS

Artigo 15 – A academia de ginástica e a piscina são de uso exclusivo dos idosos e deverão ser utilizadas sem exceção com o acompanhamento de profissional devidamente habilitado.
Parágrafo único – todos os idosos frequentadores deverão apresentar um atestado médico que comprove que o mesmo está apto a realizar atividades físicas.
Artigo 16 – As mesas de jogos são de uso exclusivo dos idosos.

TÍTULO IV
CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 17 - Este Regimento foi aprovado na reunião ordinária do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa do município de Batayporã/MS, realizada no dia 8 de julho de 2013, nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Artigo 18 – Este Regimento Interno entrará em vigor na data de sua publicação.

Batayporã/MS, 08 de julho de 2013.

Publicado por:
Fabiana Aparecida Pereira Batista
Código Identificador:352B164A

SETOR LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 96/2013

DAS PARTES
O MUNICIPIO DE BATAYPORÃ/MS e **SETIMA ARTE PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº 04.723.537/0001-30.
OBJETO

Contratação de agência de publicidade para atender a Prefeitura Municipal de Batayporã, com a prestação de serviços de publicidade que consiste no conjunto de atividades realizadas integradamente e que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o objetivo de difundir idéias ou informar o público em geral.
RECURSO

As despesas correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: 02 Executivo, 02.02 Secretaria de Governo - SEGOV, 2.004 Oper.Manut.Ativ. Divulgação Atos Oficiais, 3.3.90.39.88.00.00.00 - Serviços de Publicidade e Propaganda.
VALOR
R$ 100.000,00 (cem mil reais).
VIGÊNCIA
O contrato terá vigência até 31/12/2013, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado, se conveniente para a contratante, através de termo aditivo, respeitado o limite previsto no inciso II, do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

DATA

12 de agosto de 2013

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Ramos da Silva
Código Identificador:54654DAA

SETOR LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº II/013/2013

O MUNICIPIO DE BATAYPORÃ-MS, juntamente com a C.P.L torna público, que fará realizar a licitação acima relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações: **OBJETO**: Aquisição de Material de Enfermagem para atender as Unidades de Estratégia de Saúde da Família, Unidades de Saúde do Bairro da Festa e Rosa Petronilia; com recursos do PAB. **RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA**: **Dia 30/08/2013 às 08:00 horas**. O Edital estará à disposição dos interessados mediante pagamento de R$ 5,00 (cinco reais) na Tesouraria Municipal, sito a Rua Luiz Antonio da Silva n° 1.249. Poderão participar da licitação em epígrafe, as licitantes regularmente inscritas no Cadastro de

Fornecedores da Prefeitura Municipal de Batayporã-MS, ou aquelas que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia da data fixada para o recebimento dos envelopes.
Batayporã-MS, 13 de agosto de 2013.

MARLENE WRUCK LEITE ARAÚJO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Adriana Ramos da Silva
Código Identificador:89DBE252

SETOR LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº II/014/2013

O MUNICIPIO DE BATAYPORÃ-MS, juntamente com a C.P.L torna público, que fará realizar a licitação acima relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações: OBJETO: Aquisição de materiais de consumo, para atender o Laboratorio de Analises Clinicas de Batayporã-MS, com recurso do PAB, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através da CI/SMS nº 071/2013. **RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA**: **Dia 30/08/2013 às 11:30 horas**. O Edital estará à disposição dos interessados mediante pagamento de R$ 5,00 (cinco reais) na Tesouraria Municipal, sito a Rua Luiz Antonio da Silva n° 1.249. Poderão participar da licitação em epígrafe, as licitantes regularmente inscritas no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Batayporã-MS, ou aquelas que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia da data fixada para o recebimento dos envelopes.
Batayporã-MS, 13 de agosto de 2013.

MARLENE WRUCK LEITE ARAÚJO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Adriana Ramos da Silva
Código Identificador:4942F19A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 059/2013

O Município de Bonito – Estado de Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro(a) designado pelo decreto 017/2013, torna público o resultado do processo supra.
Objeto: Aquisição de serviços de alimentação visando prestações futuras conforme necessidade do Município, para recepcionar convidados e/ou participantes de cursos, encontros, seminários, palestras, reuniões, reportagens, etc., que irão acontecer no Município de Bonito/MS e para os funcionários municipais que atendem os visitantes no receptivo da Gruta do Lago Azul.
Aberta a sessão, passados 30 minutos não houve comparecimento de nenhum representante, tampouco o recebimento de qualquer proposta, motivo pelo qual o Pregoeiro encerrou a sessão julgando **deserta** a licitação.
Data: 13/08/2013.
HOMOLOGO o resultado proferido pelo(a) Pregoeiro(a), no Processo acima mencionado, em favor da(s) empresas(s) vencedora(s).

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:207D94A6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 057/2013

O Município de Bonito – Estado de Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro(a) designado pelo decreto 017/2013, torna público o resultado do processo supra.
Objeto: Contratação de serviços de hospedagem, visando prestações futuras conforme necessidade do Município, para recepcionar convidados e/ou participantes de cursos, encontros, seminários, palestras, reuniões, reportagens, etc., que irão acontecer no Município de Bonito/MS.
Aberta a sessão, passados 30 minutos não houve comparecimento de nenhum representante, tampouco o recebimento de qualquer proposta, motivo pelo qual o Pregoeiro encerrou a sessão julgando **deserta** a licitação.
Data: 13/08/2013.
HOMOLOGO o resultado proferido pelo(a) Pregoeiro(a), no Processo acima mencionado, em favor da(s) empresas(s) vencedora(s).

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:C347A566

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 960/2013-RH

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Antonio Michel de Oliveira, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 15 h/s, para ministrar aulas de Educação Física no 2º ano C Inclusão, 3º ano C, 4º ano e 5º ano B do Ensino Fundamental na Escola Municipal Manoel Inácio de Farias, no período vespertino e no 1º ano B Inclusão e 1º ano C, n Escola Municipal Professora Izaura Pinto Guimarães, no período vespertino de **22/07/2013 a 19/12/2013,** nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 09 de agosto de 2013.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:9C48E0F1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 962/2013-RH

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Ana Cristina dos Santos, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas no 3º ano A do Ensino Fundamental, matutino, na **Escola Municipal Professora Durvalina Dorneles Teixeira,** período de **05/08/2013 A 15/09/2013,** em substituição a professora **Cidemara**

de Fátima Belato, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 09 de agosto de 2013.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:D331BCF2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 964/2013-RH

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Gessica Cardoso de Oliveira, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas no 5º ano do Ensino Fundamental, matutino, na **Escola Municipal Professora Izaura Pinto Guimarães,** no dia **01/08/2013,** em substituição a professora **Flavia Lima Valente,** que encontra-se de Licença Médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 09 de agosto de 2013.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:9AA968A4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 966/2013-RH

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Onice da Cruz Arruda, no Cargo de Professor (a) N – I, Classe A, Referência 01, com 20 h/s, para ministrar aulas na Educação Infantil, no período vespertino, na **Escola Municipal Vitalina Vargas Machado,** no dia **08/08/2013,** em substituição a professora **Carla dos Santos Nogueira Vargas,** que se encontra de Licença Médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 09 de agosto de 2013.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:9887ED3E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 965/2013-RH

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Jakeline Dias da Silva, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas no Maternal, no período matutino, no Centro de Educação Infantil Izaltina Vieira Coelho**,** no dia **08/08/2013,** em substituição a professora **Carla dos Santos Nogueira Vargas,** que se encontra de Licença Médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 09 de agosto de 2013.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:AEDBE871

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 963/2013-RH

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Eronilde Lacerda de Souza, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas no 4º ano B do Ensino Fundamental, matutino, na **Escola Municipal Professora Izaura Pinto Guimarães,** período de **07/08/2013 a 09/08/2013,** em substituição a professora **Rita Gomes Xavier,** que encontra-se de Licença Médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 09 de agosto de 2013.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:76565A8D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 961/2013-RH

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Cleide Aparecida Nunes Siqueira, no Cargo de Professor (a) N – VI, Classe A, Referência 18, com 20 h/s, para ministrar aulas de Língua Estrangeira Moderna - Inglês do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental na Escola Municipal Professora Durvalina Dorneles Teixeira, no período vespertino de **22/07/2013 a 19/12/2013,** em substituição ao Professor **José Roberto Sotto,** que se encontra no cargo de Diretor de Escola da referida escola, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 09 de agosto de 2013.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:2B6FF055

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Extrato do termo aditivo nº 01 do contrato nº 217/2013
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/ Maria Cícera da Silva.
Objeto: Altera-se a Cláusula Terceira do Contrato n.º 217/2013 quanto ao prazo de vigência do contrato, prorrogando-se a vigência por 30 (trinta) dias.
Assinam: Marcelo Pimentel Duailibi/ Maria Cícera da Silva
Data: 07 de agosto de 2013.

Publicado por:
Orlando Fruguli Moreira
Código Identificador:C92AB1A1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Extrato do termo aditivo nº 01 do contrato nº 216/2013
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/ Maria Bercó de Oliveira.
Objeto: Altera-se a Cláusula Terceira do Contrato n.º 216/2013 quanto ao prazo de vigência do contrato, prorrogando-se a vigência por 30 (trinta) dias.
Assinam: Marcelo Pimentel Duailibi/ Maria Bercó de Oliveira.
Data: 07 de agosto de 2013.

Publicado por:
Orlando Fruguli Moreira
Código Identificador:8B079FB0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
DECRETO N.º 2.798 DE 09 DE AGOSTO DE 2.013.

CRIA COMISSÃO ESPECIAL PARA IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO MUNICÍPIO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 69 da Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDOser necessário coordenar as ações do Poder Público, de maneira contínua, harmônica, padronizada e rápida, adotando os preceitos e técnicas preconizados pela moderna administração;
CONSIDERANDOa necessidade de eliminar tanto entraves quanto rotinas de trabalho, ambos inadequados, que afetam a realização dos objetivos desta municipalidade;
CONSIDERANDOser necessário definir indicadores de desempenhos para garantia da qualidade, eficiência e eficácia dos serviços públicos;
CONSIDERANDOser necessário aprimorar e agilizar a prestação dos serviços públicos, elevando os níveis de eficiência dos órgãos do Município e reduzindo seus custos operacionais;
CONSIDERANDOser necessário conscientizar e motivar todos os servidores no sentido de que participem da racionalização das rotinas de trabalho;
CONSIDERANDOser necessário o constante monitoramento e melhoria contínua dos procedimentos administrativos,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Programa de Racionalização de Procedimentos Administrativos - PRAPA, a ser implementado pela Unidade de Coordenação de Controle Interno – UCCI através da Comissão Especial para Implementação do Sistema de Controle Interno, por meio de 02 (duas) ações principais:
I - mapeamento e normatização dos procedimentos;
II - definição de Indicadores de Qualidade e o Monitoramento dos Procedimentos.

DA UNIDADE DE COORDENAÇÃO DO CONTROLE INTERNO (UCCI)

Art. 2ºA Unidade de Coordenação do Controle Interno - UCCI, instituída pela Lei Municipal nº 1.874/13 através da Comissão Especial para Implementação do Sistema de Controle Interno do Município de Camapuã instituída pelo Decreto Municipal nº 2.778/13, terão além das funções ali elencadas a atribuição de mapear, normatizar e monitorar os procedimentos administrativos, de acordo com seu regimento interno e instruções normativas dela provenientes.

Parágrafo Único -É permitido ao Município de Camapuã firmar convênio com outros órgãos e entidades para apoiar a UCCI, podendo incluir no objeto de tais convênios o trabalho de mapeamento de procedimentos, e/ou a transferência de metodologia ou ainda de conhecimento.

DO MAPEAMENTO E NORMATIZAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS

Art. 3º Os procedimentos administrativos deverão ser mapeados e normatizados, segundo metodologia própria da UCCI através da Comissão Especial para Implementação do Sistema de Controle Interno do Município, e com definição de 04 (quatro) pilares:
I - fluxo do procedimento – buscando-se padronizar o procedimento em um único caminho documental;
II - definições de atribuições – definindo a atribuição de cada participante (responsável) no procedimento;
III - prazo de atuação – definindo-se o prazo máximo para atuação, em cada atividade (etapa), nos procedimentos;
IV - normatização da atuação no procedimento e sistemas informatizados – criando regras para a tramitação de processos, bem como para o uso de sistemas informatizados.
§ 1º Uma vez mapeado o procedimento e garantida à publicidade do mesmo, cabe à Administração e a cada servidor zelar pelo cumprimento integral do fluxo e norma dos procedimentos.

§ 2º Uma vez normatizado o procedimento e definida a atribuição para uma verificação ou ação no mesmo, cabe apenas a UCCI tal atribuição.

§ 3ºO não cumprimento das normatizações, inclusive de prazo e fluxo, pode ser interpretado como infração funcional nos termos doEstatuto do Servidor Público do Município de Camapuã.

DEFINIÇÃO DE INDICADORES DE QUALIDADE E O MONITORAMENTO DOS PROCEDIMENTOS

Art. 4º Os processos publicados serão monitorados, dos quais serão, periodicamente, encaminhados relatórios ao Prefeito e secretários envolvidos.

Parágrafo Único.O monitoramento será feito primordialmente por meio de sistema de controle da tramitação de processo.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 5ºO Secretário de Administração, Finanças e Planejamento articulado com a Unidade de Coordenação do Controle Interno por meio da Comissão Especial para Implementação do Sistema de Controle Interno do Município, é competente para a publicação de todos os atos que digam respeito às normas e aos procedimentos.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.
Camapuã-MS, 09 de agosto de 2013.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Orlando Fruguli Moreira
Código Identificador:9742EE6F

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 097/2013 PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2013

Objeto: Aquisição de medicamentos para as Unidades Básicas de Saúde do Município, nas quantidades e qualidades especificadas no Anexo I deste Edital.

Requerente: Secretaria Municipal de Saúde.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICIPIO DE CARACOL – MS, com fundamento na Lei n° 10.520/2002 e no inciso VI, do artigo 43, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, resolve **ADJUDICAR** a Empresa **CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** com o valor total de **R$: 10.232,50** (dez mil, duzentos e trinta e dois Reais e cinquenta centavos), a Empresa **CIRUMED COMERCIO LTDA,** com o valor total de **R$: 2.590,00** (dois mil, quinhentos e noventa Reais), a Empresa **DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** com o valor total de **R$: 16.156,80** (dezesseis mil, cento e cinquenta e seis Reais e oitenta centavos), a Empresa **STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA,** com o valor total de **R$: 14.774,90** (quatorze mil, setecentos e setenta e quatro Reais e noventa centavos), tendo em vista a regularidade formal do presente procedimento licitatória, aliada à necessidade de assegurar o bom andamento das atividades do Município e considerando que foram tomadas todas as decisões, referente ao processo, encaminhe-se os presentes autos de procedimento licitatório para análise e deliberação do Senhor Prefeito quanto à homologação de seu objeto a empresa proclamada vencedora.

P.R.I.

Caracol/MS, 06 de agosto de 2013.

LUCIENE LOPES LESCANO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Rosykéller Messias Furtado
Código Identificador:CC3CFF29

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 098/2013 PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2013

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para compor a merenda escolar no Município de Caracol MS para o segundo semestre de 2013, lembrando que é de responsabilidade da empresa vencedora a entrega dos produtos nas unidades educacionais nas quantidades e qualidades especificadas no Anexo I deste Edital.

Requerente: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICIPIO DE CARACOL – MS, com fundamento na Lei n° 10.520/2002 e no inciso VI, do artigo 43, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, resolve **ADJUDICAR** a Empresa **RENATO LUIS SANTANA VARGAS-ME,** com o valor total de **R$: 22.552,40** (vinte e dois mil, quinhentos e cinquenta e dois Reais e quarenta centavos), a Empresa **CRISTALDO & MARTINS LTDA-ME,** com o valor total de **R$: 53.688,71** (cinquenta e três mil, seiscentos e oitenta e oito Reais e setenta e um centavos), a Empresa **DIEGO HUMBERTO DO CARMO-MEI,** com o valor total de **R$: 8.680,00** (oito mil, seiscentos e oitenta Reais), a Empresa **JOÃO CARLOS SORRILHA-ME,** com o valor total de **R$: 16.383,85** (dezesseis mil, trezentos e oitenta e três Reais e oitenta e cinco centavos), a Empresa **SUELI LOSEKAN-ME,** com o valor total de **R$: 8.518,00** (oito mil, quinhentos e dezoito Reais), a Empresa **VALMIR LOSEKAN-ME,** com o valor total de **R$: 732,80** (setecentos e trinta e dois Reais e oitenta centavos), tendo em vista a regularidade formal do presente procedimento licitatória, aliada à necessidade de assegurar o bom andamento das atividades do Município e considerando que foram tomadas todas as decisões, referente ao processo, encaminhe-se os presentes autos de procedimento licitatório para análise e deliberação do Senhor Prefeito quanto à homologação de seu objeto a empresa proclamada vencedora.

P.R.I.

Caracol/MS, 06 de agosto de 2013.

LUCIENE LOPES LESCANO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Rosykéller Messias Furtado
Código Identificador:A6D4C7AF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2013 PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2013 EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 028/2013

CONTRATANTE: Município de Caracol.
CONTRATADO: Comercial Mecânica Universal Ltda.

OBJETO: Constitui o objeto deste Termo Aditivo, a alteração da **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**: Será acrescido ao contrato o valor de **R$ 6.761,25** (seis mil, setecentos e sessenta e um Reais e vinte e cinco centavos)**, podendo ser alterado nas hipóteses previstas na Lei nº 8.666/93.**

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA: fica estabelecido o prazo de 01 de agosto de 2013, até 31 de dezembro de 2013, prorrogáveis nos termos do artigo 57, II da Lei federal 8666/93.

DOTAÇAO ORÇAMENTARIA:

Órgão	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade	001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Projeto/Ativ.	2032	Transporte Escolar- Recursos Próprios
12.361.0007	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Valor	**R$ 6.761,25**	(seis mil, setecentos e sessenta e um Reais e vinte e cinco centavos).

DA RATIFICAÇAO - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato aditado que não tenham sido retificadas por este Termo.

Caracol MS, 31 de julho de 2013.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Contratante

Publicado por:
Rosykéller Messias Furtado
Código Identificador:7A73BE5C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 097/2013 PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2013

Objeto: Aquisição de medicamentos para as Unidades Básicas de Saúde do Município, nas quantidades e qualidades especificadas no Anexo I deste Edital.

Requerente: Secretaria Municipal de Saúde.

Decisão:

Tendo em vista a regularidade formal do presente procedimento licitatório, aliada à necessidade de assegurar o bom andamento das atividades do Município, e considerando que foram tomadas todas as decisões, referente ao processo, por parte da Comissão Permanente de Licitação, **HOMOLOGO** o resultado por ela proclamado e **ADJUDICO** a Empresa **CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** a qual apresentou o valor total dos itens de **R$: 10.232,50** (dez mil, duzentos e trinta e dois Reais e cinquenta centavos), a Empresa **CIRUMED COMERCIO LTDA,** a qual apresentou o valor total dos itens de **R$: 2.590,00** (dois mil, quinhentos e noventa Reais), a Empresa **DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** a qual apresentou o valor total dos itens de **R$: 16.156,80** (dezesseis mil, cento e cinquenta e seis Reais e oitenta centavos), a Empresa **STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA,** a qual apresentou o valor total dos itens de **R$: 14.774,90** (quatorze mil, setecentos e setenta e quatro Reais e noventa centavos). Autorizo, em consequência a celebração do contrato, em razão do disposto no art. 62, *caput* § 4º da Lei n. 8.666/93.

P.R.I.

Caracol MS, 06 de agosto de 2013.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosykéller Messias Furtado
Código Identificador:9846EF2E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 098/2013 PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2013

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para compor a merenda escolar no Município de Caracol MS para o segundo semestre de 2013, lembrando que é de responsabilidade da empresa vencedora a entrega dos produtos nas unidades educacionais nas quantidades e qualidades especificadas no Anexo I deste Edital.

Requerente: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Decisão:

Tendo em vista a regularidade formal do presente procedimento licitatório, aliada à necessidade de assegurar o bom andamento das atividades do Município, e considerando que foram tomadas todas as decisões, referente ao processo, por parte da Comissão Permanente de Licitação, **HOMOLOGO** o resultado por ela proclamado e **ADJUDICO** a Empresa **RENATO LUIS SANTANA VARGAS-ME,** a qual apresentou o valor total dos itens de **R$: 22.552,40** (vinte e dois mil, quinhentos e cinquenta e dois Reais e quarenta centavos), a Empresa **CRISTALDO & MARTINS LTDA-ME,** a qual apresentou o valor total dos itens de **R$: 53.688,71** (cinquenta e três mil, seiscentos e oitenta e oito Reais e setenta e um centavos), a Empresa **DIEGO HUMBERTO DO CARMO-MEI,** a qual apresentou o valor total dos itens de **R$: 8.680,00** (oito mil, seiscentos e oitenta Reais), a Empresa **JOÃO CARLOS SORRILHA-ME,** a qual apresentou o valor total dos itens de **R$: 16.383,85** (dezesseis mil, trezentos e oitenta e três Reais e oitenta e cinco centavos), a Empresa **SUELI LOSEKAN-ME,** a qual apresentou o valor total dos itens de **R$: 8.518,00** (oito mil, quinhentos e dezoito Reais), a Empresa **VALMIR LOSEKAN-ME,** a qual apresentou o valor total dos itens de **R$: 732,80** (setecentos e trinta e dois Reais e oitenta centavos).
Autorizo, em consequência a celebração dos contratos, em razão do disposto no art. 62, *caput* § 4º da Lei n. 8.666/93.

P.R.I.

Caracol MS, 06 de agosto de 2013.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosykéller Messias Furtado
Código Identificador:263F985A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 105/2013

CONVITE N° 030/2013

Objeto: Prestação de serviço de transporte de alunos das Redes, Estadual e Municipal de Ensino para o Município de Caracol MS.

Requerente: Secretaria Municipal de Educação

Decisão:

Tendo em vista a regularidade formal do presente procedimento licitatório, aliada à necessidade de assegurar o bom andamento das atividades do Município, e considerando que foram tomadas todas as decisões, referente ao processo, por parte da Comissão Permanente de Licitação, **HOMOLOGO** o resultado por ela proclamado e **ADJUDICO** à empresa **JALBA LEITE IBANE CARA -ME**, com o valor global de **R$ 47.692,80** (quarenta e sete mil seiscentos e noventa e dois Reais e oitenta centavos),a Empresa **CARLOS MOACIR RODRIGUES** com O valor global de **R$ 32.198,40** (trinta e dois mil cento noventa e oito Reais e quarenta centavos) Autorizo, em conseqüência a celebração do contrato, em razão do disposto no art. 62, *caput* § 4º da Lei n. 8.666/93.

P.R.I.

Caracol – MS, 07 de agosto de 2013

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosykéller Messias Furtado
Código Identificador:C5831CC1

DEPARTAMENTO RH
EXTRATO DE CONTRATO N° 110/2013

CONTRATANTE: Município de Caracol – MS.
CONTRATADA: MARILDA CENTURIÃO

OBJETO: O presente contrato tem por objetivo a contratação da CONTRATADA, para exercer a função de Professora Leiga, em Substituição ao Funcionário Júlio César de Assis Teixeira Campos, que se encontra afastado para acompanhar pessoa em tratamento médico na família, para atender a Secretaria Municipal de Educação, no que autorizam a celebração de contratos temporários em casos tais.
PRAZO: até 05 de julho de 2013
MODALIDADE: Contratação por Tempo Determinado
VALOR: R$ 135,60 (Cento e trinta e cinco reais e sessenta centavos) bruto.
Valor Global do contrato: R$ 135,60 (Cento e trinta e cinco reais e sessenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.003.2044- 12.361.0013-3.1.90.04.00.00
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93 e alterações.
DATA: 01 de julho de 2013
ASSINAM: Manoel dos Santos Viais (Contratante).
Marilda Centurião (Contratada)

Caracol – MS, 01 de julho de 2013.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

MARILDA CENTURIÃO
Contratada

Publicado por:
Rosykéller Messias Furtado
Código Identificador:DB958875

DEPARTAMENTO RH
DECRETO DE 24 DE JULHO DE 2013.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS, Prefeito Municipal do Município de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 78, IX, c.c. o art. 119, II, "a", da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º – DESIGNAR e **NOMEAR** e a Servidora **MARIA EDITE ESPINOSA,** ocupante do Cargo Efetivo de **PROFESSOR PÓS-GRADUADO** para ocupar o cargo em comissão de **DIRETOR DE ESCOLA,** na Secretária Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a partir de 24 de Julho de 2013.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data da sua afixação no átrio do Poder Público Municipal e posteriormente a sua publicação no órgão de imprensa oficial do município.

Caracol – MS 24 de Julho de 2013.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosykéller Messias Furtado
Código Identificador:0B1A694D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

LICITAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL **CORONEL SAPUCAIA**, Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, torna público o cancelamento da Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 034/2013, por interesse da Administração Municipal.

Coronel Sapucaia – MS, em 13 de Agosto de 2013.

IVONE INÊS BOFINGER MERELES
Pregoeira

Publicado por:
Josilaine Aparecida Rodrigues da Silva
Código Identificador:6184B4D4

LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 005/2013

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2013
Partes: Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia – MS – Contratante
CNPJ: 01.988.914/0001-75
José Campos Neves, brasileiro, portador do RG 001.366.858 - SSP/PR e 044.975.709-91
Contratada
OBJETO: RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 005/2013
FORO: Comarca de Amambaí/MS
Local e Data: Coronel Sapucaia/MS, Em 09 de agosto de 2013.
Assinam: Nilcéia Alves De Souza – Prefeita Municipal.
CPF nº 407.229.701-10

Publicado por:
Josilaine Aparecida Rodrigues da Silva
Código Identificador:4CB69355

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2013

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 078/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2013

O MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeira designada através do Decreto nº 004/2013, de 04 de janeiro de 2013, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "Menor Preço POR ITEM", objetivando a escolha de empresa, devidamente constituída, para Fornecimento de Urnas Funerárias, Adulto e Infantil, Tamanho Especial e Urnas Zincadas, bem como Prestação de Serviços de Higienização e Preparo do Corpo, Paramentos e Ornamentação e Translado, para atender pessoas carentes do Município de CORONEL SAPUCAIA-MS, conforme às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, para um período de 06 (seis) meses, com entrega parcelada, tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de proposta de preços e de habilitação ocorrerão no dia 29 de Agosto de 2013, às 08h00mim, na sala de reunião de Licitação e Contratação, localizada a Av. Espindola Sobrinho, nº 570, Coronel Sapucaia – MS.
Retirada do Edital: O Edital deverá ser pessoalmente obtido pelo representante legal da empresa, mediante recolhimento da taxa no valor de R$ 50,00 (cinqüenta reais) na sala de reunião de Licitação e Contratação, no endereço supra citado, através de e-mail eletrônico ou *pendrive* os quais serão fornecidos pelos interessados. Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3483-1144 ou 3483-1038; e-mail: licitacao.sapucaia@hotmail.com.

Coronel Sapucaia – MS, em 13 de Agosto de 2013.

IVONI INÊS BOFINGER MERELES
Pregoeira

Publicado por:
Josilaine Aparecida Rodrigues da Silva
Código Identificador:50E60A4B

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2013

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2013

O MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designada através do Decreto nº 004/2013, de 04 de janeiro de 2013, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "Menor Preço**", objetivando a Contratação de empresa para gerenciamento e destinação final dos resíduos de Serviços de Saúde do Hospital Municipal Aparício Vidal Garcia, Posto de Saúde Benedito Lazaro Fernandes, Posto de Saúde Moises Vitorio Bortolazo e Posto de Saúde Gelson Flores Rodrigues.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de proposta de preços e de habilitação ocorrerão no dia 29 de Agosto de 2013, às 11h00mim, na sala de reunião de Licitação e Contratação, localizada a Avenida Espíndola Sobrinho nº 570, Jardim Siriema, Coronel Sapucaia – MS.

Retirada do Edital: O Edital deverá ser pessoalmente obtido pelo representante legal da empresa, mediante recolhimento da taxa no valor de R$ 50,00 (cinqüenta reais) na sala de reunião de Licitação e Contratação, no endereço supracitado, através de e-mail eletrônico ou *pendrive* os quais serão fornecidos pelos interessados. Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3483-1144 ou 3483-1038; e-mail: licitacao.sapucaia@hotmail.com.

Coronel Sapucaia – MS, em 13 de Agosto de 2013.

IVONE INÊS BOFINGER MERELES
Pregoeira

Publicado por:
Josilaine Aparecida Rodrigues da Silva
Código Identificador:B9E23DF7

LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2013
AUTORIZO a despesa, homologo e ratifico o despacho supra da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, e Parecer Jurídico em anexo, da Procuradoria Geral do Município, referente à dispensa de licitação a favor da contratação de locação de imóvel de propriedade do Sr. **Antonio Campos Neves**, brasileiro, portador do RG 033.989 - SSP/MS e 178.810.081-87, residente e domiciliado na Av. Abilio Espindola Sobrinho, nº 270, Centro, Coronel Sapucaia/MS.
OBJETO: Locação de Imóvel com fulcro no inciso X do artigo 24 da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, para instalação e funcionamento da Farmácia Municipal.
VALOR: R$ 700,00 (setecentos reais) mensais, totalizando o valor de R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais).
PRAZO: 12 MESES
DOTAÇÃO: As despesas correrão pelo elemento despesa 3.3.90.36.00 - com recursos do orçamento vigente da Prefeitura de Coronel Sapucaia – MS.

Coronel Sapucaia/MS, Em 09 de Agosto de 2013.

NILCÉIA ALVES DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josilaine Aparecida Rodrigues da Silva
Código Identificador:8359C19C

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. º 254/2013

PRORROGA PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA APURAÇÃO DE EVENTUAL ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA PERPETRADA PELOS SERVIDORES ABAIXO MENCIONADOS.

NILCÉIA ALVES DE SOUZA, Prefeita Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no artigo 138 do Estatuto do Servidor Publico Municipal de Coronel Sapucaia/MS, artigo 91 inciso II alínea "f" da Lei Orgânica Municipal e Lei 8.429 de junho de 1992;

RESOLVE:

Prorrogar processo administrativo, visando apuração de eventual irregularidade no serviço público municipal perpetrado por Rodrigo Paetzold Martins, Bruno Nunez Espindola e Gilmar de Souza.

Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as deposições em contrário.

Coronel Sapucaia / MS em 09 de Agosto de 2013.

NILCEIA ALVES DE SOUZA
Prefeita Municipal

Registrado
Publicado Por
Afixação em 09.08.2013.

Publicado por:
Josilaine Aparecida Rodrigues da Silva
Código Identificador:304320A7

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODAPÓLIS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N. 299/2013 DE 01 DE AGOSTO DE 2013

Nomeia funcionário para o cargo de provimento em comissão e dá outras providências".

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA, Prefeita Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE
ARTIGO 1º NOMEAR SRº CLAUDINEI DOS SANTOS SOARES, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR GERENCIAL E DEPARTAMENTAL (NR), Símbolo CC-GED-05**, lotado na **GEMED,** desta Prefeitura, a partir desta data.
ARTIGO 2º DESIGNAR o Servidor nomeado pelo Artigo 1º, para prestar serviços como **MOTORISTA DE ONIBUS ESCOLAR** na Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Professora Elizabete Lucena Campos "POLO".
ARTIGO 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete da Prefeita Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 01 de Agosto de 2013.

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Raimundo de Souza
Código Identificador:3245AE09

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 300/2013 DE 01 AGOSTO DE 2013.

"Exonerar o Servidor que menciona e dá outras providências".

MARIA DAS DORES OLIVEIRA VIANA, Prefeita Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições

legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município, expede o seguinte ato:
R E S O L V E
ARTIGO 1º- EXONERAR o servidor o SRº **JOAO BATISTA ALVES DE SOUZA**, do Cargo de Provimento em Comissão de **Coordenador da Divisão de Educação de Jovens e Adultos - EJA (AC),** símbolo **CC-GED-03,** lotado na **GEMED,** desta Prefeitura, a partir desta data.
ARTIGO 2º- Este ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete da Prefeita Municipal de Deodápolis em 01 de Agosto de 2013.

MARIA DAS DORES OLIVEIRA VIANA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Raimundo de Souza
Código Identificador:D8A4CC25

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N. 301/2013 DE 01 DE AGOSTO DE 2013

"Nomeia funcionário para o cargo de provimento em comissão e dá outras providências".

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA, Prefeita Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE
ARTIGO 1º - NOMEAR O SRº JOAO BATISTA ALVES DE SOUZA, para Ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **Coordenador da Divisão de Projetos de Estudos Educacionais (AC), Símbolo CC-GED-03**, lotado na **GEMED,** desta Prefeitura, a partir desta data.
ARTIGO 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ouafixação,revogadas as disposições em contrário.
Gabinete da Prefeita Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 01 de Agosto de 2013.

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Raimundo de Souza
Código Identificador:217F0AB1

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 302/2013 DE 02 AGOSTO DE 2013

"Exonerar o Servidor que menciona e dá outras providências".

MARIA DAS DORES OLIVEIRA VIANA, Prefeita Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município, expede o seguinte ato:
R E S O L V E
ARTIGO 1º- EXONERAR o servidor o SRº **DAMIAO DA SILVA**, do Cargo de Provimento em Comissão de **Encarregados de Serviços Gerais,** símbolo **CC-99-01,** desta Prefeitura, a partir desta data.
ARTIGO 2º- Este ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete da Prefeita Municipal de Deodápolis em 02 de Agosto de 2013.

MARIA DAS DORES OLIVEIRA VIANA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Raimundo de Souza
Código Identificador:2A918C80

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO 068/2013

DECRETO N.º 006813

"Dispõe sobre abertura Crédito Suplementar autorizado pela Lei 0959/12".

MARTA MARIA DE ARAÚJO, Prefeita Municipal de ELDORADO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atibuições que lhe são conferidas por Lei, D E C R E T A
Artigo 1.º - Fica aberto na Diretoria da Fazenda Municipal, nos termos da Lei Municipal n.º 0959/12, um Crédito no valor de sessenta e nove mil e cento e cinquenta reais ás seguintes dotações do Orçamento vigente:

..00087.....0501-12-306-402-2016-33903000	66.000,00
..00090.....0501-12-306-402-2018-33903000	3.150,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....	69.150,00
Artigo 2.º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos providientes da transposição das seguintes dotações orçamentárias fixadas no orçamento vigente:	
..00085.....0501-12-361-402-2015-44905100	3.150,00
..00088.....0501-12-361-401-2017-33903000	66.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	69.150,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ELDORADO-MS, 1 de agosto de 2013

MARTA MARIA DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosilane Cristina Lazari
Código Identificador:C13E807A

SECRTETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº _150/2013

"CONSTITUI A COMISSÃO DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR QUE MENCIONA"

MARTA MARIA DE ARAUJO, Prefeita Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos dos relatórios produzidos pelo Diretor da Escola Municipal Sebastião de Paula, Sr. Devanir Aparecido Piton em 17/04/2012, 18/04/2012, 15/08/2012, 16/08/2012, 30/07/2012 e 31/12/2012, bem como o relatório coordenadoria pedagógica da mesma Escola, datado de 25/07/2013;

CONSIDERANDO que referidos relatórios indicam a prática pelo servidor Gilmar Pereira da Silva, ocupante do cargo de Professor, de incontinência pública e escandalosa, insubordinação grave em serviço, bem como desídia no cumprimento de seus deveres funcionais;

CONSIDERANDO que as condutas do servidor Gilmar Pereira da Silva, reportadas nos relatórios mencionados envolvem constrangimento de menores de idade que são seus alunos e, portanto, submetidos a sua autoridade no período letivo;

CONSIDERANDO que o Art. 24, da Lei Municipal nº 968/2012, que institui o plano de Cargos e Carreiras do magistério Municipal, estabelece que o regime disciplinar da categoria será aquele previsto no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Eldorado;

CONSIDERANDO que tais condutas, em tese, constituem-se em motivo para a demissão do servidor, nos termos dos incisos III e IV, do Art. 196, da Lei Complementar Municipal nº 059/2011, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Eldorado;

CONSIDERANDO que os fatos reportados estão suficientemente detalhados tanto em gravidade como em extensão e que as fontes que elaboraram os relatórios acima mencionados são fidedignas e confiáveis;

CONSIDERANDO, por fim, que a apuração dos fatos depende de depoimentos de menores que são alunos do servidor e que podem, em tese, sofrer constrangimento de parte do mesmo no curso da instrução deste inquérito administrativo;

RESOLVE :

I – Nomear os servidores Ivonilde da Silva, ocupante do cargo efetivo de Diretora de Educação Infantil, Marli Alves Nogueira, ocupante do cargo efetivo de Diretora da Escola Municipal Indigena MBO ERO TAVA OKARA RENDY e Carlos Aparecido Ferraciolli , ocupante do cargo efetivo de Programador/Digitador, para, sob a presidência do primeiro nomeado constituírem, na forma do Art. 207, da Lei Complementar Municipal nº 059/2011, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Eldorado, COMISSÃO PROCESSANTE, para conduzirem inquérito administrativo disciplinar em que se apurem as eventuais infrações administrativo disciplinares praticadas pelo servidor Gilmar Pereira da Silva, ocupante do cargo de Professor, consoante os fatos reportados nos relatórios produzidos pelo Diretor da Escola Municipal Sebastião de Paula, Sr. Devanir Aparecido Piton em 17/04/2012, 18/04/2012, 15/08/2012, 16/08/2012, 30/07/2012 e 31/12/2012, bem como o relatório coordenadoria pedagógica da mesma Escola, datado de 25/07/2013;

II – Afastar, sem prejuízo de sua remuneração, nos termos do Art. 196 da Lei Complementar Municipal nº 059/2011, o servidor Gilmar Pereira da Silva, ocupante do cargo de Professor, de suas atividades docentes junto à turma do 9º ano 'A' perido matutino, da Escola Municipal Sebastião de Paula, por 30 dias contados da publicação desta Portaria, podendo tal afastamento se prorrogado se ainda não concluídas as apurações;

III – Estabelecer o prazo de 05 dias úteis contados da publicação desta portaria, para o início dos trabalhos da Comissão Nomeada;

IV – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS OITO DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE DOIS MIL E TREZE.

MARTA MARIA DE ARAUJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elaine Moreira de Brito Nava
Código Identificador:11976E73

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 151/2013

"CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PESSOA DA FAMÍLIA ÀO SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Conceder licença para tratamento de saúde, sem remuneração, em pessoa da família ao servidor **Ângelo Faustino Miranda**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Operador de Máquinas, pelo período de 03 (três) meses, com início em 03 de agosto de 2013 e término em 02 de novembro de 2013, com fulcro no art. 82, § 2, combinado com o art. 76, VI, ambos da Lei Complementar Municipal nº 022/2005.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de agosto de 2013, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS OITO DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E TREZE.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dorneles dos Santos
Código Identificador:298E66E4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 152/2013

"REVOGA CONVOCAÇÃO DA PROFESSORA QUE ESPECIFICA".

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Revogar, a contar de 05 de agosto de 2013, a convocação da Professora **Marcia Veloso de Souza**, realizada através da Portaria nº 139/2013.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de agosto do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS OITO DIAS MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E TREZE.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dorneles dos Santos
Código Identificador:03A64002

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 153/2013

"CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES A SERVIDORA QUE ESPECIFICA".

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Conceder licença a servidora **Janice Eliane dos Santos Amaral**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Cozinheiro, pelo período de 01 (um) ano, com início em 05 de agosto de 2013 e término em 04 de julho de 2014, sem remuneração, para tratar de assuntos de interesse particular, com fulcro no artigo 80, da Lei Complementar Municipal nº 022/2005.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de agosto do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS NOVE DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E TREZE.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dorneles dos Santos
Código Identificador:B51D931D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº150/2013

"*REVOGA CONVOCAÇÃO DA PROFESSORA QUE ESPECIFICA"*.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Revogar, a contar de 01 de agosto de 2013, a convocação da Professora **Luzia de Fátima Layola Nunes** realizada através da Portaria nº 144/2013.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos á 01 de agosto do corrente ano revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E TREZE.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Gracielle Nogueira
Código Identificador:CD194EBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº149/2013

CONCEDE LICENÇA À SERVIDORA GESTANTE QUE ESPECIFICA".

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Conceder, por 120 (cento e vinte) dias consecutivos, licença à servidora gestante **ANA PAULA TURATTO** – ocupante do cargo efetivo de Assistente de Administração, com início em 31 de julho de 2013 e término em 28 de novembro de 2013, findo os quais deverá a licenciada apresentar-se ao respectivo órgão de lotação, para reassumir o exercício de suas funções regulares.

II – Aplica-se à licença de que trata o inciso anterior, o Artigo 83 da Lei Complementar nº 022/2005 e, no que couberem, as disposições do Artigo 19, Parágrafo 1º da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 39, Parágrafo 3º, da Constituição Federal.
III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 31 de julho de 2013, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, CINCO DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E TREZE.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Gracielle Nogueira
Código Identificador:EE9C1115

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

LICITAÇÃO
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2013 – PROCESSO Nº: 058/2013
A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ**, ATRAVÉS DO PREGOEIRO OFICIAL, TORNA PÚBLICO QUE, MEDIANTE ALTERAÇÃO DO QUANTITATIVO OBJETO DA LICITAÇÃO – ANEXO I – E EM OBSERVANCIA AO ATIGO 21, § 4º DA LEI 8.666/93, FICA ALTERADO A ABERTURA DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE **PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO, "MENOR PREÇO ITEM"**, **CUJO OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO/ MATERIAL GRÁFICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JAPORÃ/MS, ESTÁ REPUBLICANDO O REFERIDO AVISO, O QUAL DISPORÁ COM NOVA DATA DE ABERTURA. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: DIA 28/08/2013 ÀS 08:00 HORAS.** OS INTERESSADOS PODERÃO OBTER MAIORES INFORMAÇÕES E ADQUIRIR O EDITAL COMPLETO, JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ/MS SITO A AV. AVENIDA DEPUTADO FERNANDO SALDANHA S/Nº - CENTRO, NA CIDADE DE JAPORÃ/MS, NO HORÁRIO DAS 07:30 ÀS 11:30.JAPORÃ-MS, 13 DE AGOSTO DE 2013.

DIEGA GOES COELHO.

Publicado por:
Diega Goes Coelho
Código Identificador:20AB3C5B

RECURSO HUMANOS
PORTARIA Nº 207/2013

"EXONERA OCUPANTE DE CARGO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"
VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições, que lhe confere o art. 46, da Lei Orgânica do Município;
R E S O L V E:
Art. 1º - Exonerar a pedido, do cargo efetivo **JULIANA FERNANDA DE LIMA PIENTKA**, **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO-ADM-03** do quadro funcional da Prefeitura Municipal de Japorã, Lotado na Secretaria de Saúde.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação revogada as disposições em contrário.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E TREZE.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Bento S. Crepusculli
Código Identificador:B7BF5EC7

RECURSO HUMANOS
PORTARIA Nº 209/2013

"NOMEIA OCUPANTE DE CARGO ELETIVO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS"
VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições, que lhe confere o art. 46, da Lei Orgânica do Município;
R E S O L V E:
Art. 1º - Nomear, a servidora **JOSINÉIA MOTTA**, para ocupar o Cargo Eletivo de **CONSELHEIRA TUTELAR**, Símbolo **DAS-8**, do quadro temporário da Prefeitura Municipal de Japorã-MS, lotada na Secretaria de Assistência Social.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação revogada as disposições em contrário.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E TREZE.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Bento S. Crepusculli
Código Identificador:66365912

RECURSO HUMANOS
PORTARIA Nº 210/2013

"CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE À SERVIDORA QUE ESPECIFICA"

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições, que lhe confere o art. 46, da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder à servidora **MARA LUIZA K. BONATTI**, Cargo Eletivo de **CONSELHEIRA TUTELAR**, Símbolo **DAS-8**, do quadro temporário da Prefeitura Municipal de Japorã-MS, lotada na Secretaria de Assistência Social. , 180(cento e oitenta) dias de Licença Maternidade, com fulcro no Art. 207, da Lei Complementar 001/93, durante o período de 16/07/2013 à 11/01/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação revogada as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DIAS DEZESSEIS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E TREZE.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Bento S. Crepusculli
Código Identificador:72E03C72

RECURSO HUMANOS
PORTARIA Nº 212/2013

"REVOGA LICENÇA DO SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EFETIVO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS"

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições, que lhe confere o art. 46, da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º - Revoga, a pedido do servidor **CLAUDINEY BATISTA FERREIRA,** ocupante em caráter efetivo do cargo de Motorista III **Símbolo STA-01,** lotado na Secretaria Municipal de educação, a licença requerida pela portaria 054/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação revogada as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DEZOITO DIAS DO DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E TREZE.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Bento S. Crepusculli
Código Identificador:32AF4CDA

RECURSO HUMANOS
PORTARIA Nº 213/2013

"CONCEDE GRATIFICAÇÃO AO OCUPANTE DE CARGO EM CARATER DE PROVIMENTO EM EFETIVO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS"

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições, que lhe confere o art. 46, da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder gratificação de 57,30% ao servidor em caráter de provimento em Efetivo, **CLAUDINEY BATISTA FERREIRA,** titular do cargo de Motorista III **Símbolo STA-01,** regido pela Lei Complementar nº. 001/93, anexo I da Lei Complementar nº. 017/2009, sob regime geral de previdência, a cargo do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, definidos em suas respectivas Leis, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação revogada as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DEZOITO DIAS DO DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E TREZE.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Bento S. Crepusculli
Código Identificador:E6CF3CB2

RECURSO HUMANOS
PORTARIA Nº 214/2013

"DESIGNA A SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições, que lhe confere o art. 46, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Designar a Servidora, **ADELINA AMAURILIO**, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE MUNICIPAL DE SAUDE – STO 03**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para responder como **NUCLEO DE CONTROLE DO ABASTECIMENTO DAS FARMACIAS BASICAS,** se atribuído a mesma todas as responsabilidade e ações conferidos ao cargo no tangente da função.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação revogada as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E TREZE.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Bento S. Crepusculli
Código Identificador:560A381C

RECURSO HUMANOS
PORTARIA Nº 215/2013

"DESIGNA O SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições, que lhe confere o art. 46, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Designar o Servidor, **ANTONIO CARLOS MARINHO NUNES**, ocupante do cargo efetivo de **MOTORISTA I – STA 03**, lotado na Secretaria Municipal de Administração, para responder como **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE LOGISTICA E MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS RURAIS**, junto a Secretaria de Infraestrutura, atribuído-se a mesma todas as responsabilidade e ações conferidos ao cargo no tangente da função.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação revogada as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E TREZE.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Bento S. Crepusculli
Código Identificador:3C777AF9

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO DE FARMÂCEUTICO E ENFERMEIRO Nº 11/2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

ATA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO DE FARMÂCEUTICO E ENFERMEIRO Nº 11/2013
No dia 13 de agosto de 2013 das 07h00minh às 11h00min, foi realizado a avaliação dos candidatos inscritos no processo seletivo do município de Jaraguari-MS para contratação de enfermeiro e farmacêutico,transcorrendo nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde,cito a rua Amércio Ferreira de Souza , nº181.A seleção dos candidatos foi realizada através da análise curricular e entrevista baseada nos conhecimentos em saúde pública.Neste processo seletivo inscreveram-se 05 candidatos para a vaga de enfermeiro e 01 candidato para a vaga de Farmacêutico.Obtendo a seguinte classificação:
Cargo: Enfermeira-01 vaga

Candidato	Situação	Pontuação (títulos)	Classificação
Giselly Santos Cordeiro	Aprovada	08	1ª
Adrieli Arantes da Silva	Aprovada	04	2ª
Dilane Silveira de Jesus Brito	Aprovada	03	3ª
Fernanda Ortiz Pereira	Aprovada	02	4ª
Pricila Martins Alves Rosa	Desistente		

Cargo: Farmacêutico-01 vaga

Candidato	Situação	Pontuação (títulos)	Classificação
Luiz de Oliveira Antunes Gago	Aprovado	02	1º

A Comissão de Seleção dá por encerrado o processo seletivo ás 11h00min do dia 13 de agosto de 2013, conforme o edital 011/2013.
Comissão Técnica de Seleção

Alexandra Tomasi – Servidora Pública
Andriele Aguiar Nunes –Sec. Municipal de Saúde
Luíz doNascimento Silva – Pres.do Conselho Municipal de Saúde
Maria Venância de Oliveira Medeiros – Servidora Pública
Viviane Lima de Albuquerque – Servidora Pública

AVISO DE PROCESSO SIMPLIFICADO SELETIVO DE N°. 011/2013

O Município de Jaraguari - MS, através do Fundo Municipal de Saúde, realizará Processo Simplificado Seletivo para a contratação temporária de um farmacêutico para atender no Centro de Saúde da sede do município, com a finalidade de prestar atendimento de farmácia 40 horas semanais, enfermeira para realizar atendimento de enfermagem, para atender no ESF da sede do município, com a finalidade de prestar atendimento de enfermagem 40 horas semanais no intuito de atender a população do município e desenvolver as atividades e ações da Secretaria Municipal de Saúde de Jaraguari-MS. O Edital completo encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal de Jaraguari-MS, no Departamento de Recursos Humanos, situada à Rua: Gonçalves Luiz Martins, N°. 420, Centro - CEP: 79.440-000, na sede do Município, Fone: (67) 3285-1359. As **inscrições** poderão ser feitas pessoalmente ou por procuração com firma reconhecida endereço acima supracitado, com abertura dia **08/08/2013** e encerramento no dia: **09/08/2013**. Mais informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal de Jaraguari.

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles
Código Identificador:B785FCF8

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO CONVITE Nº 055/2013

O Município de Laguna Carapã – MS, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do processo supra.

Processo n° 118/2013
Objeto: Contratação de serviços gráficos (convites, cartões, cartazes, capas de processos, folders, envelopes, blocos etc), doravante denominado apenas serviços, incluindo a confecção de arte final, impressão em preto e branco e em cores e acabamentos afins

Empresas Classificadas: Jeslanne Gregório Moreira, perfazendo um total de R$: 49.656,59 (Quarenta e nove mil seiscentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e nove centavos). Margarete de Fátima Ruiz – ME, perfazendo um total de 28.031,74 (Vinte e oito mil trinta e um reis e setenta e quatro centavos).

Data: 08/08/2013

Homologo e Adjudico o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:EC7D2DCB

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
RATIFICAÇÃO DE DESPENSA PROCESSO Nº 111/2013

Reconheço a dispensa de licitação, fundamentada no inciso IV do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitação e justificativa constante no processo abaixo, para contração de clinico geral em caráter emergencial.

Ratifico a despesa, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei retro mencionada.

PROCESSO n°: 111/2013
EMPENHO n°: 539
FAVORECIDO: Rafael Sbroggio Politano
VALOR: R$ 13.828,00
PRAZO: 30 dias
Laguna Carapã/MS, 05 de Julho de 2013.

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:9A0DF276

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N. º 067/2013 – TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2013.
A Câmara Municipal de Naviraí-MS, através da sua C.P.L., torna público o resultado do Processo supra - Objeto: Contratação de empresa de radiodifusão em freqüência de ondas médias para transmissão das sessões semanais deste Legislativo “ao vivo” para todo município de Naviraí-MS. Vencedora: RÁDIO CULTURA DE

NAVIRAÍ LTDA, com o item: 01 no valor total de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais). ADJUDICO e HOMOLOGO o resultado proferido pela C.P.L. ao PROCESSO nº 067/2013 referente a TOMADA DE PREÇOS 012/2013 – Cícero dos Santos, Presidente da Câmara Municipal. Naviraí – MS, 12 de agosto de 2013.

Publicado por:
Anderson Weriton Brito da Silva
Código Identificador:37B307C4

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
EXTRATO DO CONTRATO 028/2013

TOMADA DE PREÇOS N. 012/2013
PROCESSO ADMINSTRATIVO N. 067/2013

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ-MS
RÁDIO CULTURA DE NAVIRAÍ LTDA -ME

OBJETO: Contratação de empresa de radiodifusão em freqüência de ondas médias para transmissão das sessões semanais deste Legislativo "ao vivo" para todo município de Naviraí-MS.

AMPARO LEGAL: Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

VALOR TOTAL: R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais)
PRAZO: 12 de agosto 2013 a 12 de agosto de 2014.
DOTAÇÃO:
01 PODER LEGISLATIVO
01.01 LEGISLATIVO MUNICIPAL
01.01.01 CAMARA MUNICIPAL
01.031.0101.1000 OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
3.3.90.30.00.0000 3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURIDICA

ASSINAM:
Cícero dos Santos
Emilia Eto Fukushima

Naviraí/MS, 12 de agosto de 2013.

Publicado por:
Anderson Weriton Brito da Silva
Código Identificador:684689F8

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, pessoa jurídica de público Interno, com sede e foro à Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris nº 343, inscrito no CNPJ sob nº 03.155.934/0001-90, através da Gerência de Administração, em cumprimento ao que determina a Recomendação do Ministério Público Federal nº 053/2009 de 19 de outubro de 2009,

Nos termos do artigo 2º, da Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1997, **ficam** os Partidos Políticos, os Sindicatos, as Associações e a Entidade Empresarial abaixo relacionados, **notificados** da liberação de recursos no valor de **R$ 58.707,25 (cinqüenta e oito mil setecentos e sete reais e vinte cinco centavos),** através da União, por intermédio do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, depositados na Conta Corrente nº 304565, do Banco do Brasil S/A, Agência de Naviraí, referente ao Programa de Apoio Sistema para Atendimento ao EJA, para ser aplicado na execução do Programa de Educação de Jovens e Adultos.

Naviraí, 13 de agosto de 2013.

ADILSON NUNES JARDIM
Gerente de Administração

Publicado por:
Carla Andreia A.f. Silva
Código Identificador:E4B5CC19

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 109, DE 13 DE AGOSTO DE 2013.

Dispõe sobre a nomeação e posse dos membros do Conselho Municipal de Saúde - CMS, para o biênio 2013/2013, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais com fulcro no artigo 76, inciso VII da Lei Orgânica do Município, e

Considerando a eleição e respectiva indicação dos novos membros representantes dos diversos segmentos da sociedade para compor o **Conselho Municipal de Saúde - CMS**,

D E C R E T A

Art. 1º Nos termos do artigo 10 da Lei nº 834 de 18 de junho de 1997, ficam nomeados e empossados para um mandato de 02 (dois) anos, iniciando-se em agosto de 2013, os membros do **Conselho Municipal de Saúde-CMS,** relacionados a seguir:

I - REPRESENTANTES DO FÓRUM DOS USUÁRIOS DO SUS
1 – José Pereira da Silva – Titular
Ruthi Lopes dos Santos – Suplente

2 – Cícero Benício Coelho – Titular
David dos Anjos – Suplente

3 – Francisco Zanoni – Titular
Jocimaria dos Santos – Suplente

4 – Valdevino Honório –Titular
Maria da Cruz dos Santos – Suplente

5 – Odete Maria da Silva – Titular
Nelson Antonio de Almeida – Suplente

6 – Dalmo Freitas Barbosa – Titular
José Domiciano Basílio – Suplente

II - REPRESENTANTES DO GESTOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS DE SAÚDE
1 – Eder Felipe de Souza Lima – Titular
Maria de Lourdes da Penha – Suplente

2 – Anelize Andrade Coelho – Titular
Renata Sena Moraes Hervatini – Suplente

3 – Silvane Cavalheiro da Silva – Titular
Márcia Marques Leal Garbelini – Suplente

III - REPRESENTANTES DO FÓRUM DOS TRABALHADORES EM SAÚDE
1 – Evandro Souza Ramos – Titular
Érica Cristina do Amaral Mattos – Suplente

2 – Maria das Dores Martins dos Santos – Titular
Andrea Fernandes Basílio Miranda de Carvalho – Suplente

3 – Jackelyne Alves de Medeiros Vilela – Titular
Damares Rufino de Almeida da Silva – Suplente

Art. 2º O Presidente do **Conselho Municipal de Saúde-CMS**, será escolhido dentre seus membros titulares, em reunião convocada previamente para essa finalidade.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí, 13 de agosto de 2013.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Juliana Pinheiro Moreira Silvério
Código Identificador:58047242

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 748, DE 13 DE AGOSTO DE 2013.

Eleva gratificação concedida a servidora Carina Lopes Meurer, ocupante do cargo de provimento em comissão de Gerente de Equipe de Assistência Jurídica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 765, inciso IX da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE

Art. 1º Elevar para **80% (**oitenta por cento**),** a gratificação concedida sobre o salário base da servidora **Carina Lopes Meurer,** ocupante do cargo de provimento em comissão de Gerente Equipe de Assistência Jurídica, Símbolo GER-4, concedida através da Portaria nº 74, de 17 de janeiro de 2013, com fulcro no artigo 10, da Lei Complementar nº 025/2000 de 29-12-2000 e alterações posteriores, com efeito a contar de 1º agosto de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 13 de agosto de 2013.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Lourdes Rosalia de Souza
Código Identificador:E262D9C4

GERENCIA DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO UNILATERAL DO CONVÊNIO N° 023/2013

Convenente: Município de Naviraí-MS
Conveniado: Associação Nipo Brasileira de Naviraí - ANIBRAN.
Objeto: Encerramento unilateral do presente convênio em virtude do vencimento de sua vigência – Assina: Sr. Ciro José Toaldo, Gerente de Educação e Ordenador de Despesas – Contratante - NAVIRAÍ-MS, 01 de julho de 2013.

Publicado por:
Antonio Martins Filho
Código Identificador:18E56B0C

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 4479/13 - FMAS

PROCESSO Nº. 340/2013 – PREGÃO Nº. 081/2013 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 036/2013. FAVORECIDO: GOLIN & ALMEIDA LTDA - ME. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE HOSPEDAGEM PARA ATENDER A GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- VALOR: R$ 680,00 – DOTAÇÃO: 08.08.24.40.505.2.039.3390.39.00.00 - DATA: 02/08/2013

CLECI FORTUNATI SOUZA
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Marielle de Oliveira Nascimbeni
Código Identificador:84D2D6C1

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 4596/13

PROCESSO Nº. 296/2013– PREGÃO Nº. 065/2013 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 044/2013. FAVORECIDO: MARISA DIAS BARBOSA - ME. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMEPZA E HIGIENE PARA ATENDER A GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO- VALOR: R$ 360,00 – DOTAÇÃO: 03.04.12.20.301.2.005.3390.30.00.00- DATA: 12/08/2013

ADILSON NUNES JARDIM
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Marielle de Oliveira Nascimbeni
Código Identificador:7DB6BB74

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 4597/13

PROCESSO Nº. 296/2013– PREGÃO Nº. 065/2013 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 044/2013. FAVORECIDO: J.C. DOS SANTOS & CIA LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMEPZA E HIGIENE PARA ATENDER A GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO- VALOR: R$ 953,60 – DOTAÇÃO: 03.04.12.20.301.2.005.3390.30.00.00- DATA: 12/08/2013

ADILSON NUNES JARDIM
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Marielle de Oliveira Nascimbeni
Código Identificador:1517DF5F

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 4598/13

PROCESSO Nº. 296/2013– PREGÃO Nº. 065/2013 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 044/2013. FAVORECIDO: R.T. SAKAI & CIA LTDA - ME. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMEPZA E HIGIENE PARA ATENDER A GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO- VALOR: R$ 1.150,00 – DOTAÇÃO: 03.04.12.20.301.2.005.3390.30.00.00- DATA: 12/08/2013

ADILSON NUNES JARDIM
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Marielle de Oliveira Nascimbeni
Código Identificador:AB18DBE5

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 096/2013

PROCESSO Nº. 384/2013 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 096/2013.
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE COMBUSTÍVEIS, SENDO: GASOLINA COMUN, ETANOL, ÓLEO DIESEL COMUM E ÓLEO DIESEL S-10, PARA ABASTECIMENTOS A SEREM REALIZADOS NO ESTABELECIMENTO DO FORNECEDOR, EM OUTROS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, FORA DA CIDADE DE NAVIRAÍ - MS E, EM ESTADOS VIZINHOS, ATRAVÉS DE CARTÃO MAGNÉTICO COM GERENCIAMENTO ATRAVÉS DE SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO PARA GESTÃO DA FROTA DE VEÍCULOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA, EM VEÍCULOS PERTECENTES À FROTA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ - MS E, EM VEÍCULOS QUE VIEREM A SER LOCADOS, CEDIDOS OU UTILIZADOS COMO OBJETO DE POSSÍVEIS CONVÊNIOS E CONTRATOS EM QUE SEJA PREVISTO O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, PARA ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ - MS. Empresa vencedora: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA, com os itens: 001, 002, 003 e 004, totalizando o valor de R$ 606.747,50 (seiscentos e seis mil setecentos e quarenta e sete reais e

cinqüenta cintavos). **ADJUDICO** o resultado proferido ao Processo nº. 384/2013 referente ao Pregão Presencial nº. 096/213 – Viviane Ribeiro Bogarim – Pregoeira Oficial / Portaria Nº. 053/2013 e **HOMOLOGO** o resultado proferido ao PROCESSO nº. 384/2013 referente PREGÃO PRESENCIAL Nº. 096/2013 – Anelize Andrade Coelho, Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 093/2013 – Ciro José Toaldo, Gerente de Educação e Cultura e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 030/2013 – Wilson Soares dos Reis, Assessor de Gabinete e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 018/2013 – Adelvino Francisco de Freitas, Gerente de Finanças e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 009/2013 – Adilson Nunes Jardim, Gerente de Administração e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 010/2013 – Cleci Fortunati Souza, Gerente de Assistência Social e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 012/2013 – Luiz Alberto Ávila Silva Junior, Gerente de Meio Ambiente e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 013/2013 – Gessé da Silva Andrade, Gerente de Obras e Serviços Públicos e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 016/2013 – Paulo Henrique Bortolusso Sampaio, Gerente de Esportes e Lazer e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 024/2013 – Roberto Pedro da Rocha, Gerente de Desenvolvimento Econômico e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 017/2013 – Moisés Bento da Silva Junior, Gerente de Receita e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 29/2013. Naviraí, 13 de Agosto de 2013.

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:84E2F5F2

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2013

PROCESSO Nº. 384/2013 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 096/2013
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE COMBUSTÍVEIS, SENDO: GASOLINA COMUN, ETANOL, ÓLEO DIESEL COMUM E ÓLEO DIESEL S-10, PARA ABASTECIMENTOS A SEREM REALIZADOS NO ESTABELECIMENTO DO FORNECEDOR, EM OUTROS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, FORA DA CIDADE DE NAVIRAÍ - MS E, EM ESTADOS VIZINHOS, ATRAVÉS DE CARTÃO MAGNÉTICO COM GERENCIAMENTO ATRAVÉS DE SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO PARA GESTÃO DA FROTA DE VEÍCULOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA, EM VEÍCULOS PERTECENTES À FROTA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ - MS E, EM VEÍCULOS QUE VIEREM A SER LOCADOS, CEDIDOS OU UTILIZADOS COMO OBJETO DE POSSÍVEIS CONVÊNIOS E CONTRATOS EM QUE SEJA PREVISTO O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, PARA ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ - MS. Empresa Vencedora: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA, com os itens: 001, 002, 003 e 004. Naviraí – MS, 13 de Agosto de 2013. Os interessados em ter acesso a Ata de Registro de Preços n° 045/2013, em sua íntegra, deverá acessar via internet no site www.navirai.ms.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 – 1500, Setor de Licitações das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas. Naviraí - MS, 13 de Agosto de 2013.

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:B900CBBD

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 094/2013

PROCESSO Nº. 369/2013 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 094/2013.
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE SERRA CIRCULAR, SERRA MÁRMORE E BETONEIRAS PROFISSIONAIS, ESCADAS, MOTO–PODA, MOTO–SERRA, MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICOS E DE PINTURA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDIMENTO À GERÊNCIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS E SEUS RESPECTIVOS NÚCLEOS. Empresas vencedoras: CAMBARU MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, com os itens: 003, 005, 007, 008, 011, 013, 014, 016, 017 e 020, totalizando o valor de R$ 83.481,30 (oitenta e três mil, quatrocentos e oitenta e um reais e trinta centavos), S.J. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - ME, com os itens: 004, 015 e 019, totalizando o valor de R$ 11.774,93 (onze mil, setecentos e setenta e quatro reais e noventa e três centavos), PIRATINI LTDA – EPP, com os itens: 021, 022, 024, 025, 026 e 028, totalizando o valor de R$ 7.297,05 (sete mil, duzentos e noventa e sete reais e cinco centavos), ILHA GRANDE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – EPP, com os itens: 001, 006, 009, 010, 012, 018 e 027, totalizando o valor de R$ 3.682,91 (três mil, seiscentos e oitenta e dois reais e noventa e um centavos). **ADJUDICO** o resultado proferido ao Processo nº. 369/2013 referente ao Pregão Presencial nº. 094/213 – Viviane Ribeiro Bogarim – Pregoeira Oficial / Portaria Nº. 053/2013. e **HOMOLOGO** o resultado proferido ao PROCESSO nº. 369/2013 referente PREGÃO PRESENCIAL Nº. 094/2013 – Gessé da Silva Andrade, Gerente de Obras e Serviços Públicos e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 016/2013 e Roberto Pedro da Rocha, Gerente de Desenvolvimento Econômico e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº017/2013.
Naviraí, 12 de Agosto de 2013.

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:61D5CC1E

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
DECRETO Nº 091, DE 12 DE JULHO DE 2013.

"Dispõe sobre a exoneração de servidores"

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Artigo 1º. EXONERAR a pedido as servidoras convocadas conforme abaixo:

SANDRA COELHO PEREIRA, ocupante do cargo de Professora Nível II, lotada junto a Secretaria de Educação e Cultura, retroagindo a 16 de julho de 2013;

ROSANGELA FRANCISCA DA SILVA, ocupante do cargo de Professora Nível II, lotada junto a Secretaria de Educação e Cultura, a partir desta data.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de julho de 2013.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 12 dias do mês de julho de 2013.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA
Prefeito Municipal

PUBLICADO E REGISTRADO, na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

RUTH MARCELA SOUZA FERREIRA
Secretária de Administração

Publicado por:
Andreia Aparecida de Freitas
Código Identificador:B5AF39D5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 081/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 110/2013

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, através de se seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra.

OBJETO: Aquisição de pneus, câmaras de ar, protetores, serviços de recapagens e outros, a serem utilizados nos veículos, caminhões e máquinas da frota municipal.

EMPRESAS CLASSIFICADAS: CAIADO PNEUS LTDA**,** classificada nos itens nºs 01, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 22, 23 e 24, com proposta no valor total R$33.970,00 (trinta e três mil novecentos de setenta reais), TRATO PNEUS LTDA-EPP, com proposta nos itens nºs 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 32, 33 e 34, com proposta no valor total de R$3.802,80 (três mil oitocentos e três reais e oitenta centavos), M. A. PROENÇA-EPP, classificada nos itens nºs 09, 10, 12, 18, 20, 21, 25 e 26, com proposta no valor total de R$32.822,00 (trinta e dois mil oitocentos e vinte e dois reais), LM PNEUS LTDA-EPP, classificada nos itens nºs 29 e 40, com proposta no valor total de R$14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais), AMAURI GONZALEZ & CIA LTDA-EPP, classificada nos itens nºs 28, 30, 31, 35, 36, 37, 38, 39, 41, 42 e 43, com proposta no valor total de R$57.898,00 (cinqüenta e sete mil oitocentos e noventa e oito reais), perfazendo valor global de R$142.992,80 (cento e quarenta e dois mil novecentos e noventa e dois reais e oitenta centavos).

O ITEM Nº 027 FOI FRACASSADO.

Adjudicada pelo Pregoeiro.
ARILDO MOREIRA

E HOMOLOGO o resultado adjudicado pelo Pregoeiro.

Paranaíba-MS, 13 de agosto de 2013.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:D73A262C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 116/2013

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, através de sua Comissão Permanente de Licitação, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra.

OBJETO: Contratação de empresa para ***Reforma de Ponte de Madeira sobre o Córrego Das Antas-Região Velhacaria/Furnas Armando Carvalho***, vão 18,00m, sob a responsabilidade da Secretaria de Obras Públicas e Serviços Municipais de Paranaíba-MS.

EMPRESA CLASSIFICADA: MAURO CELSO GRANDE-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 01.117.559/0001-69, classificada com proposta no valor global de R$63.068,72 (sessenta e três mil e sessenta e oito reais e setenta e dois centavos).

HOMOLOGO o **ADJUDICO** resultado proferido pela Comissão permanente de Licitação.

Paranaíba-MS, 13 de agosto de 2013.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:FE65404B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 083/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2013

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de **peças e serviços de mão de obra para conserto e manutenção de veículos**, das Secretarias de Educação Cultura de Desporto e Saúde e Vigilância, por um período de 4 (quatro) meses.

EMPRESA CLASSIFICADA: SULESTE PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS LTDAME, inscrita no CNPJ nº 07.401.931/0001-40, classificada nos lotes 01, 02, 03, 04 05, com proposta no valor global de R$41.410,00 (quarenta e um mil quatrocentos e dez reais).

Adjudicada pelo Pregoeiro.
ARILDO MOREIRA

E HOMOLOGO o resultado adjudicado pelo Pregoeiro.

Paranaíba-MS, 13 de agosto de 2013.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:2084FA55

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 093 - SRP

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 130/2013

A Prefeitura do Município de Paranaíba/MS, por meio de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar na forma da Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 015/2009 e 094/2010 e subsidiariamente a Lei 8.666/93 e suas alterações e ainda, o que determina a Lei complementar n°123/06, e demais exigências deste Edital. Pregão Presencial Nº 093/2013, para Registro de Preços, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, visando eventual aquisição de carne bovina, a serem utilizados pelas Secretarias Municipais do município de paranaíba-MS, conforme termo de referência (projeto básico/executivo) acostado nos autos**,** observadas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos. A abertura dos envelopes e início da Sessão Pública se às **08 horas (horário local) do dia 27/08/2013**, na sala de Licitações no Prédio da Prefeitura Municipal de Paranaíba/MS, situada na Avenida Juca Pinhé, nº 333, Jardim Santa Mônica. A cópia do Edital do Pregão e seus anexos poderão ser adquiridos mediante **REQUERIMENTO FORMAL** na Sala da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura em dias úteis, no horário das07h00min às 13h00min horas, fone (67) 3669-0005 ou fax (67) 3669-0002.

Paranaíba-MS, 07 de Agosto de 2013.

ARILDO MOREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:E487F6EE

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 145/2013

"Designa a servidora SUELI CRISTINA DELAMURA NEVES representante legal do município de Ribas do Rio Pardo perante a Receita Federal do Brasil e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo art. 70, da Lei Orgânica Municipal de Ribas do Rio Pardo, de 19 de março de 1990, e,

Considerando a necessidade de delegar poderes a Secretária Municipal de Administração do Município para representar esta municipalidade perante a Receita Federal do Brasil,

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear a Secretária Municipal de Administração, **SUELI CRISTINA DELAMURA NEVES**, inscrito no CPF 103.618.288-61, RG 20676030 SSP/SP como representante do município de Ribas do Rio Pardo-MS, CNPJ 03.501.541/0001-91 perante a Receita Federal do Brasil, em Campo Grande e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional conferindo-lhe poderes específicos para assinar termos, recolher tributos, firmar parcelamentos, requerer e retirar certidões, cópias de documentos, extratos de débitos e realizar quaisquer outros atos necessário para regularização da situação fiscal do ente municipal junto a essa Autarquia.

Art. 2º. A presente designação não importa majoração de remuneração ou qualquer vantagem financeira a ser arcada pelo erário municipal;

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 13 de agosto de 2013.

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:EDD81AC1

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste - MS torna público que requereu ao IMASUL – Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, a Licença Prévia para a atividade de Ponte – Construção em curso d'água de até 50 m de largura, localizado sobre o Córrego Capão Redondo, no prolongamento da Rua Pernambuco, Bairro Primavera, em São Gabriel do Oeste – MS.

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:1EC49F4E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste - MS torna público que requereu ao IMASUL – Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, a Licença Prévia para a atividade de Ponte – Construção em curso d'água de até 50 m de largura, localizado sobre o Rio Coxim, no prolongamento da Avenida Campo Grande, Bairro Milani, em São Gabriel do Oeste – MS.

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:736CE3A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DELIBERAÇÃO N° 003/2013 - CMI

DELIBERAÇÃO N° 003/2013
CMI
05 de agosto de 2013

SÚMULA: Aprova o Regimento Interno do Conselho Municipal do Idoso - CMI.

A Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, em sua reunião ordinária do dia 05 de agosto de 2013, dentro das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 879/2012, de 28 de Novembro de 2012.

DELIBERA:

Art. 1º - Aprovar o Regimento Interno do Conselho Municipal do Idoso - CMI.

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua Publicação, com efeitos retroativos a 05 de agosto de 2013, revogando as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS
Em 05 de agosto de 2013.

JEANE BEATRIZ MARTELLI
Presidente do CMI

REGIMENTO INTERNO
CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO – CMI
SÃO GABRIEL DO OESTE – MS

CAPÍTULO I
DA NATUREZA E FINALIDADE

Art. 1º - O Conselho Municipal do Idoso - CMI, criado pelo Decreto n. 073/2003 de 10 de novembro de 2003, é órgão de deliberação e controle de programas, projetos e serviços sócio-assistenciais voltados à pessoa idosa, de caráter permanente, composição paritária entre o governo e a sociedade civil, vinculado a Secretaria Municipal de Assistência Social e cujo os membros serão nomeados pelo Prefeito Municipal.

Art. 2º - O Conselho Municipal do Idoso - CMI tem como finalidade a supervisão, o acompanhamento, a fiscalização e avaliação da Política Municipal do Idoso, consubstanciada na Lei Municipal nº 879/2012 de 28 de novembro de 2012, bem como dar cumprimento ao estabelecido na Lei Federal nº 10.741 de 01 de outubro de 2003 - Estatuto do Idoso.

CAPÍTULO II
DAS COMPETÊNCIAS

Art. 3º - Ao Conselho Municipal do Idoso compete privativamente, o controle da execução dos projetos e programas no território municipal, por iniciativa pública ou privada, que tenham como objetivos assegurar direitos e/ou garantir proteção integral ao idoso no Município de São Gabriel do Oeste.

CAPÍTULO III
DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 4º - São atribuições do Conselho Municipal do Idoso:

I - promover a integração do idoso no contexto social;

II - promover ações que visem a valorização do idoso, em todos os seus níveis;
III - acompanhar a criação, instalação e manutenção de centros de convivência destinados ao desenvolvimento de programa que melhorem as condições de vida do idoso;

IV - estimular, através de dispositivos legais cabíveis, a criação pela iniciativa privada de centros de assistência ao idoso;

V - fiscalizar as entidades de assistência ao idosoque recebem dotações ou auxílios originários dos cofres públicos;

VI - representar junto às autoridades competentes nos casos de descumprimento injustificado de suas deliberações;

VII - aprovar ou rejeitar os pedidos de incentivos para a criação de entidades de assistência ao idoso de caráter privado, obedecendo o que preceitua a Lei n° 8.842, de 04 de janeiro de 1994;

VIII - deliberar sobre o seu Estatuto e seu Regimento Interno, inclusive quanto à escolha do Presidente e Vice-Presidente, bem como quanto a duração do mandato dos Conselheiros;

IX - articular com as Comissões do Conselho Municipal do Idoso - CMI e com os Conselhos Setoriais, que tratam das demais políticas sociais.

CAPITULO IV
DA COMPOSIÇÃO E DA ELEIÇÃO

SEÇÃO I
DA COMPOSIÇÃO

Art. 5º - O Conselho Municipal do Idoso - CMI será composto por 08 (oito) membros e respectivos suplentes, indicados paritariamente pelas instituições governamentais e não governamentais, subentendidas aquelas que prestam serviços de proteção social, promoção e defesa dos direitos da pessoa idosa, bem como aquelas representativas do segmento Idoso, com atuação comprovada de no mínimo 03 (três) anos.

Art. 6º - O mandado do Conselheiro será de 02 (dois) anos, permitida uma recondução por igual período.
Parágrafo primeiro. O Poder Público Municipal (Instituições Governamentais) se fará representar pelos seguintes membros:
a) Um representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
b) Um representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto;
c) Um representante da Secretaria Municipal de Saúde;
d) Um representante da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 7º - As Instituições não Governamentais, observados os requisitos do artigo quinto, se farão representar por 04 (quatro) conselheiros e seus respectivos suplentes, definidos em assembléia geral de entidades não-governamentais, convocada mediante publicação de edital, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias e sob fiscalização do Ministério Público Estadual.
Parágrafo único. Os Conselheiros designados para compor o Conselho Municipal do Idoso deverão ter idade igual ou superior a 21 (vinte e um) anos.

Art. 8º - As Instituições e o Poder Público poderão, a qualquer tempo, realizar a substituição de seus respectivos representantes, através de comunicação expressa, encaminhada a Presidência do Conselho Municipal do Idoso – CMI/SGO.

Art. 9º - Ocorrerá a perda do mandato dos Conselheiros titulares ou dos suplentes no impedimento dos titulares, que deixarem de comparecer a três sessões consecutivas ou a cinco intercaladas, no período de um ano, sem prévia justificativa junto a Secretaria ou Presidência do CMI.

Parágrafo primeiro. A entidade ou o governo será notificado pelo Conselho Municipal do Idoso - CMI da perda do mandato dos Conselheiros titulares e suplentes.

Parágrafo segundo. Será substituído pelo governo ou pela respectiva instituição representada, no prazo de 30 dias após a notificação, o membro que renunciar ao seu mandato ou que incorra no "caput" deste artigo.

Parágrafo terceiro. A entidade que não se manifestar no prazo estipulado no artigo anterior, será substituída integralmente em sua composição por outra de segmento similar devidamente inscrita neste Conselho.

Parágrafo quarto. Será considerada falta, a ausência do Conselheiro e seu respectivo suplente a mesma sessão.

Parágrafo quinto. O disposto no "caput" deste artigo aplica-se às Comissões Permanentes e Temporárias.

SEÇÃO II

DA ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA

Art. 10 - Nos primeiros 30 (trinta) dias de cada mandato, o Conselho Municipal do Idoso escolherá entre seus pares, respeitando alternadamente a origem de suas representações enquanto governo e sociedade civil, os integrantes dos seguintes cargos:

I- Presidente;
II- Vice-Presidente.

Parágrafo único. Para a escolha dos conselheiros para os cargos referidos neste artigo, será exigida a presença de, no mínimo, dois terços dos membros do órgão.

CAPÍTULO V
DA ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Art. 11 - O Conselho Municipal do Idoso – CMI, terá sua organização, composição e funcionamento definidas neste Regimento Interno com a seguinte estrutura:

I - Plenário;

II - Presidência;

III - Secretaria Executiva;

IV - Comissões Permanentes e Temporárias.

SEÇÃO I
DO PLENÁRIO

Art. 12 - O Plenário do Conselho Municipal do Idoso - CMI é a instância de deliberação máxima configurada pela sessão ordinária ou extraordinária dos seus membros a quem compete decidir sobre todos os assuntos de competência do Conselho.

Parágrafo primeiro. As sessões de que trata o "caput" deste artigo deverão ocorrer mensalmente e extraordinariamente, sempre que necessário, com pautas e datas previamente divulgadas, sendo convocados os membros titulares e suplentes.

Parágrafo segundo. As sessões plenárias terão a duração máxima de 3 (três) horas, podendo caso remanesça matéria pendente de deliberação, ter prosseguimento em nova data e horário aprovados pelos Conselheiros;

Parágrafo terceiro. Para a convocação das sessões ordinárias e extraordinárias será observado o prazo de até três dias úteis e nela deverá constar a pauta dos assuntos a serem discutidos, o local e horário do início da sessão.

Art. 13 - O Plenário do Conselho Municipal do Idoso instalar-se-á e deliberará com a presença da maioria simples de seus membros, salvo quando se tratar de matérias relacionadas ao Regimento Interno, Orçamento e Plano Municipal de Assistência Social - PMAS no que diz respeito a Assistência ao Idoso, quando o quorum mínimo de votação será de dois terços de seus membros.

Art. 14 - Cabe ao Plenário do Conselho Municipal do Idoso - CMI:

I - deliberar sobre os assuntos encaminhados a apreciação do Conselho Municipal do Idoso - CMI;

II - baixar normas de sua competência, necessárias a regulamentação e implementação da Política Municipal do Idoso - PMI;

III - aprovar a criação e dissolução de Comissões, bem como estabelecer suas respectivas competências, sua composição, procedimentos e prazo de duração;

IV - eleger o Presidente e o Vice-Presidente, escolhidos entre os seus membros;
V - convocar a Conferência Municipal do Idoso;

VI - acompanhar e avaliar a gestão dos recursos orçamentários relativo aos critérios de repasse para as entidades conveniadas, junto ao Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, conforme legislação vigente;

VII - apreciar todos os assuntos e matérias de competência do Conselho Municipal do Idoso - CMI, inscritos na legislação vigente.

Art. 15 - A matéria da pauta da sessão não realizada em função do disposto no artigo anterior, considerada de interesse relevante pela plenária, será apreciada em sessão extraordinária, convocada no prazo de quinze dias.

Art. 16 - O Plenário será dirigido pelo Presidente do Conselho Municipal do Idoso - CMI, que em suas faltas ou impedimentos legais, será substituído pelo Vice-Presidente.

Parágrafo único. Na ausência ou impedimento legal do Presidente e do Vice-Presidente, o Plenário elegerá, entre os seus membros, um Conselheiro titular para conduzir a sessão.

Art. 17 - A votação será nominal e/ou por aclamação, conforme deliberação do Plenário e cada membro titular terá direito a um voto, exceto o Presidente que exercerá o voto de qualidade apenas no caso de empate da votação.

Parágrafo único. Os votos divergentes poderão ser expressos na ata da sessão a pedido do membro que o proferiu.

Art. 18 - As sessões serão públicas, salvo decisão em contrário, conforme deliberação do Plenário.

Art. 19 - O Plenário poderá conceder voz a convidados ou visitantes, desde que contribuam para o trabalho.

Art. 20 - Nas sessões extraordinárias poderão ser discutidos além dos assuntos determinados na convocação, assuntos emergenciais desde que aprovados pelo pleno.

Art. 21 - As decisões do Conselho Municipal do Idoso - CMI serão consubstanciadas em Deliberações e deverão ser publicadas no Diário Oficial dos Municípios.

Art. 22 - As matérias sujeitas à análise do Conselho Municipal do Idoso - CMI deverão ser encaminhadas por intermédio de um de seus membros.

Art. 23 - Os trabalhos do Plenário serão instalados no início da sessão, após verificação de "quorum".

Parágrafo primeiro. A verificação de "quorum" deverá ser observada antes de qualquer votação.

Parágrafo segundo. Não havendo "quorum", quinze minutos após o horário do início previsto, o Presidente mandará colher, para os devidos fins, as assinaturas dos Conselheiros presentes, lavrando-se a ata.

Parágrafo terceiro. Será considerada, para efeito de falta, a ausência do Conselheiro em sessão não realizada por falta de "quorum".

Art. 24 - As sessões ordinárias constam de Expediente, Ordem do dia e Encerramento.

I - O Expediente abrange:

a) - avisos, comunicações, registro de fatos, apresentação de proposições, entrega das atas das sessões anteriores aos Conselheiros que não tomaram conhecimento prévio via e-mail, apresentação de correspondências e documentos de interesse do Plenário e posse de Conselheiros;

b) - consultas ou pedidos de esclarecimento por parte do Presidente ou dos Conselheiros.

II - A Ordem do Dia compreende:
a) aprovação das atas das sessões anteriores;
b) exposição, discussão e votação da matéria nela inclusa.

III - A inclusão de matéria e alteração da Ordem do Dia dependerá de aprovação do Plenário.
Art. 25 - A deliberação das matérias sujeitas a votação obedecerá a seguinte ordem:

I - apresentação e discussão da matéria que exija deliberação do Conselho Municipal do Idoso - CMI;

II - quando se tratar de aprovação de relatório-voto, o Presidente dará palavra ao Relator.

Parágrafo primeiro. O Presidente dará palavra ao interessado, para a sustentação oral de sua pretensão.

Parágrafo segundo. Após a manifestação do Relator, respondendo às argüições sobre o processo, o Presidente fará o encaminhamento para votação.

Parágrafo terceiro. A leitura do parecer do Relator poderá ser dispensada a critério da relatoria se previamente, com a convocação da sessão, tenha sido distribuída cópia do parecer a todos os Conselheiros.

Parágrafo quarto. O Parecer do Relator será emitido sempre por escrito e deverá constituir-se de relatório, fundamentação, conclusão e voto.

Parágrafo quinto. Na ausência do Relator, a leitura do relatório será feita por Conselheiro signatário do Parecer.

Art. 26 - O Conselheiro que não se julgar suficientemente esclarecido poderá pedir vista da matéria, passando a ser o Relator da matéria.

Parágrafo único. O prazo de vista será até a data da próxima sessão, mesmo que mais de um membro do Conselho Municipal do Idoso - CMI o solicite, podendo a juízo do Plenário, ser prorrogado por mais uma sessão.

Art. 27 - Os trabalhos de cada sessão plenária serão lavrados em Ata digitada, que depois de aprovada será assinada por todos os presentes.

Art. 28 - As datas de realização das sessões ordinárias do Conselho Municipal do Idoso - CMI serão estabelecidas em cronograma anual.

Art. 29 - É facultado aos Conselheiros solicitar o reexame, por parte do Plenário, de qualquer deliberação normativa exarada na sessão anterior, justificando possível ilegalidade, incorreção ou inadequação técnica ou de outra natureza.

SEÇÃO II
DA PRESIDÊNCIA

Art. 30 - A Presidência do Conselho Municipal do Idoso - CMI, será exercida por um dos seus integrantes, eleito dentre os seus membros, para mandato de 01 (um) ano, permitida recondução, por igual período, nos termos do art. 10º deste Regimento.

Parágrafo primeiro. Em conjunto com o Presidente do Conselho Municipal do Idoso - CMI, será eleito seu Vice-Presidente, que o substituirá em suas ausências ou impedimentos legais.

.

Parágrafo segundo. O Presidente e o Vice-Presidente serão eleitos paritariamente dentre seus membros, observando-se o sistema de rodízio entre governo e sociedade civil nos respectivos cargos a cada eleição.

Parágrafo terceiro. Caso haja vacância do cargo de Presidente, o Vice-Presidente assumirá as funções do Presidente e convocará imediatamente o Plenário para a escolha de um novo Presidente.

Parágrafo quarto. No caso de vacância do cargo de Vice-Presidente, o Plenário elegerá em similar segmento um de seus membros para exercer o cargo até completar o mandato.

Art. 31 - Ao Presidente do Conselho Municipal do Idoso - CMI compete:

I - representar judicial e extra-judicialmente o Conselho Municipal do Idoso - CMI;

II - convocar e presidir as sessões do Conselho Municipal do Idoso - CMI;

III - submeter à Ordem do Dia a aprovação do Plenário do Conselho Municipal do Idoso - CMI;

IV - tomar parte das discussões e exercer o voto de qualidade no caso de empate na votação;

V - baixar atos decorrentes de deliberação do Conselho Municipal do Idoso - CMI;

VI - designar os integrantes das Comissões conforme deliberação do Plenário;

VII - participar, quando julgar oportuno, dos trabalhos das Comissões;

VIII - decidir sobre questões de ordem;

IX - distribuir em conjunto com o (a) Secretário (a) Executivo (a) os processos a serem analisados pelos membros do Conselho Municipal do Idoso - CMI;

X - desenvolver as articulações necessárias para o cumprimento das atividades da Secretaria Executiva;

XI - convidar pessoas que pratiquem quaisquer atos que firam o decoro e a dignidade, a retirarem-se da sessão;

XII - suspender a sessão do Conselho Municipal do Idoso - CMI para manter a ordem;

XIII - empossar Conselheiro para completar mandato.

SEÇÃO III
DA VICE-PRESIDÊNCIA

Art. 32 - Ao Vice-Presidente compete:

I - substituir o Presidente em seus impedimentos legais ou ausências;

II - desenvolver as articulações necessárias para o cumprimento das atividades da Secretaria Executiva;

III - auxiliar o Presidente no cumprimento de suas atribuições;
IV - exercer as atribuições que lhe forem conferidas pelo Plenário.

SEÇÃO IV
DO (A) SECRETÁRIO (A) executivo (a)

Art. 33 - Compete ao (a) Secretário (a) Executivo (a):

I - levantar e sistematizar as informações e documentação que permitam ao Conselho Municipal do Idoso - CMI tomar as decisões previstas em lei;

II - executar atividades técnico- administrativas de apoio e assessoria ao Conselho, articulando-se com as Comissões do Conselho Municipal do Idoso - CMI e com os Conselhos Setoriais, que tratam das demais políticas sociais;

III - expedir atos de convocação das sessões, por determinação do Presidente;

IV - auxiliar o Presidente na preparação das pautas, classificando as matérias por ordem cronológica de entrada no protocolo e distribuindo-as aos membros do Conselho Municipal do idoso - CMI para conhecimento;

V - preparar e controlar a publicação de todas as decisões deliberadas pelo Conselho;

VI - dar suporte técnico operacional para o Conselho Municipal do Idoso - CMI, com vistas a subsidiar suas deliberações e recomendações;

VII - secretariar as sessões, lavrando as Atas e promovendo medidas necessárias ao cumprimento das decisões do Conselho Municipal do Idoso - CMI;

VIII - promover e praticar os atos de gestão administrativa necessária ao desempenho das atividades do Conselho Municipal do Idoso - CMI e de suas Comissões;
IX - propor ao Plenário a forma de organização e funcionamento da Secretaria Executiva do Conselho Municipal do Idoso - CMI;

X - executar outras atividades que lhe sejam atribuídas pelo Presidente do Conselho Municipal do Idoso - CMI ou pelo Plenário.

SEÇÃO V

DAS COMISSŐES

Art. 34 - O Conselho Municipal do Idoso - CMI instituirá em caráter permanente as seguintes Comissões:

I - Comissão de Inscrição, Fiscalização e Acompanhamento de Instituições Governamentais e Não-Governamentais de Atendimento ao Idoso - CIFA;

II - Comissão de Estudos, Direitos, Garantias e Comunicação CEDGC.

Art. 35 - Poderão ser constituídas Comissões com o objetivo de processar análise, elaborar propostas, pareceres e recomendações que subsidiem as decisões do Plenário, conforme normatização estabelecida em regimento interno das Comissões:

Parágrafo primeiro. As Comissões serão constituídas por membros indicados pelo Plenário e designados pelo Presidente do Conselho Municipal do Idoso – CMI, paritariamente.

Parágrafo segundo. Poderão fazer parte das Comissões pessoas convidadas pelo Conselho Municipal do Idoso – CMI;

Parágrafo terceiro. As Comissões serão dirigidas por um coordenador, eleito entre os seus membros;

Art. 36 - Aos coordenadores das Comissões Compete:

I - coordenar reuniões das Comissões;

II - assinar as Atas das reuniões e das propostas, pareceres e recomendações elaboradas pelas Comissões, encaminhando-as a Secretaria Executiva do Conselho;

III - solicitar a Secretaria Executiva do Conselho Municipal do idoso - CMI apoio necessário ao funcionamento das referidas Comissões;

IV - prestar contas junto ao Plenário dos recursos colocados a disposição das referidas comissões.

Art. 37 - O Conselho Municipal do Idoso - CMI poderá convidar entidades, autoridades, cientistas e técnicos para colaborarem em estudos e pesquisas.

Parágrafo Único. Consideram-se colaboradores do Conselho Municipal do Idoso - CMI, entre outras, as instituições de ensino, pesquisa e cultura, organizações não-governamentais - ONGS, especialistas, profissionais da administração pública e privada, prestadores e usuários da Assistência Social ao Idoso.

CAPÍTULO V
DOS MEMBROS DO CONSELHO

Art. 38 - Aos membros do Conselho Municipal do Idoso - CMI compete:

I - participar do Plenário e das Comissões para os quais forem designados, lendo, analisando, emitindo pareceres e proferindo seu voto sobre assuntos pertinentes a área do envelhecimento;

II - requerer votação de matéria em regime de urgência;

III - propor a criação de Comissões e sub-comissões, bem como indicar nomes dos seus componentes;

IV - deliberar sobre as propostas, pareceres e recomendações emitidos pelas Comissões;

V - apresentar moções ou proposições sobre assuntos de interesse do idoso;

VI - fornecer a Secretaria Executiva do Conselho todos os dados e informações a que tenham acesso ou que se situem nas respectivas áreas de competência, sempre que os julgarem importantes para as deliberações do Conselho, ou quando solicitados pelos demais membros;

VII - requisitar a Secretaria Executiva e aos demais membros do Conselho todas as informações que julgarem necessárias para o desempenho de suas atribuições;

VIII - executar outras atividades que lhe sejam atribuídas pelo Presidente do Conselho Municipal do Idoso - CMI ou pelo Plenário, estando para isso devidamente credenciado.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 39 - À Secretaria Municipal de Assistência Social cumpre providenciar alocação de recursos humanos e materiais, inclusive financeiros, necessários ao pleno funcionamento e representação do Conselho Municipal do Idoso - CMI.

Art. 40 - Os membros do Conselho Municipal do Idoso - CMI não serão remunerados a qualquer título pelo desempenho de suas atribuições e seus serviços prestados serão considerados, para todos os efeitos, como de interesse público e relevante valor social.

Parágrafo único. A cobertura e o provimento das despesas com transporte e locomoção, estadia e alimentação não será considerado como remuneração.

Art. 41 - O Conselho Municipal do Idoso - CMI, deverá proceder a solicitação de indicação dos novos representantes do Poder Público e Entidades Não-Governamentais, para novo mandato, no prazo de sessenta dias antes do término do mandato dos Conselheiros.

Art. 42 - É vedado a todos os Conselheiros, representar, emitir pareceres e ou posicionarem-se publicamente em nome do Conselho Municipal do Idoso - CMI, sem prévia anuência do Plenário e ou Presidência.

Art. 43 - Os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação do presente Regimento Interno serão dirimidas pelo Plenário do Conselho Municipal do Idoso - CMI.

Art. 44 - O presente Regimento entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05 de agosto de 2013, revogando as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste, 05 de agosto de 2013.

JEANE BEATRIZ MARTELLI
Presidente do CMI

Publicado por:
Élika da Silva Flores
Código Identificador:7569D59C

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Processo administrativo nº 015/2013
Processo licitatório nº 119/2013
Pregão presencial nº 074/2013
Objeto: Aquisição de tecidos para confecção de rouparias para o Hospital Municipal José Valdir Antunes de Oliveira

A Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste/MS **CONVOCA** a empresa **BRINTEX COMÉRCIO DE TECIDOS LTDA.** para que compareça na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, na Rua Martimiano Alves Dias, nº 1.211, Bairro Centro, nesta cidade, para assinar o Contrato Administrativo referente ao processo licitatório acima identificado.

Nos termos da Cláusula 9 do Edital do Pregão Presencial nº 074/2013, o não comparecimento **no prazo de 5 (cinco) dias úteis** contados da publicação desta convocação ou a recusa em assinar o instrumento, caracterizará o descumprimento da obrigação assumida.

São Gabriel do Oeste/MS, 12 de agosto de 2013.

LUIZ CARLOS DIAS DA SILVA
Diretor Presidente em Substituição

Publicado por:
Leile Teixeira Elvira
Código Identificador:BE5D4A52

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 004/2013
Processo Administrativo 202/2009
Contrato nº 041/2009

contratante: Município de São Gabriel do Oeste
contratado: Associação Transparência Municipal
Objeto: Prorrogação do período de vigência do contrato 041/2009, pelo período de mais 12 (doze) meses, para dar continuidade na prestação dos serviços especificados na cláusula QUARTA do contrato original.
fundamentação legal: no artigo 57, II, da Lei Federal n° 8.666/93.
Assinantes: Adão Unírio Rolim/ Paulo Sergio Gomes da Silva
data da assinatura: 24 de julho de 2013.

Publicado por:
Leile Teixeira Elvira
Código Identificador:A7BF1F5E

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
DECRETO Nº 550/2013

Decreto nº 550/2013 PMSGO 8 de agosto de 2013.

Constitui e nomeia comissão de Sindicância.

O **Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 70 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituída a Comissão de Sindicância, para fins de apuração de responsabilidade por dano ao patrimônio público, a qual será composta pelos servidores: **Ilaine Marocco**, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços, na função de Agente de Saúde Pública, matrícula 1913; **Manoel Eduardo Maciel Corrêa**, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Serviços Públicos, função advogado, matrícula 878; **Osana Nogueira Ramos,** ocupante do cargo efetivo de Técnico de Serviços Públicos, na função de Contadora, matrícula 842.
Art. 2º. A presidência da Comissão será exercida pela servidora **Osana Nogueira Ramos.**

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Gabriel do Oeste/MS, 08 de agosto de 2013.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andre Luis Alle Hollender
Código Identificador:4CA08566

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
DECRETO 534/2013

DECRETO Nº 534 , DE 16 DE JULHO DE 2013 - LEI N.882

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art.70 da Lei Orgânica do Município, e autorização contida na Lei Orçamentária Anual n.º882/2012, de 20 de Dezembro de 2012.

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 15.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02 14 00 SAAE

17.512.0004.2130.0000 Operação e Manutenção do Sistema de Água 15.000,00
3.3.90.37.00 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA F.R.: 1 00 000 00 Recursos Ordinários
002 001 Recursos SAAE

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 14 01 SAAE

17.122.0004.2128.0000 Manutenção dos Serviços Administrativos - 15.000,00
3.3.90.37.00 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA F.R. Grupo: 1 00 000 00 Recursos Ordinários
002 001 Recursos SAAE

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 16 de Julho de 2013.

SÃO GABRIEL DO OESTE, 16 de Julho de 2013

ADAO UNIRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Teixeira Elvira
Código Identificador:2639C1E7

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
DECRETO 552/2013

DECRETO nº 552/2013

São Gabriel do Oeste, MS, 13 de agosto de 2013.

Dispõe Sobre A Regulamentação da Lei Municipal nº 897/2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do art. 70 da Lei Orgânica Municipal,

Decreta

Art. 1º A Prefeitura Municipal, por meio da Secretaria de Infraestrutura, fornecerá carga(s) de terra ao proprietário (ou representante legal) de terreno urbano em que estiver sendo construída edificação.

Art. 2º O procedimento para requerer o benefício deverá seguir os seguintes passos:

a) O interessado deverá se dirigir ao CAC (Centro de Atendimento ao Cidadão),munido de cópia do alvará de construção da obra localizada no terreno onde será feita a entrega;

b) Após a entrega do alvará, o interessado preencherá formulário de requerimento fornecido pela Prefeitura, de acordo com o anexo único deste decreto;

c) Diante da entrega do alvará e do preenchimento do formulário de requerimento, será emitida guia para pagamento do serviço;

d)O requerimento que tenha sua guia recolhida e entregue até quarta-feiraserá atendido na sexta-feira da mesma semana, exceto em casos de força maior. Caso seja entregue às quintas e sextas-feiras serão atendidos na sexta-feira da semana subsequente.

Art. 3º A guia de pagamento do serviço será feita com base no determinadopela Lei 897/2013, conforme tabela abaixo:

Cargas de Terra	Valor R$
1	R$ 35
2	R$ 70
3	R$ 105
4	R$ 140
5	R$ 175
6	R$ 215
7	R$ 255
8	R$ 295

9	R$ 335
10	R$ 375

Art. 4 Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

ANEXO I AO DECRETO Nº 552/2013

	REQUERIMENTO DE CARGA DE TERRA N°_____/____
NOME DOPROPRIETÁRIO/REPRESENTANTE LEGAL (REQUERENTE)	
CPF	TELEFONE
ENDEREÇO DO PROPRIETÁRIO/REPRESENTANTE LEGAL	
ENDEREÇO	
NÚMERO	BAIRRO
ENDEREÇO DE ENTREGA DAS CARGAS	
ENDEREÇO	
NÚMERO	BAIRRO

DO REQUERIMENTO
Venho por meio deste requerer a seguinte quantidade de cargas de terras, a serem entregues no endereço acima:

	01 carga de terra - valor R$ 35,00		06 carga de terra - valor R$ 215,00
	02 cargas de terra - valor R$ 70,00		07 cargas de terra - valor R$ 255,00
	03 cargas de terra - valor R$ 105,00		08 cargas de terra - valor R$ 295,00
	04 cargas de terra – valor R$ 140,00		09 cargas de terra – valor R$ 335,00
	05 cargas de terra – valor R$ 175,00		10 cargas de terra – valor R$ 375,00

EMBASAMENTO LEGAL:Lei nº 897/2013
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

SÃO GABRIEL DO OESTE, MS,____,_____ DE _____.

_____
ASSINATURA DO REQUERENTE

Publicado por:
Ilise Senger
Código Identificador:7A6C8715

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 162/2013

JOSÉ GOMES GOULART, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições e com fulcro no Artigo 3º, da Lei Complementar nº 010/2010, que por sua vez acrescentou o artigo 91-A, §1º na Lei Complementar nº 002/1990.

RESOLVE:

I – Conceder a servidora **ADRIANA MARTINS RODRIGUES,** ocupante do cargo de **ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO,** Símbolo ADM-2, sob o regime estatutário instituído pela Lei Orgânica, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (LC 002/90) e Estatuto, Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Grupo Trabalhadores da Educação Básica do Município de Sete Quedas (LC 011/99), com remuneração, "**LICENÇA GESTANTE**", por 180 (cento e oitenta) dias, no período de **12 DE AGOSTO DE 2013 a 11 DE FEVEREIRO DE 2014.**

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar em**12/07/2013**, Publique-se.

Prefeitura Municipal de Sete Quedas - MS, em 13 de Agosto de 2013.

JOSÉ GOMES GOULART
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilson Vieira da Silva
Código Identificador:D0D0D01A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 051/2013

SUMULA: "Dispõe sobre o horário de funcionamento dos Órgãos Municipais que especifica".

JOSÉ GOMES GOULART, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais conferidas pelo Artigo 68, Inciso VII e XIII, e Artigo 85, Inciso I, aliena "i" da Lei Orgânica Municipal, e

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido que, a partir do dia **13 de Agosto de 2013**, o horário de expediente do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS da Prefeitura Municipal de Sete Quedas; será das **07:00 às 11:00 horas e 13:00 às 17:00 horas**;

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sete Quedas/MS, aos 13 dias do mês de Agosto de 2013.

JOSÉ GOMES GOULART
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilson Vieira da Silva
Código Identificador:9B89DB42

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 052/2013

SUMULA: "Dispõe sobre o horário de funcionamento dos Órgãos Municipais que especifica".

JOSÉ GOMES GOULART, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais conferidas pelo Artigo 68, Inciso VII e XIII, e Artigo 85, Inciso I, aliena "i" da Lei Orgânica Municipal, e

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido que, a partir do dia **13 de Agosto de 2013**, o horário de expediente do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS da Prefeitura Municipal de Sete Quedas; será das **07:00 às 11:00 horas e 13:00 às 17:00 horas**;

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sete Quedas/MS, aos 13 dias do mês de Agosto de 2013.

JOSÉ GOMES GOULART
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilson Vieira da Silva
Código Identificador:20A5676D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 141/2013 - PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

JOSÉ GOMES GOULART, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições e com fulcro no Artigo 3º, da Lei Complementar nº 010/2010, que por sua vez acrescentou o artigo 91-A, §1º na Lei Complementar nº 002/1990.

RESOLVE:

I – Conceder a servidora **JOSELAINE DIAS DE LIMA SILVA,** ocupante do cargo de **PROFESSORA DO ENSINO FUNDAMENTAL DAS SÉRIES INICIAIS,** Símbolo MAG-3, Nível III, sob o regime estatutário instituído pela Lei Orgânica, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (LC 002/90) e Estatuto, Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Grupo Trabalhadores da Educação Básica do Município de Sete Quedas (LC 011/99), com remuneração, "**LICENÇA GESTANTE**", por 180 (cento e oitenta) dias, no período de **17 DE JUNHO DE 2013 a 13 DE DEZEMBRO DE 2013.**

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar em **17/06/2013**, Publique-se.

Prefeitura Municipal de Sete Quedas - MS, em 13 de Agosto de 2013.

JOSÉ GOMES GOULART
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilson Vieira da Silva
Código Identificador:2D97D818

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

CAMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2013.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS.
CONTRATADA: TELEFÔNICA BRASIL S/A.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL COM O FORNECIMENTO DOS APARELHOS MÓVEIS SOB A FORMA DE COMODATO PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.10.1 CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS.
01.101 CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS.
01.031.0001-2002 MANUTENÇÃO E CUSTEIO ADMINISTRATIVO CÂMARA MUNICIPAL
3.3.39-00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
VALOR R$: 28.437,00 (VINTE OITO MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E SETE REAIS)
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES – 05/08/2013 A 05/08/2014.
SIDROLÂNDIA-MS, 05 DE AGOSTO DE 2013.
ASSINAM: VEREADOR ILSON PERES DE SOUZA, JEFFERSON MARTINS MADUREIRA E FABIANO FANCHELI FERNANDES.

Publicado por:
Helder Pereira Franco
Código Identificador:106B41DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Fica aditado o contrato n.º RH/URBANOS/108/2013, celebrado entre a contratante e o contratado(a) firmado 16 de janeiro de 2013 para exercer a função de auxiliar de serviços gerais.
Assinam: Ari Basso e Adão Medeiros.

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:DF450008

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Fica aditado o contrato n.º RH/URBANOS/024/2013, celebrado entre a contratante e o contratado(a) firmado 16 de janeiro de 2013 para exercer a função de auxiliar de serviços gerais.
Assinam: Ari Basso e Adenilson da Luz Freitas.

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:09CE1366

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Fica aditado o contrato n.º RH/URBANOS/002/2013, celebrado entre a contratante e o contratado(a) firmado 11 de janeiro de 2013 para exercer a função de auxiliar de serviços gerais.
Assinam: Ari Basso e André Alves da Silva.

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:4CB58261

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Fica aditado o contrato n.º RH/URBANOS/023/2013, celebrado entre a contratante e o contratado(a) firmado 16 de janeiro de 2013 para exercer a função de auxiliar de serviços gerais.
Assinam: Ari Basso e Adriana Alves da Silva.

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:2BD254AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Fica aditado o contrato n.º RH/URBANOS/038/2013, celebrado entre a contratante e o contratado(a) firmado 01 de maio de 2013 para exercer a função de auxiliar de serviços gerais.
Assinam: Ari Basso e Aparecida das Dores Ribeiro.

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:E1C56607

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Fica aditado o contrato n.º RH/URBANOS/042/2013, celebrado entre a contratante e o contratado(a) firmado 01 de maio de 2013 para exercer a função de auxiliar de serviços gerais.
Assinam: Ari Basso e Aramis Zanete dos Santos.

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:6313E105

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Fica aditado o contrato n.º RH/URBANOS/043/2013, celebrado entre a contratante e o contratado(a) firmado 01 de maio de 2013 para exercer a função de auxiliar de serviços gerais.
Assinam: Ari Basso e Anatalicio Além.

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:3094B909

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Fica aditado o contrato n.º RH/URBANOS/0122/2013, celebrado entre a contratante e o contratado(a) firmado 11 de janeiro de 2013 para exercer a função de auxiliar de serviços gerais.
Assinam: Ari Basso e Antonio Alves.

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:D811EEAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Fica aditado o contrato n.º RH/URBANOS/017/2013, celebrado entre a contratante e o contratado(a) firmado 11 de janeiro de 2013 para exercer a função de auxiliar de serviços gerais.

Assinam: Ari Basso e Amadeu Alves Borges.

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:2B1A4101

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Fica aditado o contrato n.º RH/URBANOS/093/2013, celebrado entre a contratante e o contratado(a) firmado 11 de janeiro de 2013 para exercer a função de vigia.
Assinam: Ari Basso e Cícero Guimarães.

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:2AA4E4F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Fica aditado o contrato n.º RH/URBANOS/005/2013, celebrado entre a contratante e o contratado(a) firmado 16 de janeiro de 2013 para exercer a função de auxiliar de serviços gerais.
Assinam: Ari Basso e Cíntia Ribeiro da Silva.

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:6A01EF80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Fica aditado o contrato n.º RH/URBANOS/009/2013, celebrado entre a contratante e o contratado(a) firmado 16 de janeiro de 2013 para exercer a função de auxiliar de serviços gerais.
Assinam: Ari Basso e Cleotilde Oumester Benitez.

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:7D97D77F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Fica aditado o contrato n.º RH/URBANOS/020/2013, celebrado entre a contratante e o contratado(a) firmado 16 de janeiro de 2013 para exercer a função de auxiliar de serviços gerais.
Assinam: Ari Basso e Cosme da Silva.

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:813F4A72

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Fica aditado o contrato n.º RH/URBANOS/012/2013, celebrado entre a contratante e o contratado(a) firmado 16 de janeiro de 2013 para exercer a função de auxiliar de serviços gerais.
Assinam: Ari Basso e Durvalino Florêncio.

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:E276EA9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Fica aditado o contrato n.º RH/URBANOS/013/2013, celebrado entre a contratante e o contratado(a) firmado 16 de janeiro de 2013 para exercer a função de auxiliar de serviços gerais.
Assinam: Ari Basso e Edicléia Ferreira de Oliveira.

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:ADAD30EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Fica aditado o contrato n.º RH/URBANOS/015/2013, celebrado entre a contratante e o contratado(a) firmado 16 de janeiro de 2013 para exercer a função de auxiliar de serviços gerais.
Assinam: Ari Basso e Eleide Aparecida Moraes Lopes.

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:BF9A38DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Fica aditado o contrato n.º RH/URBANOS/105/2013, celebrado entre a contratante e o contratado(a) firmado 16 de janeiro de 2013 para exercer a função de auxiliar de serviços gerais.
Assinam: Ari Basso e Edicléia Ferreira de Oliveira.

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:7582B0A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Fica aditado o contrato n.º RH/URBANOS/105/2013, celebrado entre a contratante e o contratado(a) firmado 16 de janeiro de 2013 para exercer a função de auxiliar de serviços gerais.
Assinam: Ari Basso e Iolanda de Souza Cabral.

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:E06390B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Fica aditado o contrato n.º RH/URBANOS/011/2013, celebrado entre a contratante e o contratado(a) firmado em 04 de janeiro de 2013 para exercer a função de Gari.
Assinam: Ari Basso e João Carlos Lopes.

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:F470036D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Fica aditado o contrato n.º RH/URBANOS/117/2013, celebrado entre a contratante e o contratado(a) firmado em 16 de janeiro de 2013 para exercer a função de Auxiliar de Serviços Gerais.
Assinam: Ari Basso e João Pedro Cristaldo Pires.

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:C53A3F72

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Fica aditado o contrato n.º RH/URBANOS/098/2013, celebrado entre a contratante e o contratado(a) firmado em 16 de janeiro de 2013 para exercer a função de Auxiliar de Serviços Gerais.
Assinam: Ari Basso e Julia Ribeiro.

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:4127B0D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Fica aditado o contrato n.º RH/URBANOS/095/2013, celebrado entre a contratante e o contratado(a) firmado em 16 de janeiro de 2013 para exercer a função de Auxiliar de Serviços Gerais.
Assinam: Ari Basso e Leonardo Soares de Oliveira.

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:C41C17D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Fica aditado o contrato n.º RH/URBANOS/033/2013, celebrado entre a contratante e o contratado(a) firmado em 16 de janeiro de 2013 para exercer a função de Auxiliar de Serviços Gerais.
Assinam: Ari Basso e Maria Ramona Cano.

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:CB77E069

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Fica aditado o contrato n.º RH/URBANOS/096/2013, celebrado entre a contratante e o contratado(a) firmado em 16 de janeiro de 2013 para exercer a função de Auxiliar de Serviços Gerais.
Assinam: Ari Basso e Mario Carlos Avelar.

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:8D50A1D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Fica aditado o contrato n.º RH/URBANOS/001/2013, celebrado entre a contratante e o contratado(a) firmado em 11 de janeiro de 2013 para exercer a função de Auxiliar de Serviços Gerais.
Assinam: Ari Basso e Mario Pereira de Brito.

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:07F831DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Fica aditado o contrato n.º RH/URBANOS/098/2013, celebrado entre a contratante e o contratado(a) firmado em 16 de janeiro de 2013 para exercer a função de Auxiliar de Serviços Gerais.
Assinam: Ari Basso e Julia Ribeiro.

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:65253277

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Fica aditado o contrato n.º RH/URBANOS/097/2013, celebrado entre a contratante e o contratado(a) firmado em 16 de janeiro de 2013 para exercer a função de Auxiliar de Serviços Gerais.
Assinam: Ari Basso e Matilde Oumester.

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:2DA61A83

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Fica aditado o contrato n.º RH/URBANOS/094/2013, celebrado entre a contratante e o contratado(a) firmado em 01 de maio de 2013 para exercer a função de Auxiliar de Serviços Gerais.
Assinam: Ari Basso e Regina Aparecida Rodrigues de Melo.

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:7BBC88C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Fica aditado o contrato n.º RH/URBANOS/094/2013, celebrado entre a contratante e o contratado(a) firmado em 16 de janeiro de 2013 para exercer a função de Auxiliar de Serviços Gerais.
Assinam: Ari Basso e Romir Soares.

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:9AA523E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Fica aditado o contrato n.º RH/URBANOS/094/2013, celebrado entre a contratante e o contratado(a) firmado em 16 de janeiro de 2013 para exercer a função de Auxiliar de Serviços Gerais.
Assinam: Ari Basso e Romir Soares.

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:B20C0A1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Fica aditado o contrato n.º RH/URBANOS/084/2013, celebrado entre a contratante e o contratado(a) firmado em 16 de janeiro de 2013 para exercer a função de Auxiliar de Serviços Gerais.
Assinam: Ari Basso e Rosana Martins de Jesus.

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:CB1AC2E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Fica aditado o contrato n.º RH/URBANOS/082/2013, celebrado entre a contratante e o contratado(a) firmado em 16 de janeiro de 2013 para exercer a função de Auxiliar de Serviços Gerais.
Assinam: Ari Basso e Rosangela Lescano dos Santos.

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:CCDD1F83

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Fica aditado o contrato n.º RH/URBANOS/082/2013, celebrado entre a contratante e o contratado(a) firmado em 16 de janeiro de 2013 para exercer a função de Auxiliar de Serviços Gerais.
Assinam: Ari Basso e Rosangela Lescano dos Santos.

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:067FB305

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Fica aditado o contrato n.º RH/URBANOS/113/2013, celebrado entre a contratante e o contratado(a) firmado em 16 de janeiro de 2013 para exercer a função de Auxiliar de Serviços Gerais.
Assinam: Ari Basso e Rosimeire Lopes de Freitas.

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:D7705AAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Fica aditado o contrato n.º RH/URBANOS/083/2013, celebrado entre a contratante e o contratado(a) firmado em 16 de janeiro de 2013 para exercer a função de Auxiliar de Serviços Gerais.
Assinam: Ari Basso e Robson José Lemes Salina.

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:7997FDD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Fica aditado o contrato n.º RH/URBANOS/100/2013, celebrado entre a contratante e o contratado(a) firmado em 16 de janeiro de 2013 para exercer a função de Auxiliar de Serviços Gerais.
Assinam: Ari Basso e Sonia Vileira Siqueira.

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:38EC45B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Fica aditado o contrato n.º RH/URBANOS/004/2013, celebrado entre a contratante e o contratado(a) firmado em 16 de janeiro de 2013 para exercer a função de Auxiliar de Serviços Gerais.
Assinam: Ari Basso e Tânia Rodrigues.

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:EE08FA7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Fica aditado o contrato n.º RH/URBANOS/087/2013, celebrado entre a contratante e o contratado(a) firmado em 16 de janeiro de 2013 para exercer a função de Auxiliar de Serviços Gerais.
Assinam: Ari Basso e Vanessa Félix de Souza.

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:773EEA65

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Fica aditado o contrato n.º RH/URBANOS/086/2013, celebrado entre a contratante e o contratado(a) firmado em 16 de janeiro de 2013 para exercer a função de Auxiliar de Serviços Gerais.
Assinam: Ari Basso e Sandra Lescano.

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:1C2FD3B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Fica aditado o contrato n.º RH/URBANOS/018/2013, celebrado entre a contratante e o contratado(a) firmado em 16 de janeiro de 2013 para exercer a função de Auxiliar de Serviços Gerais.
Assinam: Ari Basso e Antonio Martins Santana.

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:4E7A8D6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº189/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4167/2013

PARTES
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA - MS
Contratado: **CONSTRUTORA B&C LTDA**

OBJETO
Empresa especializada **Contratação de empresa especializada para Implantação do sistema de iluminação pública do tipo Ornamental, com instalação de postes telefônicos curvo duplo, com 10 metros de altura, equipados com luminária fechada, alojamento para reator e lâmpada vapor de sódio de 250W/220W nos canteiros centrais da Avenida Transversal no Município de Sidrolândia**, conforme memorial descritivo, planilha e cronograma físico financeiro, partes integrantes e complementares do Edital da Tomada de Preços n° 004/2013.
REGIME DE EXECUÇÃO
O objeto deste contrato será administrado por Execução Indireta, sob o regime de empreitada por preço global.

VALOR:
Dá-se a este contrato o valor global de R$ 204.628,72 (duzentos e quatro mil seiscentos e vinte e oito reais e setenta e dois centavos), para a prestação dos serviços previstos na cláusula primeira, e para a totalidade do período mencionado na cláusula quarta.

PRAZO
O prazo de vigência do presente contrato será de 06 (seis) meses, a partir da emissão da Ordem de Serviço

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes da execução do objeto do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

02.21 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos
2.374 – Ampliação, Manutenção e Operação dos Serviços de Iluminação Pública
44.90.51- Obras e Instalações

ASSINANTES
Contratante: Ari Basso
Contratada: Construtora B&C LTDA
Sidrolandia – MS, 30 de julho de 2013.

Publicado por:
Diana Valéria Fontana Stefanello Vasques
Código Identificador:EC46D47E

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N.º 401 /2013 DE 14 DE AGOSTO DE 2013

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE PARCELAMENTO DE DÍVIDA DO MUNICÍPIO JUNTO À EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A – SANESUL.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA, Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais na conformidade com o disposto no art. 57, da Lei Orgânica do Município de Taquarussu/MS.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado, a contratar parcelamento de dívida do Município junto a Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A – SANESUL, até o mês de Dezembro de 2012, no valor de R$ 276.249,57 (duzentos e setenta e seis mil, duzentos e quarenta e nove reais e cinqüenta e sete centavos) conforme especificado abaixo:
a) Debito até Dezembro/2012 R$ 716.128,95
b) Isenção dos Juros R$ -163.629,81
Valor da Dívida R$ 552.499,14
c) Desconto de 50% sobre a dívida R$ -276.249,57
Saldo Final da Dívida Contratada R$ 276.249,57

Art. 2º O prazo para contratação do parcelamento é de 55 (Cinqüenta e cinco) parcelas no valor de R$ 5.022,71 (Cinco mil, vinte e dois reais e setenta e um centavos), que poderá ser atualizada por índice oficial aplicada à espécie.
Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Taquarussu-MS, 14 de Agosto de 2013

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Fernando Pigari Baptista
Código Identificador:0BE0045E

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL CP N. 09/2013

A Prefeita Municipal de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos regidos pelo Estatuto dos Servidores Públicos, Plano de Cargos, Vencimentos e Carreira dos Servidores Públicos do Município de Terenos e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal e pelas presentes Instruções Especiais e seus Anexos, convoca os candidatos abaixo relacionados, aprovados em Concurso Público realizado conforme Edital 001/2011 em 16/06/2011 e homologado pelos Decretos nº 3.104/2011 e 3.106/2011, para comparecer à Prefeitura Municipal de Terenos, Departamento de Administração, no prazo de 30 (trinta) dias a contar de 14/08/2013, para tomar posse no seu respectivo cargo, munido dos seguintes documentos:

Cédula de identidade;
Cadastro de Pessoa Física – CPF, ativo na Receita Federal;
Título de Eleitor e do Comprovante de Quitação com a Justiça Eleitoral da última eleição;
Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação;
Comprovante de Escolaridade exigida para o cargo:
- Diploma devidamente registrado e Histórico Escolar (quando nível superior);
Comprovante de PIS/PASEP (solicitar pesquisa junto a Caixa Econômica Federal e Banco do Brasil);
Comprovante de Residência (água, luz ou telefone convencional);
Certidão de Nascimento ou Casamento ou Declaração de Convivência;
Comprovante de Conta Corrente (Banco Bradesco – para os demais cargos);
Carteira do Órgão de Classe, quando for o caso;
Carteira Nacional de Habilitação (para o cargo de motorista ou quando for o caso).
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;
Contracheque para quem já possui vinculo com Administração Direta ou Indireta ou Municipal;
Declaração de acúmulo ou não de Cargos;
Contracheque para quem já possui vinculo com Administração Direta ou Indireta ou Municipal;
Declaração de Bens.
01 Fotografia 3x4, recente, tirada de frente.
Boletim de Inspeção Médica – BIM, expedido pelo Órgão competente, contendo:
Exames Laboratoriais: Avaliação Oftalmológica – (com laudo); Avaliação de Saúde Mental por Psiquiatra, Hemograma Completo, Urina Tipo I, Glicemia, RX do Tórax, Machado Guerreiro, Sorologia para Lues, TGO – TGP, Eletrocardiograma em repouso, PSA, Tipagem Sanguínea, Raios X da Coluna Lombo Sacra e Cervical - (com Laudo), Ultrassom de punho, cotovelo e ombro bilateral (com laudo).
PSA (somente para candidatos do sexo masculino, acima de 45 anos).
Não serão aceitos exames realizados há mais de (trinta) dias e, se houver necessidade, novos exames serão requisitados no ato da inspeção médica.

CARGO: MOTORISTA

Inscr.	Nome	RG	Coloc.
00011930	LUIZ EDUARDO ALVES DA SILVA	314971SSPMS	000021
00013124	MÁRIO CÉZAR SILVA FERREIRA	889814SSP/MS	000022

TERENOS, 13 DE AGOSTO DE 2013.

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:605D13E8

GABINETE DO SECRETÁRIO GERAL
EDITAL N.º 08 DE 13 DE AGOSTO DE 2013.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICIPIO DE TERENOS – MS, por intermédio da Comissão Eleitoral, constituída através da Resolução nº. 05/2013 Torna Público para conhecimento dos interessados o resultado do Pleito Eleitoral realizados aos nove dias de agosto de 2013.

TITULARES:

1. MARIA APARECIDA RAMOS CARDOSO

2. MARLI APARECIDA AFONSO

3. DANIEL RODRIGUES JUNIOR.

4. MARGARETH DE JESUS ANDRADE

5. DEISE CABREIRA LIMA.

SUPLENTES:

1.CARLOS OTAVIO DE AZEVEDO CHAVEIROS.

2.NOEL BISPO DOS SANTOS

3.JANY BENEDITA REZENDE MARIANO.

1- O candidato poderá entrar com Recurso no prazo de 5 dias uteis a partir da publicação.

Comissão eleitoral

ODAILZA DOS SANTOS FRANÇA
Presidente CMDA

VIVIANE SERVIAN BRITES
Secretaria Executiva

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:EE38D0E5

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 197, DE 09 DE AGOSTO DE 2013.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – COMDEMA."

MARCIA MOURA, Prefeita Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 43, V, da Lei Municipal nº. 1.795, de 16 de julho de 2002 (Lei Orgânica do Município de Três Lagoas/MS) e,

Considerando a alteração do art. 3º, da Lei nº. 1.327/1997 através da Lei n.º 2.690/2013, de 26 de março de 2013;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados para comporem o Conselho Municipal do Meio Ambiente, - COMDEMA, instituído pela Lei nº 1.327, de 08 de maio de 1.997, alterada pela Lei nº 2.690, de 26 de março de 2013, órgão deliberativo vinculado à Secretaria Municipal do Meio

Ambiente, Agronegócio, Ciência e Tecnologia, para o biênio 2013/2015:

I – Representantes da Câmara Municipal de Três Lagoas
Elias de Oliveira Junior – Titular, em substituição a Willian Handerson Floretin de Oliveira;

II – Representantes do IBAMA de Três Lagoas
Vanessa Tomazini – Titular;
Jussara Barbosa da Fonseca – Suplente.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Três Lagoas, 12 de agosto de 2013.

MARCIA MOURA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:7291386A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 190 DE 06 DE AGOSTO DE 2013.

"Dispõe sobre o Cancelamento de Restos a Pagar".

Marcia Moura, Prefeita Municipal de Três Lagoas (MS), no uso das suas atribuições legais estabelecidas nos Artigos 43 e 44 da Lei Orgânica Municipal e considerando a Portaria STN nº 632 de 30 de agosto de 2006 – Tabelas 7, artigo 55, Inciso III alínea b da Lei 101/2000 e Artigo 63 da Lei 4.320/64,

Decreta:

Artigo 1º - Autoriza o serviço de contabilidade a cancelar contabilmente as Despesas não Processadas inscritas em Restos a Pagar, pela sua não efetiva execução e liquidação, conforme relação a seguir:

Gestão – Prefeitura Municipal de Três Lagoas

Exercício	nº empenho	Valor	Favorecido
2012	401	R$ 118,00	EXTINTEC EXTINDORES LTDA.
2012	402	R$ 2.181,50	EXTINTEC EXTINDORES LTDA.
2012	403	R$ 1.353,00	EXTINTEC EXTINDORES LTDA.
2012	404	R$ 5.223,50	EXTINTEC EXTINDORES LTDA.
2012	2537	R$ 25.000,00	GESTÃO ATIVA SOLUÇÕES WEB LTDA.
2012	2591	R$ 1.513,20	DOMINGOS TASINAZZO – ME.
2012	2592	R$ 5.657,00	DOMINGOS TASINAZZO – ME.
2012	3195	R$ 421,87	DETRAN MS
2012	3196	R$ 221,79	DETRAN MS
2012	3197	R$ 11.789,44	DETRAN MS
2012	3199	R$ 779,57	DETRAN MS
2012	3200	R$ 399,22	DETRAN MS
2012	3201	R$ 4.160,32	DETRAN MS
2012	3202	R$ 505,48	DETRAN MS
2012	3210	R$ 12.531,27	SANESUL EMPRESA DE SANEAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO
2012	3211	R$ 5.000,99	SANESUL EMPRESA DE SANEAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO
2012	3212	R$ 18.229,23	SANESUL EMPRESA DE SANEAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO
2012	3213	R$ 856,77	SANESUL EMPRESA DE SANEAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO
2012	3214	R$ 462,00	SANESUL EMPRESA DE SANEAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO
2012	3214	R$ 0,69	SANESUL EMPRESA DE SANEAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO
2012	3215	R$ 463,57	SANESUL EMPRESA DE SANEAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO
2012	3216	R$ 14.470,61	SANESUL EMPRESA DE SANEAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO
2012	3218	R$ 20.420,67	ELEKTRO ELETRICIDADE
2012	3219	R$ 44.397,40	ELEKTRO ELETRICIDADE
2012	3220	R$ 750,53	ELEKTRO ELETRICIDADE
2012	3221	R$ 1.263,37	ELEKTRO ELETRICIDADE
2012	3222	R$ 20.372,44	ELEKTRO ELETRICIDADE
2012	3223	R$ 94.282,79	ELEKTRO ELETRICIDADE
2012	3224	R$ 14.662,40	ELEKTRO ELETRICIDADE
2012	3278	R$ 5.506,39	ELEKTRO ELETRICIDADE
2012	3286	R$ 18.521,84	SANESUL EMPRESA DE SANEAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO
2012	3287	R$ 56.737,69	ELEKTRO ELETRICIDADE
2012	3464	R$ 526,54	E. E. DE OLIVEIRA – ME.
2012	3614	R$ 571,78	X-OPEN INFORMÁTICA LTDA – ME.
2012	4224	R$ 3.110,20	ZILIOTTO IND. ATAC. COM.
2012	4329	R$ 772,38	CARMEN LUCIA RIBEIRO GOULART – ME
2012	4690	R$ 2.000,00	WILSON MOREIRA MARIANO
2012	4746	R$ 1.134.200,00	MAN LATIN AMÉR. IND. E COM.
2012	4976	R$ 0,01	CARMEN LUCIA RIBEIRO GOULART – ME
2010	212	R$ 10.880,44	CGR ENGENHARIA LTDA.
2011	28	R$ 3.650,00	SOFOLHA INFORMÁTICA LTDA.
2012	120	R$ 15.840,90	GUIMA CONSECO CONSTRUÇÃO SERV
2012	149	R$ 0,08	RCM INFORMÁTICA LTDA.
2012	629	R$ 3.180,00	CSM COM E SERV MUN EM
2012	1819	R$ 2.000,00	BOLSA DE AUTOMÓVEIS LTDA
2012	2538	R$ 950,00	GESTÃO ATIVA SOLUÇÕES WEB LTDA.
2012	2617	R$ 3.591,32	R & A EDITORA JORNALÍSTICA
2012	2857	R$ 500,00	AGITTA PROPAGANDA
2012	3181	R$ 717,60	QUEIROZ & CERVELATTI LTDA.
2012	3183	R$ 119,60	QUEIROZ & CERVELATTI LTDA.
2012	3184	R$ 478,40	QUEIROZ & CERVELATTI LTDA.
2012	3185	R$ 1.255,80	QUEIROZ & CERVELATTI LTDA.
2012	3465	R$ 0,04	RCM INFORMÁTICA LTDA.
2012	3833	R$ 898,00	VALEJO & VALEJO LTDA – EPP.
2012	4078	R$ 5.000,00	FREITAS & GASPAROTO SOL. INT.
2012	4159	R$ 1.818,49	ALVES & ALVES FILHO LTDA.
2012	4498	R$ 922,00	ALVES & ALVES FILHO LTDA.
2012	4688	R$ 51.100,00	DARUMA TELECOMUNICAÇÕES
2012	4964	R$ 1.529,88	ESCR CENT DE ARREC
TOTAL .....: R$ 1.633.868,00			

Gestão – Fundo Municipal da Saúde

2012	1298	R$ 7.043,67	SANESUL EMPR DE SANEAMENTO
2012	1299	R$ 10.409,02	DETRAN MS
2012	1423	R$ 3.932,00	SIMONE DE CAMARGO RÚBIO – ME
2012	1830	R$ 0,16	MANOEL MENDES ALVES
2012	870	R$ 292,00	COLLADO & CONRADO SERVIÇOS
2012	905	R$ 336,30	STAR ODONTOMÉDIA LTDA
2012	1307	R$ 1.353,33	STAR ODONTOMÉDIA LTDA
2012	1319	R$ 268,00	GIROGÁZ COMERCIAL DE OXIGÊNIO
2012	1333	R$ 5.115,00	MEDPAPER COM. MAT. MÉD.
2012	1334	R$ 120,00	MEDPAPER COM. MAT. MÉD.
2012	1344	R$ 483,72	OLENTINO GARCIA DE QUEIROZ
2012	1424	R$ 339,75	OLENTINO GARCIA DE QUEIROZ
2012	1465	R$ 125,70	ROCHA COM. DE PROD.
2012	1474	R$ 280,00	SODROGAS DIST. MED. E MAT.
2012	1522	R$ 590,00	VALEJO & VALEJO LTDA – EPP
2012	1541	R$ 384,00	SUPERMERCADO NOVA ESTRELA
2012	1782	R$ 2.620,00	GUILHERME AUGUSTO CASONI – ME
2012	1785	R$ 1.784,00	AUDIR RIBEIRO DE SOUZA - ME
TOTAL .....: R$ 35.476,65			

Gestão – Fundo de Assistência Social

2012	79	R$ 499,01	LEANDRO TEBET THOMÉ - EPP
2012	90	R$ 193,20	FORTHE LUX COMERCIAL LTDA - ME
2012	91	R$ 987,60	FORTHE LUX COMERCIAL LTDA – ME
2012	142	R$ 210,00	VIDROMIT VIDROS SCHMIDT LTDA
2012	174	R$ 887,00	NOVA ESTRELA COMÉRCIO
2012	188	R$ 21.312,00	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS
2012	251	R$ 6.438,50	NOVA ESTRELA COMÉRCIO
2012	261	R$ 213.850,00	INSTITUTO DELTA DE EDUCAÇÃO
TOTAL .....: R$ 244.377,31			

Gestão – Fundo de Investimento Social

2012	41	R$ 0,01	VILLA MED COMERCIAL HOSPITALAR
2012	42	R$ 435,00	CENTERMEDI COM. DE PROD.
2012	50	R$ 0,01	TRANSMED DIST. MEDICAMENTOS
2012	56	R$ 6.988,80	LUMAR COMÉRC IO DE PROD. FARM.
2012	58	R$ 1,95	DIMACI/PR MATERIAL CIRÚRGICO
2012	65	R$ 6.341,67	COMERCIAL CIRÚRGICA
2012	66	R$ 3.942,24	DIMACI/PR MATERIAL CIRÚRGICO
TOTAL .....: R$ 17.709,68			

Gestão – Fundo da Criança e do Adolescente

2012	10	R$ 427,99	FERNANDO PINHEIRO DA SILVA - ME
TOTAL .....: R$ 427,99			

TOTAL GERAL: R$ 1.931.859,63

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Três Lagoas (MS), 06 de Agosto de 2013.

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

*republicado por conter incorreções no texto original

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:2EEAC7DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 3623/2013 nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93, alterada por legislações posteriores correlatas.
OBJETO: Aquisição de 1.000 (mil) litros de hipoclorito 1% para uso das Unidades de Saúde deste município para o período de 03 meses. Conforme CI 1414/2013 - SAÚDE.
EMPRESA: *MEDPAPER COM. MAT. MÉD. E HOSP. - EIRELI*
DATA DO DESPACHO DA RATIFICAÇÃO: 12/08/2013
RATIFICA*: MÁRCIA MOURA*
VALOR: 3.670,00(três mil seiscentos e setenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.10.301.801.2058 – Fundo Municipal da Saúde – 33.90.30.23 – Material de Consumo - Ficha 485 - fonte 114010.
Três Lagoas/MS, 12 de agosto de 2013.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:E6EBC149

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 3632/2013 nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93, alterada por legislações posteriores correlatas.
OBJETO: Confecção de uniformes, bolsa de lona e bandeirinhas, necessário para os trabalhos de campo de Controle da Dengue e Controle da Leishmaniose para o ano de 2013. Conforme CI 258/2013 - SAÚDE.
EMPRESA: *JOÃO DA SILVA FILHO - ME*
DATA DO DESPACHO DA RATIFICAÇÃO: 12/08/2013
RATIFICA*: MÁRCIA MOURA*
VALOR: 7.290,40(sete mil e duzentos e noventa reais e quarenta centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.10.305.803.2046 – Fundo Municipal da Saúde – 33.90.39.49 – Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha 530 - fonte 114016.
Três Lagoas/MS, 12 de agosto de 2013.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:F85FF20B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RESULTADO DE LICITAÇÃO.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

O presente Pregão Presencial não acudiu a interessados.
PROCESSO Nº. 3353/2013 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 193/2013.
OBJETO: Contratação de médico especialista na área de Endocrinologia, para atendimento a pacientes com alterações metabólicas e hormonais, no CEM - Centro de Especialidades Médicas –Fundo Municipal de Saúde.
JULGAMENTO: Menor Preço Global. *DATA:* 08/08/2013.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:565C034E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RESULTADO DE LICITAÇÃO.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Adjudico e Homologo a presente Licitação
PROCESSO Nº. 3410/2013 - PREGÃO PRESENCIAL N°. 198/2013.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva (com pequenos reparos) em instalações elétricas, hidráulicas, sanitárias e civil, nas Unidades e Projetos da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme Planilha de Custos e Formação de Preços e Cronograma Físico Financeiro.
EMPRESA ADJUDICADA NO MENOR VALOR GLOBAL: ENGEQUATRO CONSTRUÇÃO LTDA – ME - R$ 187.999,92 (cento e oitenta e sete mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos). Três Lagoas/MS, 12 de Agosto de 2013.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:94DF4650

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
AVISO DE LICITAÇÃO

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

O *MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS*, torna pública a realização de licitação abaixo, do tipo *MENOR PREÇO GLOBAL*, nos termos da Lei Federal 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº. 062/2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº. 8.666/93.
PREGÃO PRESENCIAL 217/2013 - PROCESSO Nº. 3644/2013
Objeto: Contratação de médico especialista na área de Psiquiatria, para atendimento no CEM – Centro de Especialidades Médicas a pacientes com transtornos mentais leves e moderados - Fundo Municipal de Saúde.
DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: dia 26/08/2013, às 08:00 Horas, Avenida Capitão Olinto Mancini nº. 667 – Centro 5º andar - Assessoria de Licitação e Compras. O edital deverá ser retirado na Assessoria de Licitação e Compras, mediante apresentação de requerimento com os dados da proponente interessada.

FRANCISCO P. DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:35AB6893

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
AVISO DE LICITAÇÃO

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

O *MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS*, torna pública a realização de licitação abaixo, do tipo *MENOR PREÇO GLOBAL*, nos termos da Lei Federal 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº. 062/2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº. 8.666/93.
PREGÃO PRESENCIAL 218/2013 - PROCESSO Nº. 3645/2013
Objeto: Aquisição de mobiliários de escritório e escolares, para equipar as Escolas de Educação Infantil do Programa Nacional de Reestruturação e Aparelhagem da Rede Escolar Pública de Educação Infantil – PROINFÂNCIA (Infraestrutura e Recursos Pedagógicos), conforme Convênio nº 701501/2011/FNDE/Município de Três Lagoas/MS.
DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: dia 27/08/2013, às 08:00 Horas, Avenida Capitão Olinto Mancini nº. 667 – Centro 5º andar - Assessoria de Licitação e Compras. O edital deverá ser retirado na Assessoria de Licitação e Compras, mediante apresentação de requerimento com os dados da proponente interessada.

FRANCISCO P. DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:73F4AD1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
AVISO DE LICITAÇÃO

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

O *MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS*, torna pública a realização de licitação abaixo, do tipo *MENOR PREÇO GLOBAL*, nos termos da Lei Federal 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº. 062/2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº. 8.666/93.
PREGÃO PRESENCIAL 219/2013 - PROCESSO Nº. 3646/2013
Objeto: Aquisição de condicionadores de ar, para equipar as Escolas de Educação Infantil do Programa Nacional de Reestruturação e Aparelhagem da Rede Escolar Pública de Educação Infantil – PROINFÂNCIA (Infraestrutura e Recursos Pedagógicos), conforme Convênio nº 701501/2011/FNDE/Município de Três Lagoas/MS.
DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: dia 27/08/2013, às 09:00 Horas, Avenida Capitão Olinto Mancini nº. 667 – Centro 5º andar - Assessoria de Licitação e Compras. O edital deverá ser retirado na Assessoria de Licitação e Compras, mediante apresentação de requerimento com os dados da proponente interessada.

FRANCISCO P. DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:974D37A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
AVISO DE LICITAÇÃO

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

O *MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS*, torna pública a realização de licitação abaixo, do tipo *MENOR PREÇO GLOBAL*, nos termos da Lei Federal 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº. 062/2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº. 8.666/93.
PREGÃO PRESENCIAL 220/2013 - PROCESSO Nº. 3647/2013
Objeto: Aquisição de bebedouros, para equipar as Escolas de Educação Infantil do Programa Nacional de Reestruturação e Aparelhagem da Rede Escolar Pública de Educação Infantil – PROINFÂNCIA (Infraestrutura e Recursos Pedagógicos), conforme Convênio nº 701501/2011/FNDE/Município de Três Lagoas/MS.
DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: dia 27/08/2013, às 10:00 Horas, Avenida Capitão Olinto Mancini nº. 667 – Centro 5º andar - Assessoria de Licitação e Compras. O edital deverá ser retirado na Assessoria de Licitação e Compras, mediante apresentação de requerimento com os dados da proponente interessada.

FRANCISCO P. DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:494417FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
AVISO DE LICITAÇÃO

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

O *MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS*, torna pública a realização de licitação abaixo, do tipo *MENOR PREÇO GLOBAL*, nos termos da Lei Federal 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº. 062/2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº. 8.666/93.
PREGÃO PRESENCIAL 221/2013 - PROCESSO Nº. 3649/2013
Objeto: Aquisição de playground metálico, para equipar as Escolas de Educação Infantil do Programa Nacional de Reestruturação e Aparelhagem da Rede Escolar Pública de Educação Infantil – PROINFÂNCIA (Infraestrutura e Recursos Pedagógicos), conforme Convênio nº 701501/2011/FNDE/Município de Três Lagoas/MS.
DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: dia 28/08/2013, às 08:00 Horas, Avenida Capitão Olinto Mancini nº. 667 – Centro 5º andar - Assessoria de Licitação e Compras. O edital deverá ser retirado na Assessoria de Licitação e Compras, mediante apresentação de requerimento com os dados da proponente interessada.

FRANCISCO P. DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:E46FF3C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
AVISO DE LICITAÇÃO

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

O *MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS*, torna pública a realização de licitação abaixo, do tipo *MENOR PREÇO GLOBAL*, nos termos da Lei Federal 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº. 062/2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº. 8.666/93.
PREGÃO PRESENCIAL 222/2013 - PROCESSO Nº. 3650/2013
Objeto: Aquisição de artigos esportivos e recreativos, para equipar as Escolas de Educação Infantil do Programa Nacional de Reestruturação e Aparelhagem da Rede Escolar Pública de Educação Infantil – PROINFÂNCIA (Infraestrutura e Recursos Pedagógicos), conforme Convênio nº 701501/2011/FNDE/Município de Três Lagoas/MS.
DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: dia 28/08/2013, às 09:00 Horas, Avenida Capitão Olinto Mancini nº. 667 – Centro 5º andar - Assessoria de Licitação e Compras. O edital deverá ser retirado na Assessoria de Licitação e Compras, mediante apresentação de requerimento com os dados da proponente interessada.

FRANCISCO P. DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:7C1E0426

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
AVISO DE LICITAÇÃO

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

O *MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS*, torna pública a realização de licitação abaixo, do tipo *MENOR PREÇO GLOBAL*, nos termos da Lei Federal 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº. 062/2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº. 8.666/93.
PREGÃO PRESENCIAL 223/2013 - PROCESSO Nº. 3651/2013
Objeto: Aquisição de eletrodomésticos e mobiliários, para equipar as Escolas de Educação Infantil do Programa Nacional de Reestruturação e Aparelhagem da Rede Escolar Pública de Educação Infantil – PROINFÂNCIA (Infraestrutura e Recursos Pedagógicos), conforme Convênio nº 701501/2011/FNDE/Município de Três Lagoas/MS.
DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: dia 28/08/2013, às 10:00 Horas, Avenida Capitão Olinto Mancini nº. 667 – Centro 5º andar - Assessoria de Licitação e Compras. O edital deverá ser retirado na Assessoria de Licitação e Compras, mediante apresentação de requerimento com os dados da proponente interessada.

FRANCISCO P. DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:0F37B8DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 002/SMG/2013

"DESIGNA RESPONSÁVEL PELA OPERACIONALIZAÇÃO DO AEROPORTO MUNICIPAL PLINIO ALARCON."

WALMIR MARQUES ARANTES, Secretário Municipal de Governo, no uso das atribuições, por força do Decreto nº. 013, de 01 de janeiro de 2013, e considerando a Lei nº. 2.644, de 04 de dezembro de 2012 e o Decreto nº. 126, de 15 de abril de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o Senhor **José Estevão Moraes Palma**, Assessor Especial de Gestão de Política Pública, para exercer a função de responsável pela operacionalização do Aeroporto Municipal Plínio Alarcon, compreendendo as definições de estratégias focadas em resultados, metas de desempenho e superação da satisfação dos clientes, a prática e acompanhamento sobre o cumprimento dos valores do aeroporto e mínimos de gestão, definição e controle do orçamento do aeroporto e outras áreas vinculadas, viabilização dos recursos humanos e financeiros para as áreas do aeroporto e sob sua responsabilidade, outras atividades e procedimentos administrativos, de operação e licitações para o funcionamento adequado, com eficiência e eficácia, em harmonia com a equipe atuante, em benefício do município e clientes.

Art. 2º. O servidor designado pelo artigo 1º exercerá as funções do cargo de Assessor Especial de Gestão de Política Pública, acumulada com a de responsável pela operacionalização do aeroporto municipal, sem acréscimo salarial.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua afixação e publicação.

Três Lagoas, 13 de junho de 2013.

WALMIR MARQUES ARANTES
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:8D880095

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 003/SMG/2013

DESIGNA GERENTE OPERACIONAL DO AEROPORTO MUNICIPAL "PLÍNIO ALARCON".

WALMIR MARQUES ARANTES, Secretário Municipal de Governo, no uso das atribuições, por força do Decreto nº. 013, de 01 de janeiro de 2013, e considerando a Lei nº. 2.644, de 04 de dezembro de 2012 e o Decreto nº. 126, de 15 de abril de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor PAULO CEZAR HECHT, portador do RG nº 5.146.992 SSP/SP e CPF nº 157321181-87, lotado na Secretaria Municipal de Governo, Símbolo DCA-7, para exercer a função de Gerente Operacional do Aeroporto Municipal "Plínio Alarcon".

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua afixação e publicação.

Três Lagoas, 13 de agosto de 2013.

WALMIR MARQUES ARANTES
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:BA8C2BD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E HABITAÇÃO
EDITAL Nº 043/DMT/2013

A Diretora do Departamento Municipal de Trânsito e Sistema Viário, no uso de suas atribuições previstas no art. 24, VII, da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997 (CTB), notifica os proprietários e/ou condutores dos veículos constantes da relação em anexo, sobre a autuação efetuada por infração ao Código de Trânsito Brasileiro, em observância ao contido no art. 281, § único, II, do Código de Trânsito Brasileiro, para que querendo efetue defesa de autuação, nos termos da legislação vigente.

LOTE 399

AIT	INFRAÇÃO	DATA INFRA	PLACA
MS01301019	545-2	02/08/2013	NRW0762
MS01301027	605-0	06/08/2013	HSX5567
MS01301030	605-0	06/08/2013	HSG4191
MS01301031	545-2	06/08/2013	HRE6039
MS01301033	605-0	06/08/2013	BRL4965
MS01301276	555-0	04/08/2013	HSL7906
MS01301277	555-0	04/08/2013	NRT1056
MS01301278	555-0	04/08/2013	NRI7502
MS01301284	546-0	07/08/2013	NSA0128
MS01301303	518-5	02/08/2013	HSD8717
MS01301305	518-5	02/08/2013	EDK2662
MS01301306	518-5	02/08/2013	HTG5294
MS01301307	518-5	02/08/2013	HTQ0698
MS01301309	518-5	02/08/2013	NRW0578
MS01301310	518-5	02/08/2013	DYH8290
MS01301315	555-0	04/08/2013	HTP7683
MS01301316	555-0	04/08/2013	HSL7509
MS01301317	555-0	04/08/2013	HTT9449
MS01301318	555-0	04/08/2013	HSL2791
MS01301324	554-1	05/08/2013	NRH3026
MS01301325	554-1	05/08/2013	HLH7567
MS01301326	554-1	05/08/2013	NRU1855
MS01301327	554-1	05/08/2013	HTT8379
MS01301328	554-1	05/08/2013	OOJ1810
MS01301329	554-1	05/07/2013	HTG3479
MS01301412	546-0	02/08/2013	HSA5821
MS01301416	545-2	04/08/2013	HRN0412
MS01301417	552-5	04/08/2013	BTN3524
MS01301418	552-5	04/08/2013	DIT0481
MS01301419	552-5	04/08/2013	ENP3955
MS01301420	552-5	04/08/2013	NSB3213
MS01301451	554-1	06/08/2013	HTQ0461
MS01301454	554-1	06/08/2013	NSA2501
MS01301823	554-1	05/08/2013	COU8981
MS01301824	518-5	05/08/2013	AVS0784
MS01301825	573-8	05/08/2013	HSV1393
MS01301981	554-1	08/08/2013	BTU3212
MS01301982	736-6	08/08/2013	HTT8379
MS01302495	555-0	04/08/2013	NRV7266
MS01302496	555-0	04/08/2013	DLX7853
MS01302497	555-0	04/08/2013	HSZ5423

MS01302498	555-0	04/08/2013	HSL8288
MS01304340	605-0	05/08/2013	HSP9950
MS01304341	541-0	06/08/2013	HTS4502
MS01304450	736-6	31/07/2013	HTA9573
MS01304466	521-5	02/08/2013	HST8516
MS01304467	552-5	04/08/2013	NRH3543
MS01304468	552-5	04/08/2013	NRW3543
MS01304469	552-5	04/08/2013	GLT9586
MS01305133	555-0	04/08/2013	JTO3488
MS01305134	555-0	04/08/2013	HSI6885
MS01305135	555-0	04/08/2013	BSA2277
MS01305138	583-5	05/08/2013	HTH2869
MS01305139	521-5	05/08/2013	HTH2869
MS01305140	521-5	05/08/2013	HTH2869
MS01305933	736-6	30/07/2013	FES2333
MS01305934	736-6	31/07/2013	DIJ8288
MS01305935	736-6	01/08/2013	NRW0871
MS01305940	736-6	03/08/2013	HSG2900
MS01305941	736-6	03/08/2013	BLJ8120
MS01305942	605-0	08/08/2013	HSI0404
MS01305943	555-0	06/08/2013	HRJ2710
TL00000951	545-2	31/07/2013	HTC9306
TL00000952	545-2	31/07/2013	AAY0155
TL00000953	545-2	31/07/2013	NRL6438
TL00000954	545-2	31/07/2013	AEQ1649
TL00001295	554-1	01/08/2013	HSZ7051
TL00001296	554-1	01/08/2013	HTE2891
TL00001297	554-1	02/08/2013	HSY4599
TL00001299	554-1	02/08/2013	NRI7528
TL00001300	554-1	02/08/2013	HTH2913

TRÊS LAGOAS, MS, 13 de agosto de 2013.

CREUSA RAMOS MONTEIRO FERREIRA
Diretora Municipal de Trânsito e Sistema Viário

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:85BD5821

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANCETE MENSAL - PMB - JANEIRO 2013

Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica
Exercício de 2013
Período: Janeiro

RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	R$	TÍTULOS	R$
ORÇAMENTÁRIAS	1.558.735,97	ORÇAMENTÁRIAS	1.089.664,73
RECEITA TRIBUTÁRIA	124.407,00	DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.089.664,73
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	41.436,49	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	555.865,65
RECEITA PATRIMONIAL	5.298,72	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	498.300,32
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.257.935,66	INVESTIMENTOS	24.759,68
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	52.801,34	AMORTIZACAO DA DIVIDA	10.739,08
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	76.856,76		
		TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	255.502,59
		TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	255.502,59
EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.751.051,93	EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.136.274,29
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	128.454,98	DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	957,76
CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	1.089.664,73	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	5.249,89
CRÉDITO EMPENHADO EM LIQUIDAÇÃO	10.739,08	CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	532.932,22
CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	522.193,14	CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	522.193,14
		RP NÃO PROCESSADOS PAGOS	74.941,28
SALDOS ANTERIORES	662.666,97	SALDOS ATUAIS	1.491.013,26
BANCO C/ MOVIMENTO	661.655,17	BANCO C/ MOVIMENTO	1.441.933,27
CAIXA PREFEITURA	1.011,80	CAIXA PREFEITURA	49.079,99
TOTAL	3.972.454,87	TOTAL	3.972.454,87

Bataiporã, 12/08/2013

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

ANDERSON ALEX DA SILVA
Sec. Mun. Adm. Finanças e Planejamento

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Crc/tc/ms-005057/0-9

Publicado por:
Dayane Alves dos Santos
Código Identificador:9E779F53

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANCETE MENSAL - FUNDEB - JANEIRO 2013

FUNDEB BATAYPORA
Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica

Exercício de 2013
Período: Janeiro

RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	R$	TÍTULOS	R$
ORÇAMENTÁRIAS	277.314,61	ORÇAMENTÁRIAS	239.718,56
RECEITA PATRIMONIAL	303,69	DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	239.718,56
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	277.010,92	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	230.553,59
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.164,97
EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	484.579,15	EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	433.673,04

DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	46.717,27	DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	46,72
CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	239.718,56	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	46.504,65
CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	198.143,32	CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	198.143,32
		CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	188.978,35
SALDOS ANTERIORES	2.183,86	SALDOS ATUAIS	90.686,02
BANCO C/ MOVIMENTO	2.183,86	BANCO C/ MOVIMENTO	90.686,02
TOTAL	764.077,62	TOTAL	764.077,62

Bataiporã, 12/08/2013

ALBERTO LUIZ SAOVESSO
Prefeito Municipal

ANDERSON ALEX DA SILVA
Sec.m.de Adm. Finanças e Planejamento

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Crc/tc/ms 005057/0-9

Publicado por:
Dayane Alves dos Santos
Código Identificador:CA6DC1F4

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANCETE MENSAL - FMAS - JANEIRO 2013

FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL DE BATAYPORA
Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica
Exercício de 2013
Período: Janeiro

RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	R$	TÍTULOS	R$
ORÇAMENTÁRIAS	31.952,10	ORÇAMENTÁRIAS	4.214,30
RECEITA PATRIMONIAL	111,06	DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	4.214,30
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	31.841,04	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.214,30
EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	4.214,30		
CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	4.214,30		
SALDOS ANTERIORES	21.124,91	SALDOS ATUAIS	53.077,01
BANCO C/ MOVIMENTO	21.124,91	BANCO C/ MOVIMENTO	53.077,01
TOTAL	57.291,31	TOTAL	57.291,31
Bataiporã, 12/08/2013			

MARIA PASTORA DA SILVA SAOVESSO
Secretaria de Assistencia Social

ALBERTO LUIZ SAOVESSO
Prefeito Municipal

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Crc/tc/ms-005057/0-9

Publicado por:
Dayane Alves dos Santos
Código Identificador:5EA4FFA8

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANCETE MENSAL - FMIS - JANEIRO 2013

FUNDO MUNICIPAL INVESTIMENTO SOCIAL DE BATAYPORA
Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica

Exercício de 2013
Período: Janeiro

RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	R$	TÍTULOS	R$
ORÇAMENTÁRIAS	12.887,09	ORÇAMENTÁRIAS	25.840,06
RECEITA PATRIMONIAL	36,34	DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	25.840,06
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	12.850,75	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	25.840,06
EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	26.068,18	EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	456,24
CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	25.840,06	CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	228,12
CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	228,12	CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	228,12
SALDOS ANTERIORES	5.652,79	SALDOS ATUAIS	18.311,76
BANCO C/ MOVIMENTO	5.652,79	BANCO C/ MOVIMENTO	18.311,76
TOTAL	44.608,06	TOTAL	44.608,06

Bataiporã, 12/08/2013

ALBERTO LUIZ SAOVESSO
Prefeito Municipal

ANDERSON ALEX DA SILVA
Secr.m.adm.planej.e Finanças

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Crc/tc/ms-005057/0-9

Publicado por:
Dayane Alves dos Santos
Código Identificador:2F4DE2A8

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANCETE MENSAL - PMB - FEVEREIRO 2013

Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica
Exercício de 2013
Período: Fevereiro

RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	R$	TÍTULOS	R$
ORÇAMENTÁRIAS	2.321.737,44	ORÇAMENTÁRIAS	819.328,46
RECEITA TRIBUTÁRIA	664.969,01	DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	819.328,46
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	24.621,80	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	434.345,02
RECEITA PATRIMONIAL	7.749,89	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	336.109,46
RECEITA DE SERVIÇOS	150,00	INVESTIMENTOS	44.500,47
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.574.577,36	AMORTIZACAO DA DIVIDA	4.373,51
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	49.669,38		
		TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	485.544,88
		TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	485.544,88
EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.573.814,37	EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.216.796,11
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	188.403,51	DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	887,68
CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	819.328,46	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	52.277,21
CRÉDITO EMPENHADO EM LIQUIDAÇÃO	4.373,51	CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	555.343,32
CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	561.708,89	CRÉDITO EMPENHADO EM LIQUIDAÇÃO	10.739,08
		CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	561.708,89
		RP NÃO PROCESSADOS PAGOS	35.839,93
SALDOS ANTERIORES	1.491.013,26	SALDOS ATUAIS	2.864.895,62
BANCO C/ MOVIMENTO	1.441.933,27	BANCO C/ MOVIMENTO	2.811.482,77
CAIXA PREFEITURA	49.079,99	CAIXA PREFEITURA	53.412,85
TOTAL	5.386.565,07	TOTAL	5.386.565,07

Bataiporã, 12/08/2013

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

ANDERSON ALEX DA SILVA
Sec. Mun. Adm. Finanças e Planejamento

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Crc/tc/ms-005057/0-9

Publicado por:
Dayane Alves dos Santos
Código Identificador:AA2096BD

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS-CONTABILIDADE
ANEXO 08 SIDROLANDIA

ANEXO VIII					
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS					
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
PERIODO: Janeiro a Junho 2013/BIMESTRE Maio - Junho					Página 1 de 4
RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)					R$ 1
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
1. RECEITAS DE IMPOSTOS	9.165.800,00	9.165.800,00	2.324.489,95	4.413.118,42	48,15
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	2.000.000,00	2.000.000,00	718.533,04	959.543,98	47,98
1.1.1 - IPTU	1.400.000,00	1.400.000,00	612.952,07	624.569,85	44,61
1.1.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	10.000,00	10.000,00	511,62	511,62	5,12
1.1.3 - Dívida Ativa do IPTU	450.000,00	450.000,00	92.336,37	284.856,01	63,30
1.1.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	140.000,00	140.000,00	12.732,98	49.606,50	35,43
1.1.5 - (-)Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receitas Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.350.000,00	1.350.000,00	192.152,34	530.307,86	39,28
1.2.1 - ITBI	1.350.000,00	1.350.000,00	192.152,34	530.307,86	39,28
1.2.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3 - Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5 - (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receitas Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	3.815.800,00	3.815.800,00	695.567,70	1.768.245,63	46,34
1.3.1 - ISS	3.800.000,00	3.800.000,00	695.562,69	1.768.240,62	46,53
1.3.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	5.000,00	5.000,00	5,01	5,01	0,10

1.3.3 - Dívida Ativa do ISS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
1.3.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	800,00	800,00	0,00	0,00	0,00
1.3.5 - (-) Deduções da Receita de ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receitas Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	2.000.000,00	2.000.000,00	718.236,87	1.155.020,95	57,75
1.4.1 - IRRF	2.000.000,00	2.000.000,00	718.236,87	1.155.020,95	57,75
1.4.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3 - Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5 - (-) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5 - Receitas Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3 - Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5 - (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2. RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	55.360.000,00	55.360.000,00	8.894.645,07	26.808.237,14	48,43
2.1 - Cota-Parte FPM	20.960.000,00	20.960.000,00	3.964.030,09	11.216.723,42	53,51
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	15.710.000,00	15.710.000,00	2.973.022,56	8.412.124,05	53,55
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	5.250.000,00	5.250.000,00	991.007,53	2.804.599,37	53,42
2.2 - Cota-Parte ICMS	30.000.000,00	30.000.000,00	4.713.109,46	13.893.480,74	46,31
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	120.000,00	120.000,00	18.988,68	56.966,05	47,47
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	180.000,00	180.000,00	0,00	62.735,62	34,85
2.5 - Cota-Parte ITR	2.000.000,00	2.000.000,00	20.099,59	213.683,66	10,68
2.6 - Cota-Parte IPVA	2.100.000,00	2.100.000,00	178.417,25	1.364.647,65	64,98
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3. TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	64.525.800,00	64.525.800,00	11.219.135,02	31.221.355,56	48,39

ANEXO VIII

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2013/BIMESTRE Maio - Junho — Página 2 de 4

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72) — R$ 1

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
4. RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5. RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.1 - Transferências do Salário-Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.2 - Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6. RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	1.664.400,00	0,00
6.1 - Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	1.664.400,00	0,00
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7. RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8. OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9. TOTAL DAS OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS DO ENSINO (4+5+6+7+8)	0,00	0,00	0,00	1.664.400,00	0,00

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
10. RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	11.080.000,00	11.080.000,00	1.778.928,90	5.349.434,77	48,28
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	4.200.000,00	4.200.000,00	792.805,97	2.243.679,34	53,42
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	6.000.000,00	6.000.000,00	942.621,86	2.778.696,04	46,31
10.3 - ICMS - Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	24.000,00	24.000,00	3.797,72	11.393,19	47,47
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	36.000,00	36.000,00	0,00	0,00	0,00
10.5 - Cota-Parte ITR Destinada ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	400.000,00	400.000,00	4.019,90	42.736,67	10,68
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	420.000,00	420.000,00	35.683,45	272.929,53	64,98
11. RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	14.526.000,00	14.526.000,00	2.263.069,55	6.785.169,11	46,71
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	14.366.000,00	14.366.000,00	2.254.600,11	6.747.785,07	46,97
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	160.000,00	160.000,00	8.469,44	37.384,04	23,37
12. ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	3.286.000,00	3.286.000,00	475.671,21	1.398.350,30	42,55

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(d) (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	(%) (g)=((e+f)/d)x100
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)		
13. PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	14.462.000,00	14.462.000,00	2.433.792,29	7.271.058,93	0,00	50,28
13.1 - Com Educação Infantil	4.062.000,00	4.062.000,00	651.655,98	2.051.310,33	0,00	50,50
13.2 - Com Ensino Fundamental	10.400.000,00	10.400.000,00	1.782.136,31	5.219.748,60	0,00	50,19
14. OUTRAS DESPESAS	9.168.000,00	9.168.000,00	1.680.641,53	4.307.281,32	0,00	46,98
14.1 - Com Educação Infantil	2.268.000,00	2.240.000,00	326.713,36	838.551,01	0,00	37,44
14.2 - Com Ensino Fundamental	6.900.000,00	6.928.000,00	1.353.928,17	3.468.730,31	0,00	50,07
15. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	23.630.000,00	23.630.000,00	4.114.433,82	11.578.340,25	0,00	49,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	Valor
16. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
17. DESPESAS VINCULADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
18. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	0,00
19. MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA RENUMERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL[1] ((13-18)/11)x100%)	107,16

ANEXO VIII

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2013/BIMESTRE Maio - Junho — Página 3 de 4

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72) — R$ 1

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	Valor
20. RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2012 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21. DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2013	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre	(c) =(b/a)x100

			(a)		(b)	(%)
22. IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)		16.131.450,00	16.131.450,00	2.804.783,75	7.805.338,89	48,39
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(d) (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	(%) (g)=((e+f)/d)x100
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)		
23. EDUCAÇÃO INFANTIL	6.330.000,00	6.302.000,00	978.369,34	2.889.861,34	0,00	45,86
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	6.330.000,00	6.302.000,00	978.369,34	2.889.861,34	0,00	45,86
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24. ENSINO FUNDAMENTAL	17.300.000,00	17.328.000,00	3.254.012,22	8.806.426,65	0,00	50,82
24.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	17.300.000,00	17.328.000,00	3.136.064,48	8.688.478,91	0,00	50,14
24.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	117.947,74	117.947,74	0,00	0,00
25. ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26. ENSINO SUPERIOR	3.289.750,00	3.289.750,00	712.073,31	1.349.218,71 0,00		41,01
27. ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	145.000,00	40.000,00	0,00	32.400,00	0,00	81,00
28. OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29. TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO (23+24+25+26+27+227.064.750,00		26.959.750,00	4.944.454,87	13.077.906,70	0,00	48,51

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
30. RESULTADOS LÍQUIDOS DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	1.398.350,30
31. DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32. RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	37.384,04
33. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
34. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO[2]	0,00
36. CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	0,00
37. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30+31+32+33+34+35+36)	1.435.734,34
38. TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23+24)-37)	10.260.553,65
39. MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MDE[3] ((38)/(3)x100)%	32,86

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(d) (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	(%) (g)=((e+f)/d)x100
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)		
40. DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO 0,00INO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41. DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0,00	2.058.585,60	393.000,00	393.000,00	0,00	19,09
42. DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO, '	9.292.750,00	11.490.335,60	1.684.251,38	3.675.128,20	0,00	31,98
43. DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.381.000,00	1.441.000,00	534.231,64	651.487,81	0,00	45,21
44. TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO EN10.67(40+41+42+43)	10.673.750,00	14.989.921,20	2.611.483,02	4.719.616,01	0,00	31,49
45. TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	37.738.500,00	41.949.671,20	7.555.937,89	17.797.522,71	0,00	42,43

ANEXO VIII		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
PERIODO: Janeiro a Junho 2013/BIMESTRE Maio - Junho		Página 4 de 4
RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)		R$ 1
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE REUCURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM <ANO> (g)
46. RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.200.261,89	0,00
FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47. SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB EM 31 DE DEZEMBRO DE 2012	324.018,29	0,00
48. (+) INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	19.838.068,69	0,00
49. (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	20.195.147,15	0,00
50. (+) RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	37.384,04	0,00
51. (=) SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL	4.323,87	0,00

1 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2 Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

3 Caput do art. 212 da CF/1988

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:EBA8BE4D

